



Diário Oficial

Nº 13.121 - Ano LII

Terça-feira, 04 de julho de 2023

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 422, DE 3 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre o reajuste aos servidores públicos municipais, altera a Lei nº 12.986, de 28 de junho de 2007, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam reajustados em 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), a partir de maio de 2023, os padrões salariais e as demais parcelas remuneratórias dos cargos e empregos públicos.

Parágrafo único. O reajuste previsto no caput deste artigo não será aplicável aos vencimentos do prefeito municipal, vice-prefeito e secretários municipais.

Art. 2º Fica assegurado o reajuste previsto no art. 1º aos proventos dos servidores inativos e aos benefícios dos pensionistas do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - Camprev.

Art. 3º O valor do auxílio-refeição para os servidores da ativa com jornada de trabalho igual ou superior a vinte horas semanais, a partir de maio de 2023, será reajustado para R\$ 1.570,00 (mil quinhentos e setenta reais).

Art. 4º O valor do auxílio nutricional concedido aos servidores aposentados e aos pensionistas com proventos e pensões não superiores a três vezes o piso dos servidores públicos municipais, correspondente ao menor vencimento-padrão fixado no Quadro Geral de Cargos do Anexo I - A - Quadro Geral da Lei nº 12.985, de 28 de junho de 2007, será reajustado para R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) a partir de maio de 2023.

Art. 5º Ficam instituídas:

I - a 13ª parcela do auxílio-refeição para os servidores da ativa com jornada de trabalho igual ou superior a vinte horas semanais, a ser paga no mês de dezembro; e

II - a 13ª parcela do auxílio nutricional para os servidores aposentados e para os pensionistas com proventos e pensões não superiores a três vezes o piso dos servidores públicos municipais, correspondente ao menor vencimento-padrão fixado no Quadro Geral de Cargos do Anexo I - A - Quadro Geral da Lei nº 12.985, de 2007, a ser paga no mês de dezembro.

Art. 6º Fica alterado o art. 14 da Lei nº 12.986, de 28 de junho de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. O Adicional de Risco de Vida - ARV corresponde a:

I - 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento inicial do nível em que estiver enquadrado o Guarda Municipal, a partir de maio de 2023;

II - 45% (quarenta e cinco por cento) do vencimento inicial do nível em que estiver enquadrado o Guarda Municipal, a partir de janeiro de 2024.

§ 1º Será acrescido aos valores previstos nos incisos do caput deste artigo o valor de R\$ 202,23 (duzentos e dois reais e vinte e três centavos), a ser reajustado na mesma data e no percentual concedido aos servidores municipais.

§ 2º O adicional de que trata este artigo tem natureza permanente, inclusive para efeitos de aposentadoria e pensão, não sendo acumulável com qualquer outra vantagem decorrente da jornada ou regime especial de trabalho.” (NR)

Art. 7º Ficam as autarquias e fundações públicas autorizadas a aplicar aos seus servidores, mediante ato próprio, as disposições contidas nesta Lei Complementar.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 03 de julho de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal
Protocolado nº 2023/10/3.508

LEI Nº 16.418, DE 3 DE JULHO DE 2023

*Dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos, produtores, promotores e organizadores de eventos realizados em locais sujeitos à presença do carrapato-estrela (*Amblyomma sculptum*) informarem sobre o risco de febre maculosa brasileira e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam obrigados os estabelecimentos, produtores, promotores e organizadores de eventos realizados em locais com condições ecoepidemiológicas favoráveis e que estejam sujeitos à presença do carrapato-estrela no município de Campinas a:

I - informar, de maneira antecipada, os clientes, fornecedores e trabalhadores sobre o risco de transmissão da febre maculosa a que estarão expostos e os cuidados imediatos no caso de sintomas até os catorze dias após a exposição, por meio de comunicação de risco, por escrito e nas formas que julgarem pertinentes e adequadas a esse fim, tais como por e-mail, WhatsApp, rede social, bilhetes de ingressos e contratos;

II - afixar cartazes e/ou placas de aviso, antes do início do evento, comunicando o risco de transmissão da febre maculosa e medidas preventivas, em local de destaque e de fácil visualização pelos frequentadores.

Parágrafo único. Consideram-se condições ecoepidemiológicas favoráveis à presença do carrapato-estrela as áreas com cobertura vegetal, tais como pastos, capoeiras, gramados, matas e locais com acúmulo de folhas secas e sombreadas que fiquem nas proximidades de cursos de água, e onde haja trânsito de animais considerados hospedeiros do carrapato-estrela.

Art. 2º As placas e/ou cartazes de afixação obrigatória nos termos do art. 1º desta Lei devem ser confeccionados conforme os modelos disponibilizados pelo Departamento de Vigilância em Saúde - Devisa, da Secretaria Municipal de Saúde, respeitando as dimensões e conteúdo informados para o formato de placa e cartaz, e em quantidade

adequada ao público participante do evento.

Parágrafo único. As placas e cartazes afixados em locais sujeitos a intempéries devem ser confeccionados em material resistente e impermeável e em dimensões adequadas à sua perfeita visualização.

Art. 3º A remoção das placas e comunicados de risco instalados em áreas de risco de transmissão da febre maculosa brasileira no município será considerada infração, sujeita às penalidades previstas na legislação sanitária.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará os infratores às penalidades previstas na legislação sanitária.

Parágrafo único. Denúncias relacionadas ao descumprimento da presente Lei podem ser efetuadas pelo telefone 156 e por notificação ao Devisa, da Secretaria Municipal de Saúde, realizada por outros órgãos municipais de fiscalização.

Art. 5º Normas complementares serão publicadas, caso necessário.

Art. 6º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 03 de julho de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal
Protocolado nº 2023/10/3.535

DECRETO Nº 22.853, DE 3 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 10.248, de 15 de setembro de 1999.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, caput, incisos II, III e VIII e XV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o art. 84, caput, inciso VI, alínea “a”, da Constituição Federal, que permite ao Chefe do Poder Executivo dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento dos órgãos da administração pública, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos; CONSIDERANDO a necessidade de se adequar a estrutura administrativa, com a definição das funções e a vinculação de cargos em comissão criados pela Lei Complementar nº 301, de 22 de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 10.248, de 15 de setembro de 1999, de acordo com o qual o Prefeito Municipal pode remanejar unidades administrativas de um para outro órgão, visando atender as necessidades e a racionalização das atividades administrativas, redefinindo-se suas atribuições, desde que não provoque aumento de despesas.

Art. 2º Fica desmembrada a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, anteriormente unificada pelo art. 1º do Decreto nº 19.376, de 1º de janeiro de 2017, em Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Urbanismo, ficando assim alteradas sua estrutura organizacional, suas atribuições e seu quadro funcional.

§ 1º Ficam movidos para as estruturas da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e da Secretaria Municipal de Urbanismo os cargos constantes do Anexo I deste Decreto, previstos no Anexo I da Lei Complementar nº 301, de 22 de abril de 2021, anteriormente situados na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

§ 2º Fica movido para a estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano 1 (um) cargo de Secretário Municipal, previsto na Lei Complementar nº 64, de 16 de abril de 2014, conforme o Anexo I deste Decreto.

§ 3º Fica movido para a estrutura da Secretaria Municipal de Urbanismo 1 (um) cargo de Secretário Municipal, previsto na Lei Complementar nº 64, de 16 de abril de 2014, conforme o Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano: I - definir e implementar programas e projetos de desenvolvimento físico-territorial e urbanístico no Município;

II - desenvolver estudos urbanísticos considerando a interface metropolitana, questões ambientais e socioeconômicas;

III - desenvolver os planos e projetos urbanísticos, conforme as diretrizes estabelecidas no Plano Diretor do Município, e sistematizar as informações da Prefeitura Municipal na área de sua atuação;

IV - administrar o banco de dados com informações imobiliárias e socioeconômicas do Município, e manter permanentemente atualizado o mapeamento físico e a cartografia do Município.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Urbanismo:

I - atualizar e garantir o cumprimento do Código de Obras do Município;

II - analisar, orientar e aprovar projetos urbanísticos e projetos de residências unifamiliares, multifamiliares, verticais e horizontais, edifícios comerciais, industriais e institucionais;

III - analisar, avaliar e levantar os custos das mitigações oriundas do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e do Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV), bem como formular e propor alterações normativas quanto a eles;

IV - fiscalizar os parcelamentos do solo irregulares e clandestinos;

V - licenciar, controlar e fiscalizar os usos comerciais, institucionais e industriais.

Art. 5º Fica vinculado à Secretaria Municipal de Urbanismo o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU.

Art. 6º Ficam redenominadas as unidades administrativas da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Urbanismo, nos termos do Anexo II deste Decreto.

Art. 7º As estruturas consolidadas da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e da Secretaria Municipal de Urbanismo constam do Anexo III deste Decreto.

Art. 8º Ficam revogados:

I - o Decreto nº 21.534, de 15 de junho de 2021;

II - o Decreto nº 22.847, de 27 de junho de 2023.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO POR SECRETARIA MUNICIPAL

SECRETARIA	CARGO	QUANTIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	SECRETÁRIO MUNICIPAL	1
	SECRETÁRIO ADJUNTO	1
	DIRETOR	2
	COORDENADOR DEPARTAMENTAL	8
	ASSESSOR SUPERIOR I	1
	ASSESSOR NÍVEL MÉDIO I	1
	ASSESSOR NÍVEL MÉDIO II	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	SECRETÁRIO MUNICIPAL	1
	DIRETOR	2
	COORDENADOR DEPARTAMENTAL	6
	ASSESSOR SUPERIOR I	1
	ASSESSOR NÍVEL MÉDIO I	1
	ASSESSOR NÍVEL MÉDIO III	1

ANEXO II - REDENOMINAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS

DE	PARA
COORDENADORIA SETORIAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL FINANCEIRA
COORDENADORIA SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA SETORIAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
COORDENADORIA SETORIAL DE ATENDIMENTO À CLIENTE	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE ATENDIMENTO À CLIENTE
COORDENADORIA SETORIAL DE BANCO DE DADOS	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE BANCO DE DADOS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA SETORIAL DE GEOPROCESSAMENTO, BASE CARTOGRÁFICA E AEROFOTOGRAFIA	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE GEOPROCESSAMENTO, BASE CARTOGRÁFICA E AEROFOTOGRAFIA
COORDENADORIA SETORIAL DE LAUDOS E DESENHOS TÉCNICOS	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE LAUDOS E DESENHOS TÉCNICOS
COORDENADORIA SETORIAL DE PARCELAMENTO DO SOLO	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PARCELAMENTO DO SOLO
COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO FÍSICO TERRITORIAL	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PLANEJAMENTO FÍSICO TERRITORIAL
COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO SOCIOECONÔMICO	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE DADOS SOCIOECONÔMICO
COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO VIÁRIO	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PLANEJAMENTO VIÁRIO
COORDENADORIA SETORIAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
COORDENADORIA SETORIAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO	DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO	DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
SETOR DE AEROFOTOGRAFIA E RESTITUIÇÃO	SETOR DE AEROFOTOGRAFIA E RESTITUIÇÃO
SETOR DE ANÁLISE DE PROJETOS DE MÉDIO PORTE	SETOR DE ANÁLISE DE PROJETOS DE MÉDIO PORTE
SETOR DE ANÁLISE DE PROJETOS DE PEQUENO PORTE	SETOR DE ANÁLISE DE PROJETOS DE PEQUENO PORTE
SETOR DE ANÁLISE DE PROJETOS ESPECIAIS	SETOR DE ANÁLISE DE PROJETOS ESPECIAIS
SETOR DE CARTOGRAFIA	SETOR DE CARTOGRAFIA
SETOR DE CERTIDÕES	SETOR DE CERTIDÕES
SETOR DE CONTROLE ADMINISTRATIVO	SETOR DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
SETOR DE CONVERSÃO DE DADOS	SETOR DE CONVERSÃO DE DADOS
SETOR DE DIRETRIZES VIÁRIAS	SETOR DE DIRETRIZES VIÁRIAS

SETOR DE DIRETRIZES VIÁRIAS	SETOR DE DIRETRIZES VIÁRIAS
SETOR DE DOCUMENTAÇÃO	SETOR DE DOCUMENTAÇÃO
SETOR DE EXPEDIENTE	SETOR DE EXPEDIENTE
SETOR DE EXPEDIENTE	SETOR DE EXPEDIENTE
SETOR DE EXPEDIENTE GERAL	SETOR DE EXPEDIENTE
SETOR DE FICHA DE INFORMAÇÃO	SETOR DE FICHA DE INFORMAÇÃO
SETOR DE INFORMAÇÕES ANALÍTICAS	SETOR DE INFORMAÇÕES ANALÍTICAS
SETOR DE INFORMAÇÕES CARTOGRÁFICAS	SETOR DE INFORMAÇÕES CARTOGRÁFICAS
SETOR DE LAUDOS TÉCNICOS	SETOR DE LAUDOS TÉCNICOS
SETOR DE LICENÇA E PUBLICIDADE	SETOR DE LICENÇA E PUBLICIDADE
SETOR DE LICENÇA E USO	SETOR DE LICENÇA E USO
SETOR DE MANUTENÇÃO, CADASTRO E BASE CARTOGRÁFICA	SETOR DE MANUTENÇÃO, CADASTRO E BASE CARTOGRÁFICA
SETOR DE PARCELAMENTO DO SOLO	SETOR DE PARCELAMENTO DO SOLO
SETOR DE PATRIMÔNIO	SETOR DE PATRIMÔNIO
SETOR DE PLANEJAMENTO SOCIOECONÔMICO	SETOR DE PLANEJAMENTO SOCIOECONÔMICO
SETOR DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL	SETOR DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
SETOR DE PLANOS URBANÍSTICOS	SETOR DE PLANOS URBANÍSTICOS
SETOR DE PLANOS VIÁRIOS	SETOR DE PLANOS VIÁRIOS
SETOR DE RECEPÇÃO TÉCNICA E INFORMATIVA	SETOR DE RECEPÇÃO TÉCNICA E INFORMATIVA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS E INFORMATICA	SETOR DE RECURSOS HUMANOS E INFORMATICA
SETOR DE SUPRIMENTOS E CONTROLE FINANCEIRO	SETOR DE SUPRIMENTOS E CONTROLE FINANCEIRO
SETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	SETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
SETOR DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DAS EDIFICAÇÕES	SETOR DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DAS EDIFICAÇÕES
SETOR DE VISTORIA TÉCNICA	SETOR DE VISTORIA TÉCNICA
SETOR DE ZONEAMENTO	SETOR DE ZONEAMENTO

ANEXO III - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO
SETOR DE EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PLANEJAMENTO FÍSICO TERRITORIAL
SETOR DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE DADOS SOCIOECONÔMICOS
SETOR DE PLANOS URBANÍSTICOS
SETOR DE PLANEJAMENTO SOCIOECONÔMICO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PLANEJAMENTO VIÁRIO
SETOR DE DIRETRIZES VIÁRIAS
SETOR DE PLANOS VIÁRIOS
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PARCELAMENTO DO SOLO
SETOR DE PARCELAMENTO DO SOLO
DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE BANCO DE DADOS
SETOR DE INFORMAÇÕES CARTOGRÁFICAS
SETOR DE INFORMAÇÕES ANALÍTICAS
SETOR DE DOCUMENTAÇÃO
SETOR DE CONVERSÃO DE DADOS
SETOR DE PATRIMÔNIO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE ATENDIMENTO À CLIENTE
SETOR DE CERTIDÕES
SETOR DE ZONEAMENTO
SETOR DE FICHA DE INFORMAÇÃO
SETOR DE RECEPÇÃO TÉCNICA E INFORMATIVA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE GEOPROCESSAMENTO, BASE CARTOGRÁFICA E AEROFOTOGRAFIA
SETOR DE AEROFOTOGRAFIA E RESTITUIÇÃO
SETOR DE CARTOGRAFIA
SETOR DE MANUTENÇÃO, CADASTRO E BASE CARTOGRÁFICA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE LAUDOS E DESENHOS TÉCNICOS
SETOR DE LAUDOS TÉCNICOS

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRESSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - DEPLAN

Atribuições principais: elaboração e revisão de Plano Diretor e outros planos, programas e projetos, voltados ao desenvolvimento urbano do município e acompanhamento de sua implantação; participação na elaboração e revisão de legislações de cunho urbanístico; coordenação da integração com outros órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, com outras esferas de governo e com a sociedade civil na formulação de planos e projetos de desenvolvimento urbano; fomento, através de estudos urbanísticos, da integração metropolitana e do desenvolvimento econômico; realização do cadastramento de glebas e emissão de diretrizes urbanísticas para o desenvolvimento de projetos de ocupação urbana; aprovação de loteamentos, anexação/subdivisão de lotes; acompanhamento e aprimoramento da legislação relativa ao planejamento e ordenamento do território urbano/rural.

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO - DIDC

Atribuições principais: elaboração e manutenção de conteúdo documental imobiliário, gráfico e textual do território municipal de Campinas; manutenção da base cartográfica e do banco de dados do cadastro físico territorial do município; fornecimento de dados cadastrais aos cidadãos e aos demais órgãos da Administração; análise topográfica; emissão de ficha informativa, de numeração predial e de segunda via de plantas aprovadas, emissão de certidões referentes aos elementos do cadastro imobiliário do município e informações referentes ao zoneamento urbano, áreas tombadas ou em processo de tombamento; emissão de certidões descritivas referentes a certificado de conclusão de obras - CCO (habite-se), medidas de áreas e confrontações de lotes e glebas, vinculação de box/apartamento, especificações de condomínio; numeração de lotes e glebas, numeração predial; demolição de edificações; denominação de logradouros públicos, aprovação de projetos (lotes, glebas, edificações, etc.), desapropriações, localização de áreas quanto ao perímetro urbano, incidência de diretrizes viárias; informação de patrimônio de propriedades.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL FINANCEIRA
SETOR DE SUPRIMENTOS E CONTROLE FINANCEIRO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL ADMINISTRATIVA
SETOR DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
SETOR DE EXPEDIENTE
SETOR DE RECURSOS HUMANOS E INFORMÁTICA
DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
SETOR DE ANÁLISE DE PROJETOS DE PEQUENO PORTE
SETOR DE ANÁLISE DE PROJETOS DE MÉDIO PORTE
SETOR DE ANÁLISE DE PROJETOS ESPECIAIS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
SETOR DE EXPEDIENTE
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO
SETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
SETOR DE DIRETRIZES VIÁRIAS
SETOR DE LICENÇA E USO
SETOR DE LICENÇA E PUBLICIDADE
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO
SETOR DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DAS EDIFICAÇÕES
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
SETOR DE VISTORIA TÉCNICA

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

Atribuições principais: análise e aprovação de edificações em solo privado e emissão de alvarás de aprovação e execução; regularizações de residências unifamiliares, multifamiliares, verticais e horizontais, edifícios comerciais e/ou industriais; emissão de certificado de conclusão de obras; emissão de alvará de demolição de construções em áreas particulares; coordenação da análise de Estudos de Impacto e Vizinhança (EIV) e de Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV); análise, avaliação e levantamento dos custos das mitigações oriundas do Estudo de Impacto de Vizinhança e do Relatório de Impacto de Vizinhança - EIV / RIV; monitoramento da política de parcelamento do solo do município; análise e aprovação de projetos de parcelamento do solo.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

Atribuições principais: emissão de alvará de uso do solo e eventos para usos comerciais, institucionais, e industriais; fiscalização de obras e de atividades comerciais em solo privado; vistorias para atestar a segurança de edificações, emitindo laudos técnicos e de interdição; promoção de vistorias técnicas em locais de eventos para atestar a segurança e as condições dos equipamentos de prevenção e combate a incêndio; realização de ações de prevenção contra incêndio, em especial, vistorias de edifícios para atestar as condições de segurança contra incêndio e pânico.

Campinas, 03 de julho de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CAROLINA BARACAT LAZINHO

Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

Redigido conforme elementos do Processo SEI PMC.2023.00063114-00.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 03 de Julho de 2023

Processo SEI - n° CAMPREV.2023.00001430-25

Interessado(a): Francisco Américo Fernandes Neto

Assunto: Isenção de Imposto de Renda.

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

De: Armanda Lucia Nardi Fayan - SEI n° CAMPREV.2023.00000249-56

Assunto: Aposentadoria por idade

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO a concessão da voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a(o) servidor(a) **Armanda Lucia Nardi Fayan**, matrícula n° 595144, a partir de 1° de Julho de 2023.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento

De: Claudia Bossi Dias-SEI n° CAMPREV.2022.00000004-11

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Claudia Bossi Dias**, matrícula n° 366420, a partir de 1° de Julho de 2023.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: José Alberto Chiareli-SEI n° CAMPREV.2022.00002288 -61

Assunto: Aposentadoria Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **José Alberto Chiareli**, matrícula n° 1058452, a partir de 1° de Julho de 2023.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

Campinas, 03 de julho de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Em 3 de julho de 2023

Processo Administrativo n.º PMC.2016.00002693-13

Interessada: Gabinete do Prefeito

Termo de Contrato: 101/2.018

Objeto: Execução das obras de reformas gerais nas instalações hidrossanitárias do Paço Municipal, incluindo a elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura e de Instalações Prediais.

Diante dos elementos constantes nos presentes autos, e a solicitação do Departamento de Gestão Predial, com fulcro no art. 8º, VI, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;

AUTORIZO:

1 - Reajuste Contratual da empresa **Lemam Construções e Comércio S/A**, referente ao índice de **46,503% aplicado ao 5º período a partir de fevereiro de 2.023**, nos termos do parecer técnico efetuado pela Secretaria de Infraestrutura juntado em docs. SEI 8151564 e 8158569.

2 - A despesa no valor total estimado e reajustado de **R\$517.343,47** (Quinhentos e dezessete mil, trezentos e quarenta e três reais, quarenta e sete centavos), conforme a Planilha dos valores reajustados e anual, em doc. 8378387.

Publique-se.

Encaminhe-se:

1. à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para as devidas anotações; e

2. ao Gabinete do Prefeito - Departamento de Gestão Predial, para as demais providências.

Processo Administrativo: PMC.2019.00030118-81

Interessado: GP/DGP

Objeto: Contrato para Prestação dos Serviços de Manutenção Predial preventiva e corretiva, com mão de obra e fornecimento de materiais no Paço Municipal.

Em face dos elementos constantes dos presentes autos e solicitação do Departamento de Gestão Predial, com fulcro no art. 8º, VI, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;

AUTORIZO:

1 - A Repactuação dos custos de mão de obra no percentual total de **4,6% a partir de 01/05/23, e Reajuste anual de 7,32% a partir de 07/01/23**, estabelecidos conforme análise e parecer do economista da Secretaria de Administração em docs. SEI 8331337 e 8331344.

2 - A despesa no valor total anual reajustado de **R\$ 33.412,15** (Trinta e três mil e quatrocentos e doze reais, quinze centavos), sendo para Serviços o valor de **R\$ 22.807,98** (Vinte e dois mil, oitocentos e sete reais, noventa e oito centavos), e Consumo no valor de **R\$ 10.604,17** (Dez mil, seiscentos e quatro reais, dezessete centavos). Publique-se.

Encaminhe-se:

1. à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para as devidas anotações; e

2. ao Gabinete do Prefeito - Departamento de Gestão Predial, para as demais providências.

Campinas, 03 de julho de 2023

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

REFERENTE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIDÃO DE INTEIRO/PARCIAL TEOR

Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021.

SEI N° 2023.000.59815-17

INTERESSADO: Leste Ilíquidos Participações Ltda.

Diante dos elementos constantes do presente protocolo e pedido de Certidão de Inteiro Teor/Parcial, conforme o Decreto Municipal nº 21.799/2021, formulado por **LESTE ILÍQUIDOS PARTICIPAÇÕES LTDA**, decido pelo **deferimento Certidão de Inteiro Teor** dos autos de nº 2017/18/00198, conforme Decreto Municipal nº 21.799/2021.

A documentação está à disposição no Processo SEI n° PMC-2023.000.59815-17

Publique-se.

Campinas, 03 de julho de 2023

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

REFERENTE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIDÃO DE INTEIRO/PARCIAL TEOR

Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021.

SEI N° 2023.000.59821-57

INTERESSADO: Leste Ilíquidos Participações Ltda.

Diante dos elementos constantes do presente protocolo e pedido de Certidão de Inteiro Teor/Parcial, conforme o Decreto Municipal nº 21.799/2021, formulado por **LESTE ILÍQUIDOS PARTICIPAÇÕES LTDA**, decido pelo **deferimento Certidão de Inteiro Teor** dos autos de nº 2017/18/00199, conforme Decreto Municipal nº 21.799/2021.

A documentação está à disposição no Processo SEI nº PMC-2023.000.59821-57
Publique-se.

Campinas, 03 de julho de 2023

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

REFERENTE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIDÃO DE INTEIRO/PARCIAL TEOR

Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021.

SEI Nº 2023.000.59816-90

INTERESSADO: Leste Ilíquidos Participações Ltda.

Diante dos elementos constantes do presente protocolo e pedido de Certidão de Inteiro Teor/Parcial, conforme o Decreto Municipal nº 21.799/2021, formulado por **LESTE ILÍQUIDOS PARTICIPAÇÕES LTDA**, decido pelo **deferimento Certidão de Inteiro Teor** dos autos de nº 2017/18/00200, conforme Decreto Municipal nº 21.799/2021.

A documentação está à disposição no Processo SEI nº PMC-2023.000.59816-90
Publique-se.

Campinas, 03 de julho de 2023

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

REFERENTE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIDÃO DE INTEIRO/PARCIAL TEOR

Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021.

SEI Nº 2023.000.59811-85

INTERESSADO: Leste Ilíquidos Participações Ltda.

Diante dos elementos constantes do presente protocolo e pedido de Certidão de Inteiro Teor/Parcial, conforme o Decreto Municipal nº 21.799/2021, formulado por **LESTE ILÍQUIDOS PARTICIPAÇÕES LTDA**, decido pelo **deferimento Certidão de Inteiro Teor** dos autos de nº 2017/18/00201, conforme Decreto Municipal nº 21.799/2021.

A documentação está à disposição no Processo SEI nº PMC-2023.000.59811-85
Publique-se.

Campinas, 03 de julho de 2023

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

REFERENTE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIDÃO DE INTEIRO/PARCIAL TEOR

Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021.

SEI Nº 2023.000.59812-66

INTERESSADO: Leste Ilíquidos Participações Ltda.

Diante dos elementos constantes do presente protocolo e pedido de Certidão de Inteiro Teor/Parcial, conforme o Decreto Municipal nº 21.799/2021, formulado por **LESTE ILÍQUIDOS PARTICIPAÇÕES LTDA**, decido pelo **deferimento Certidão de Inteiro Teor** dos autos de nº 2017/18/00202, conforme Decreto Municipal nº 21.799/2021.

A documentação está à disposição no Processo SEI nº PMC-2023.000.59812-66
Publique-se.

Campinas, 03 de julho de 2023

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

REFERENTE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIDÃO DE INTEIRO/PARCIAL TEOR

Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021.

SEI Nº 2023.000.59813-47

INTERESSADO: Leste Ilíquidos Participações Ltda.

Diante dos elementos constantes do presente protocolo e pedido de Certidão de Inteiro Teor/Parcial, conforme o Decreto Municipal nº 21.799/2021, formulado por **LESTE ILÍQUIDOS PARTICIPAÇÕES LTDA**, decido pelo **deferimento Certidão de Inteiro Teor** dos autos de nº 2017/18/00203, conforme Decreto Municipal nº 21.799/2021.

A documentação está à disposição no Processo SEI nº PMC-2023.000.59813-47
Publique-se.

Campinas, 03 de julho de 2023

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

REFERENTE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIDÃO DE INTEIRO/PARCIAL TEOR

Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021.

SEI Nº 2023.000.59808-80

INTERESSADO: Leste Ilíquidos Participações Ltda.

Diante dos elementos constantes do presente protocolo e pedido de Certidão de Inteiro Teor/Parcial, conforme o Decreto Municipal nº 21.799/2021, formulado por **LESTE ILÍQUIDOS PARTICIPAÇÕES LTDA**, decido pelo **deferimento Certidão de Inteiro Teor** dos autos de nº 2017/18/00204, conforme Decreto Municipal nº 21.799/2021.

A documentação está à disposição no Processo SEI nº PMC-2023.000.59808-80
Publique-se.

Campinas, 03 de julho de 2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 156/2023-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2023.00006672-88
-Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo- **Objeto:** Registro de Preços de alimentos preparados (marmite) e refrigerante **-Recebimento das Propostas dos itens 01 e 02:** das 08h do dia 18/07/23 às 13h do dia 18/07/23 **-Abertura das Propostas dos itens 01 e 02:** a partir das 13h do dia 18/07/23 **-Início da Disputa de Preços:** a partir das 13h30min do dia 18/07/23 **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 04/07/23, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Raquel Amaral pelo telefone (19) 2116-0838.

Campinas, 03 de julho de 2023

RAFAEL COSTA RIBEIRO

Diretor de DEpartamento em Exercício

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DE RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2022.00079437-44

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 088/2023 - Eletrônico

Objeto: Fornecimento parcelado de fogões para as cozinhas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Campinas, com instalação e orientação de uso.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 8464996, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 8465049, e do disposto no art. 7º, inciso XXVI, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c com o art. 3º, inciso II, art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

1. **CONHECER** do recurso interposto pela empresa **TOPEMA COZINHAS PROFISSIONAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** para os itens **01e02e**, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se incólume a decisão de julgamento de proposta e de habilitação proferida pela Pregoeira.

2. **ADJUDICAR** o item **01** à empresa **INOXCOOK COMERCIAL LTDA.**

3. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens **02 e 05**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

4. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 088/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses e valores totais para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **TOPEMA COZINHAS PROFISSIONAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, item **03**(R\$ 17.040,00), no valor total de R\$ 255.600,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais); e

- **INOXCOOK COMERCIAL LTDA.**, itens **01**(R\$ 36.800,00), **04**(R\$ 36.800,00) e **06**(R\$ 17.900,00), no valor total de R\$ 273.500,00 (duzentos e setenta e três mil e quinhentos reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização das despesas, nos termos do Decreto Municipal nº 21.874/21;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura dos Termos de Contrato; e

4. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 03 de julho de 2023

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIANI

Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 157/2023-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2021.00064375-86

-Interessado: Secretaria Municipal de Educação **-Objeto:** Prestação de serviços de internet móvel 4G para uso educacional, com disponibilização de *chipe* mini *modem*

-Recebimento das Propostas dos itens 01 e 02: das 08h do dia 17/07/23 às 14h do dia 17/07/23 **-Abertura das Propostas dos itens 01 e 02:** a partir das 14h do dia 17/07/23

-Início da Disputa de Preços: a partir das 14h30min do dia 17/07/23 **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 04/07/23, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira em exercício Fernanda Vieira, pelo telefone (19) 2116-8462.

Campinas, 03 de julho de 2023

RAFAEL COSTA RIBEIRO

Diretor de Departamento em Exercício

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA SMASDH Nº 64, DE 03 DE JULHO DE 2023

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso das atribuições de seu cargo, na qualidade de gestora da Política de Assistência Social no Município de Campinas, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 15.942, de 29 de julho de 2020, e considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Jean Carlos Baldo, matrícula 126.582-2, como GESTOR da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO "CASA DE APOIO SANTA CLARA", CNPJ nº 02.067.677/0001-72, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua - Abrigo Feminino, de que trata o processo SEI nº PMC.2020.00000893-81, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria SMASDH nº 38, de 20 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 21 de março de 2023.

Campinas, 03 de julho de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00093518-10

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 036/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos para pessoas com deficiência

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento

SEI n.º 8454309, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 162/2023. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de julho de 2023
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
 Secretária Municipal de Cultura e Turismo

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2022.000093518-10
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 036/2023
Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos para pessoas com deficiência. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 8469439, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 162/2023. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de julho de 2023
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
 Presidente do Fundo de Assistência à Cultura

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00083915-75
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 003/2023
Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8460213, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 48.796,00 (quarenta e oito mil setecentos e noventa e seis reais), sendo R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) a favor da empresa EXON EVENTOS LTDA, referente ao item 9 da Ata de Registro de Preços nº 158/2023, R\$ 27.596,00 (vinte e sete mil quinhentos e noventa e seis reais) a favor da empresa ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS - ME, referente aos itens 1, 2 e 5 da Ata de Registro de Preços nº 155/2023 e R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente ao item 4 da Ata de Registro de Preços nº 157/2023. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de julho de 2023
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
 Secretária Municipal de Cultura e Turismo

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2021.00066541-70
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 220/2022
Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8460170, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais), sendo R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente ao item 53 da Ata de Registro de Preços nº 466/2022, Termo de Rerratificação nº 021/2022 e R\$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais) a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente ao item 35 da Ata de Registro de Preços nº 406/2022, Termo de Aditamento nº 001/2023. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de julho de 2023
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
 Secretária Municipal de Cultura e Turismo

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00033410-14
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 376/2022
Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos (palcos e passarela). Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8460036, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 11.695,28 (onze mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, referente ao item 5 da Ata de Registro de Preços nº 033/2023. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de julho de 2023
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
 Secretária Municipal de Cultura e Turismo

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00032634-63
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 210/2022
Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8459551, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 2.124,00 (dois mil cento e vinte e quatro reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 466/2022, Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 002/2022. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de julho de 2023
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
 Secretária Municipal de Cultura e Turismo

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00093518-10
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 036/2023
Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos para pessoas com deficiência. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8459635, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.050,00 (um mil cinquenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 162/2023. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de julho de 2023
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
 Secretária Municipal de Cultura e Turismo

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00032634-63
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 210/2022
Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8459592, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 5.310,00 (cinco mil trezentos e dez reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 466/2022, Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 002/2022. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de julho de 2023
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
 Secretária Municipal de Cultura e Turismo

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00032634-63
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 210/2022
Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8470079, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 2.832,00 (dois mil oitocentos e trinta e dois reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 466/2022, Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 002/2022. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de julho de 2023
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
 Secretária Municipal de Cultura e Turismo

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00093518-10
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 036/2023
Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos para pessoas com deficiência. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8469451, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 162/2023. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de julho de 2023
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
 Secretária Municipal de Cultura e Turismo

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2021.00066541-70
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 220/2022
Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8454978, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente ao item 13 da Ata de Registro de Preços nº 406/2022, Termo de Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 001/2023. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de julho de 2023
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
 Secretária Municipal de Cultura e Turismo

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00093518-10
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 036/2023
Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos para pessoas com deficiência. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8469437, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 162/2023. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de julho de 2023
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
 Secretária Municipal de Cultura e Turismo

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00083915-75

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 003/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8455459, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 7.198,00 (sete mil cento e noventa e oito reais), a favor da empresa ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS - ME, referente aos itens 1 e 5 da Ata de Registro de Preços nº 155/2023. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de julho de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00090831-14

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 048/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8460321, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), a favor da empresa VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA, referente aos itens 1, 3 e 7 da Ata de Registro de Preços nº 164/2023. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de julho de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2022.000032634-63

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 003/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 8469438, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 466/2022, Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 002/2022. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de julho de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
Presidente do Fundo de Assistência à Cultura

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00032634-63

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 210/2022

Objeto: Registro de Preços de serviços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8469436, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.062,00 (um mil sessenta e dois reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 466/2022, Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 002/2022. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de julho de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00093518-10

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 036/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos para pessoas com deficiência

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8460947, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 162/2023. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de julho de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2022.000033410-14

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 376/2022

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos (palco e passarela).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 8460572, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 5.860,18 (cinco mil oitocentos e sessenta reais e dezoito centavos), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 033/2023. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de julho de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
Presidente do Fundo de Assistência à Cultura

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2021.00066541-70

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 220/2022

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8460981, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 406/2022, Termo de Aditamento de Ata nº 001/2023. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de julho de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00093518-10

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 036/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos para pessoas com deficiência

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8461023, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 162/2023. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de julho de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2022.000032634-63

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 210/2022

Objeto: Registro de Preços de serviços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 8461442, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.062,00 (um mil sessenta e dois reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 466/2022, Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 002/2022. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de julho de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
Presidente do Fundo de Assistência à Cultura

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2022.000083915-75

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 003/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 8461476, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 8.198,00 (oito mil cento e noventa e oito reais), a favor da empresa ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS - ME, referente aos itens 2 e 5 da Ata de Registro de Preços nº 155/2023. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de julho de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
Presidente do Fundo de Assistência à Cultura

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00032634-63

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 210/2022

Objeto: Registro de Preços de serviços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8464417, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 708,00 (setecentos e oito reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 466/2022, Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 002/2022. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de julho de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2022.000072040-11

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 006/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de segurança especializada desarmada, segurança brigadista, atestado de brigadista de incêndio e plano de emergência

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 8464385, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 561,00 (quinhentos e sessenta e um reais), a favor da empresa LASTROSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA, referente aos

itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 136/2023.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de julho de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
Presidente do Fundo de Assistência à Cultura

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2022.000093518-10

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 036/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos para pessoas com deficiência
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 8464357, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), a favor da empresa VR BARROS SANITARIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 162/2023.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de julho de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
Presidente do Fundo de Assistência à Cultura

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00083915-75

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 003/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8459250, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 8.198,00 (oito mil cento e noventa e oito reais), a favor da empresa ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS - ME, referente aos itens 2 e 5 da Ata de Registro de Preços nº 155/2023.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de julho de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00033410-14

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 376/2022

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos (palcos e passarela)
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8455077, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 5.847,64 (cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, referente ao item 5 da Ata de Registro de Preços nº 033/2023.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de julho de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00083915-75

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 003/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8455037, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo o valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) a favor da empresa ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS - ME, referente ao da Ata de Registro de Preços nº 155/2023, e o valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) a favor da Empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA referente ao item 04 da Ata de Registro de Preços nº 157/2023.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de julho de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2022.00004824-91

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 198/2022

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 8455146, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a favor da empresa ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS - ME, referente ao item 03 da Ata de Registro de Preços nº 426/2022.
Publique-se na forma da lei.

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
Presidente do Fundo de Assistência à Cultura

PORTARIA Nº 014/2023

Considerando o disposto na Seção III, Art. 12, § 3º do Decreto nº 22.740, de 31 de março de 2023, que aprovou o regimento interno da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas,
A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Processo PMC.2023.00064486-18,
RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Artística da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas, Biênio 2023-2025:

Representantes do naipe das Cordas:
Ebenezer Florencio dos Santos, matrícula 108673-1;
Gláucia M. Annichino P. Peruchi, matrícula 122173-6;
Silas Claudio C. Simões, matrícula 122196-5;
Representante do naipe das Madeiras:
Francisco José Ferraz Amstalden, matrícula 88901-6;
Representante do naipe dos Metais:
Wilson Domingos Dias, matrícula 57617-4;
Representante do naipe da Percussão:
Rodolfo Vilaggio Arilho, matrícula 122171-0;
Representante do conjunto de Professores da Orquestra:
Wagner Papparotti, matrícula 57419-8.

Campinas, 03 de julho de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00046334-42

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: AMIL: 307/2023

Objeto: Contratação de empresa ou profissional autônomo para prestação de serviços especializados de engenharia ou de arquitetura, elaboração de laudos, plantas/projetos e pagamento de ART para atender os eventos a serem realizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Educação.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no artigo 8º, inciso V e VII do Decreto Municipal 21.874/2021, e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação e a despesa em favor de IRMA APARECIDA MARTINS, CPF 353.410.256-87, no valor de R\$ 19.980,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais).
Publique-se.

Campinas, 30 de junho de 2023

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: Protocolo 2020/10/34624

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Pagamento de despesas para averbação, abertura de matrícula e certidão, conforme manifestações da Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente nas fls.254, 255 e 256 referente à regularização das faixas f e g a serem doadas ao Estado para funcionamento de escolas localizadas no Bairro Campo Grande.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor das empresas:

- **3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**, no valor de R\$ 121,98 (Cento e vinte e um reais e noventa e oito centavos).

Publique-se na forma da Lei.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade /SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 30 de junho de 2023

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: Protocolo 2016/10/43734

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Pagamento de despesas para abertura de matrícula, conforme manifestações da Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente nas fls. 50 e 51 referente à regularização de área doada para edificação de Escola Estadual Professor Luiz Gonzaga Horta Lisboa localizada na praça 05, quarteirão 10.202 do loteamento Jardim Myrian Moreira da Costa.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor das empresas:

- **1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**, no valor de R\$ 56,29 (Cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos).

Publique-se na forma da Lei.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade /SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 30 de junho de 2023

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: Protocolo 2013/10/47219

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Pagamento de despesas de unificação e emissão de certidão, conforme manifestações da Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente nas fls. 326 e 327 referente à unificação dos imóveis localizados (1)na rua Barreto Leme nº1.515, lote 08 do quarteirão 89, matrícula nº7.191 e (2)na rua Barreto Leme nº1.557, lote 43 do quarteirão 89, matrícula nº60.216.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor das empresas:

- **1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**, no valor de R\$ 65,31 (Sessenta e cinco reais e trinta e um centavos).

Publique-se na forma da Lei.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 30 de junho de 2023

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº175, DE 03 DE JULHO DE 2023

O Secretário Municipal de Educação de Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007 e CONSIDERANDO a Resolução SME nº 14, de 12 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as normas da Formação Continuada em Serviço oferecida pela Secretaria Municipal de Educação de Campinas;

CONSIDERANDO o Comunicado SME/DEPE nº 004, de 14 de dezembro de 2022, que orienta a realização das Ações Formativas para o ano de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, que estabelece diretrizes e normas para o planejamento, a elaboração e a avaliação do Projeto Pedagógico das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino e das escolas privadas de Educação Infantil que integram o Sistema Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO o Comunicado SME nº 79, de 08 de março de 2022, que indica a necessidade de promover o reordenamento curricular para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, EJA;

CONSIDERANDO o Comunicado DEPE/CSF nº 04, de 22 de outubro de 2021, que apresenta os processos de Avaliação Diagnóstica Municipal para subsidiar as ações de planejamento das escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Campinas, seus desdobramentos e orientações deles decorrentes;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, acompanhamento e avaliação de todas as ações de formação continuada, realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO os Projetos Pedagógicos das Unidades Educacionais, em especial, as metas e o plano de ações formativas, na implementação das políticas educativas na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais e os documentos curriculares da Rede de Campinas;

CONSIDERANDO os documentos orientadores - 2020 e 2021 e as Orientações para as ações de Reordenamento Curricular de 2022, em que o Departamento Pedagógico apresenta os pressupostos e as diretrizes relacionados ao Reordenamento Curricular;

CONSIDERANDO a necessidade de consonância das ações formativas com os Documentos Curriculares Municipais vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de Campinas, PMEC; e

CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2023.00061348-69

COMUNICA:
1) A 3ª relação de ações de formação continuada para o ano de 2023, constituída das ações formativas:

a) enviadas pelas escolas e/ou profissionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas, acolhidas e aprovadas pela CSF, e

b) planejadas centralmente pela CSF, conforme ANEXO I;

2) As inscrições devem ser realizadas no endereço eletrônico educa-mais-portal.campinas.sp.gov.br e obedecer ao cronograma que consta do ANEXO II deste comunicado.

Campinas, 03 de julho de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

ANEXO I
Categoria A
Grupo de Estudo

A.46) O DESENHO UNIVERSAL DA APRENDIZAGEM ENQUANTO ESTRATÉGIA PARA PROMOVER PRÁTICAS EDUCACIONAIS INCLUSIVAS

Formadoras: Aline Aparecida Veltro, Elizete Lobato Miranda e Maria Cristina Torres Damiano

Resumo: O Desenho Universal da Aprendizagem (DUA) é uma proposta de organização de práticas pedagógicas que agrega definições teóricas e um modelo prático na busca da garantia da acessibilidade de todos os estudantes, tanto em termo físico, quanto em termos de serviços, recursos, práticas pedagógicas a serem desenvolvidas e acesso às vivências e currículo escolar. Pressupõe que todos os indivíduos são diferentes e possuem estilos e maneiras variadas de aprender que devem ser considerados dentro de uma proposta de educação inclusiva.

Público-alvo: PEB I, PEB II, PEB III, PEB IV, Professor Adjunto I e II, Professor Adjunto de Educação Especial, Orientador Pedagógico, Vice-diretor, Diretor e Agente de Educação Infantil.

Carga Horária Semanal: 2h30, sendo 50 minutos assíncronos

Carga Horária Total: 37h30

Nº de encontros: 15

Nº de vagas: 35

Dia e Horário: quarta-feira, das 18h às 20h30

Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet e CEMAPA - Rua Carolina Florence, nº 1145 - Jardim Guanabara.

A.47) HORTAS E POMARES ESCOLARES: PRINCÍPIOS, CONCEITOS E RELAÇÕES CURRICULARES

Formadoras: Amândi Rodelli, Daniel Fernando Matsuzaki da Silva, Moacyr Barra Grande Filho, Mônica Aparecida Queiroz e Silvana Ortiz Vieira Ruiz

Resumo: Hortas e pomares escolares constituem o foco de várias ações escolares. No entanto, muitas são dúvidas dos profissionais da SME acerca da implementação, do manejo e da relação entre essas investidas e os nossos documentos curriculares. Este Grupo de Estudos é uma parceria entre o ProgEA, MIPID e a Secretaria do Verde, Meio ambiente e Desenvolvimento Sustentável, SDVS, que tem como objetivo engendrar reflexões acerca da implementação e curricularização de hortas e pomares escolares em diálogo com os documentos curriculares da SME e com os princípios e conceitos dos programas citados.

Público-alvo: PEB I, PEB II, PEB III, PEB IV, Professor Adjunto I, Professor Adjunto II, Agente e Monitor da Educação Infantil e Orientador Pedagógico.

Carga Horária Semanal: 3h20, sendo 50 minutos assíncronos

Carga Horária Total: 53h30

Nº de encontros: 16

Nº de vagas: 30

Dia e Horário: quarta-feira, das 8h30 às 11h50

Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet e em Equipamentos Públicos da cidade de Campinas, de acordo com a necessidade do Grupo de Estudo.

A.48) MANIFESTAÇÕES CULTURAIS COM ORIGENS INDÍGENAS E AFRICANAS

Formadora: Edlaine de Cassia Bergamini

Resumo: As manifestações culturais são a expressão de um povo, de seus rituais e celebrações. Ao estudarmos as manifestações culturais com origens indígenas e africanas, buscamos nos conhecer e reconhecer enquanto brasileiros, miscigenados e pluriculturais. Entendemos que esse conhecimento, transformado em vivências inovadoras para toda a comunidade escolar, garante uma educação mais diversa, geradora de empoderamento e transformação social. Além do estudo de textos e vídeos, pretendemos visitar exposições, promover conversas com pessoas especializadas nestes temas, organizar apresentações culturais abertas à comunidade escolar e realizar roteiros históricos culturais na cidade de Campinas.

Público-alvo: Monitores Infanto-Juvenis, Agentes de Educação Infantil e Professoras dos CEIs Noêmia Cardoso Asbahr e Maria Aparecida Vilela Gomes Júlio.

Carga Horária Semanal: 2h

Carga Horária Total: 28h

Nº de encontros: 14

Nº de vagas: 15 por turma

Dia e Horário: Quinta-feira

Turma A: 9h às 11h

Turma B: 14h às 16h

Local: CEI Maria Aparecida Vilela Gomes Júlio - Rua Dr. João Quirino do Nascimento, nº 405 - Jardim Boa Esperança

A.49) TECENDO MEMÓRIAS DE VIDA E PROFISSÃO: COSTURAS COM CAROLINA MARIA DE JESUS

Formadora: Márcia Lúcia Anacleto de Souza

Resumo: O grupo de estudos propõe estabelecer diálogos, reflexões e trocas de experiências acerca do cotidiano da educação infantil, a partir das provocações trazidas no livro Quarto de Despejo, de Carolina Maria de Jesus. A narrativa apresentada na obra será o ponto de partida para que o grupo de estudos se debruce sobre o cotidiano de trabalho educativo, na perspectiva da indissociabilidade do cuidado e educação, na relação com o acolhimento às famílias, sua diversidade sócio-cultural e étnico-racial. Neste sentido, objetiva-se o fortalecimento de relações interpessoais, de alteridade e do trabalho coletivo, além de ampliar a formação acerca da função social da escola, do direito à infância e da educação infantil segundo os princípios estabelecidos pelos documentos curriculares nacionais e municipais.

Público-alvo: Monitores Infanto-Juvenis e Agentes de Educação Infantil do CEI CAIC Prof. Zeferino Vaz

Carga horária Semanal: 2h

Carga horária total: 30h

Nº de encontros: 15

Nº de vagas: 10 por turma

Dia e Horário: Terça-feira

Turma A: 9h às 11h

Turma B: 14h às 16h

Local: CEI CAIC Prof. Zeferino Vaz - Rua José Augusto de Mattos, s/n - Parque Residencial Vila União

A.50) DIÁLOGOS SOBRE CRIANÇAS, INFÂNCIAS E ESPAÇOS

Formadoras: Anamária Guaraldo Walter, Maria Cristiane Bortotto de Faria e Priscila Dayane Ribeiro

Resumo: Este grupo de estudos pretende compartilhar conhecimentos e proporcionar reflexões pertinentes à infância e os espaços à luz dos Cadernos Curriculares, principalmente o Caderno Curricular Temático, Educação Básica: Ações Educativas em Movimento. Volume I - Espaços e Tempos na Educação das Crianças, e das Diretrizes Curriculares Municipais para Educação Infantil do município, buscando ressignificar os fazeres pedagógicos da equipe deste CEI. Traremos outros autores que dialogam com estes documentos para complementar e enriquecer os diálogos. Além disso, pretendemos, com essas reflexões e estudos, olhar coletivamente para os espaços de nossa escola e enxergar sua potência, podendo assim transformá-los, junto com as crianças, em lugares que convidem todos a brincar, investigar, explorar e ser feliz!

Público-alvo: Monitores Infanto-Juvenis, Agentes de Educação Infantil e Professoras do CEI Sônia Maria Alves Castro Perez

Carga horária Semanal: 2h

Carga horária total: 26h

Nº de encontros: 13

Nº de vagas: 22 por turma

Dia e Horário: Quinta-feira

Turma A: 9h às 11h

Turma B: 14h às 16h

Local: CEI Professora Sônia Maria Alves Castro Perez - Rua Sebastião Alvarenga, nº 130, Jardim Maria Rosa

A.51) POR UMA VIDA SUSTENTÁVEL, COM ARTE E BRINCADEIRAS

Formadoras: Roberta Alves Menearini Grama (Turma A e B) e Beatriz Tomaz Ruela (Turma B)

Resumo: A ação formativa abordará a articulação dos princípios presentes nos documentos curriculares municipais com as práticas pedagógicas norteadas pelo eixo temático "Por uma vida sustentável, com arte e brincadeiras", elaborado coletivamente pela equipe educacional no início do ano de 2023. As múltiplas temáticas contidas no eixo serão abordadas e desenvolvidas de forma integrada.

Público-alvo: Monitores Infanto-Juvenis e Agentes de Educação Infantil do CEI Aparecida Cassiolato

Carga horária Semanal: 2h

Carga horária total: 26h

Nº de encontros: 13

Nº de vagas: 20 por turma

Dia e Horário: Quinta-feira

Turma A: 9h às 11h

Turma B: 14h às 16h

Local: CEI Aparecida Cassiolato - Rua Ouro Fino, nº 230 - Jardim Santa Mônica

A.52) CONSTRUINDO O COTIDIANO

Formadora: Camila de Almeida Terezan

Resumo: Essa ação formativa será um espaço de estudo de recortes dos seguintes textos: Diretrizes Curriculares da Educação Básica para a Educação Infantil: um processo contínuo de reflexão e ação, Base Nacional Comum Curricular, O Currículo vivido: Compartilhando o cotidiano - a criança como foco do trabalho educativo na educação infantil e Guia de Contação de Histórias, do MEC, com o objetivo de promover a reflexão sobre a prática e a ampliação de repertório de elementos pedagógicos lúdicos. Também será espaço de troca de experiências entre agrupamentos, buscando o fortalecimento do grupo e sua comunicação, além de promover tempo-espaço de planejamento e preparação de atividades práticas com as crianças, de forma a propiciar a prática dos elementos estudados e planejados. Assim, essa formação prevê o estudo das práticas cotidianas de música e de contação de histórias existentes e novas possibilidades, além do planejamento e execução dessas atividades com as crianças.

Público-alvo: Monitores Infanto-Juvenis e Agentes de Educação Infantil do CEI Orlando Ferreira da Costa

Carga horária Semanal: 2h

Carga horária total: 34h

Nº de encontros: 17

Nº de vagas: 20 por turma

Dia e Horário: Terça-feira

Turma A: 9h às 11h

Turma B: 14h às 16h

Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet

A.53) A PEDAGOGIA FREINET E AS MULTIPLICIDADES DE VIVÊNCIAS E EXPERIÊNCIAS NO COTIDIANO DAS INFÂNCIAS, A LUZ DOS DOCUMENTOS CURRICULARES MUNICIPAIS.

Formador: Adriano Longhi Coutinho

Resumo: A ação formativa terá como foco o estudo e reflexão sobre/da teoria, proposta pedagógica, princípios, concepções filosóficas, histórico, instrumentos e técnicas da Pedagogia Freinet, bem como a biografia e vivência política e pedagógica do educador Célestin Freinet, focando na reorganização de espaços e tempos na prática educativa, na proposta dos ateliês e do registro e da documentação pedagógica, havendo um diálogo e relação do contexto e singularidade do cotidiano das infâncias, da Educação Infantil e do bloco CEI Lions Clube Campinas Norte e CEI Prefeito José Pires Neto.

Público-alvo: Monitores Infanto-Juvenis, Agentes de Educação Infantil e Professoras do CEI Lions Clube Campinas Norte e do CEI Prefeito José Pires Neto.

Carga horária Semanal: 2h

Carga horária total: 32h

Nº de encontros: 16

Nº de vagas: 20 por turma

Dia e Horário: Quarta-feira

Turma A: 09h às 11h

Turma B: 14h às 16h

Local: CEI Lions Clube Campinas Norte - Rua Alaide Nascimento de Lemos, nº 490, Vila Lemos

A.54) CADERNOS CURRICULARES TEMÁTICOS, PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E O FAZER DO ORIENTADOR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Formadoras: Gabriela Fiorini Rigotti e Thaís Helena Palhares Mei

Resumo: Este Grupo de Estudos pretende aprofundar as reflexões teórico-práticas acerca dos Cadernos Curriculares Municipais da Educação Infantil e das Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil, favorecendo, através do estudo dos textos e da partilha de experiências, um melhor entendimento dos referidos Cadernos e das Diretrizes em suas relações com a prática pedagógica das Unidades Escolares. O Grupo se propõe a trabalhar de modo presencial e remoto, através da plataforma Google Meet.

Público-alvo: Orientadores Pedagógicos que atuam na Educação Infantil

Carga horária Semanal: 3h30

Carga horária total: 46h

Nº de encontros: 13

Nº de vagas: 35

Dia e Horário: sexta-feira, das 8h30 às 12h00

Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet e CEFORTEPE - Rua Dr. Emilio Ribas, 880 - Cambuí

A.55) A LEITURA COMO MEIO PARA FORMAÇÃO CONTINUADA: PAULO FREIRE E A REFLEXÃO SOBRE O COTIDIANO

Formadora: Thaís Helena Palhares Mei

Resumo: Este grupo de estudos pretende fazer um estudo reflexivo utilizando-se do livro a Pedagogia do Oprimido, atrelado ao trabalho de reflexão sobre o cotidiano da unidade, durante o Horário de Formação dos Agentes de Educação Infantil e dos Monitores Infanto-juvenis do CEI Maria José Gonçalves.

Público-alvo: Monitores Infanto-juvenis e Agentes de Educação Infantil do CEI Maria José Gonçalves

Carga horária Semanal: 2h

Carga horária total: 20h

Nº de encontros: 10

Nº de vagas: 10 por turma

Dia e Horário: Terça-feira

Turma A: 09h às 11h

Turma B: 14h às 16h

Local: CEI Maria José Gonçalves - Rua Gislaíne da Silva Vilela, nº 450, Jardim Aeronave de Viracopos.

Categoria B

Grupo de Trabalho

B.9) ESTUDOS SOBRE O SISTEMA BRAILLE E ORIENTAÇÕES RELACIONADAS À ESCOLARIZAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL (DV)

Formadoras: Cássia Cristiane de Freitas Alves, Karen Aparecida Favarin, Livia Cristiane Pereira Dal Bello e Patrícia Machado Y. Scabello

Resumo: A Educação Especial, modalidade transversal que perpassa todo o ensino regular, tem como propósito, dentre outras frentes, oferecer recursos e tecnologia assistiva aos alunos e formação continuada aos educadores. Devido ao dinamismo nas atualizações acadêmicas e empíricas que se apresentam, observa-se a importância de se investir fortemente nos estudos na área que se refere a recursos para deficiência visual. Os grupos de trabalho de DV trouxeram discussões permanentes acerca da temática e, com as contribuições desses estudos e desta experiência, pode-se compreender melhor como estão as questões nas escolas e como se compreende o processo de inclusão dos alunos com DV. Desta forma, a ideia agora seria de unir profissionais e que já estão envolvidos diretamente com alunos com DV e/ou que já passaram por formações anteriores de GT e GE com o enfoque na Deficiência Visual ofertadas pela SME, a fim de dar continuidade aos estudos. Contudo, o presente GE tem como foco sistematizar um documento de fácil acesso aos conteúdos referente ao Sistema Braille e orientações relacionadas aos estudantes com deficiência visual matriculados na rede municipal de ensino.

Público-alvo: Exclusivamente Professor PEB IV que já participou do Grupo de Trabalho de Deficiência Visual e / ou que atua diretamente com pessoas com Deficiência Visual.

Carga Horária Semanal: 3h20, sendo quinzenalmente assíncrono

Carga Horária Total: 47h

Nº de encontros: 14

Nº de vagas: 6

Dia e Horário: quinta-feira, das 16h30 às 19h50

Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet e em Equipamentos Públicos da cidade de Campinas - de acordo com a necessidade do Grupo de Estudo.

B.10) OLHARES PARA OS ESPAÇOS EXTERNOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA SME: FORTALECENDO PROPOSTAS E AÇÕES CONJUNTAS NA QUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS E SEUS USOS

Formadores: Cynira Any Jovilhana da Silva Gabriel

Resumo: Este Grupo de Trabalho tem como proposta o estudo e o diálogo sobre os espaços físicos externos das escolas da Educação Infantil da SME na relação com os projetos pedagógicos, as diretrizes e os cadernos curriculares da Rede. A partir da discussão sobre projetos referenciais e elementos como arquitetura, mobiliários, vegetação, percurso, entre outros, voltados à ocupação e transformação dos espaços, buscaremos, junto a cada unidade participante, identificar as suas necessidades e potencialidades para planejar espaços externos voltados para ampliação das experiências de qualidade para bebês e crianças. Essa proposta formativa pretende articular a Educação Infantil aos anos iniciais do Ensino Fundamental, no planejamento e organização dos espaços físicos externos, pensando em uma perspectiva não fragmentada de educação básica, que considere as especificidades da infância no processo de transição da educação infantil para o ensino fundamental.

Público-alvo: Diretores, Vice-diretores, Orientadores Pedagógicos, Agentes de Educação Infantil, Professores PEB I, preferencialmente representantes de CPA.

Carga Horária Semanal: 3h20, sendo 50 minutos assíncronos

Carga Horária Total: 47h

Número de encontros: 14

Vagas: 10

Dia e Horário: quinta-feira, das 14h30 às 17h50

Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet

B.11) OLHARES PARA OS ESPAÇOS EXTERNOS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA SME: FORTALECENDO PROPOSTAS E AÇÕES CONJUNTAS NA QUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS E SEUS USOS

Formadores: Nelia Miyuki Nishihata

Resumo: Este Grupo de Trabalho tem como proposta o estudo e o diálogo sobre os espaços físicos externos das escolas de Ensino Fundamental na relação com os projetos pedagógicos, as diretrizes e os cadernos curriculares da Rede. A partir da discussão sobre projetos referenciais e elementos como arquitetura, mobiliários, vegetação, percurso, entre outros, voltados à ocupação e transformação dos espaços, buscaremos, junto a cada unidade participante, identificar as suas necessidades e potencialidades para planejar espaços externos voltados para ampliação das experiências de qualidade para as crianças. Essa proposta formativa pretende articular a Educação Infantil aos anos iniciais do Ensino Fundamental, no planejamento e organização dos espaços físicos externos, pensando em uma perspectiva não fragmentada de educação básica, que considere as especificidades da infância no processo de transição da educação infantil para o ensino fundamental.

Público-alvo: Diretores, Vice-diretores, Orientadores Pedagógicos, Professores PEB II (Ciclo I) do Ensino Fundamental, preferencialmente representantes de CPA e coordenadores do Ciclo I do Ensino Fundamental.

Carga Horária Semanal: 3h20, sendo 50 minutos assíncronos

Carga Horária Total: 47h

Número de encontros: 14

Vagas: 10

Dia e Horário: quinta-feira, das 14h30 às 17h50

Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet

B.12) LEF - LABORATÓRIO DE EXPERIÊNCIAS FOTOGRÁFICAS: IMAGENS, PALAVRAS E ESCOLA

Formadora: Bárbara dos Santos

Resumo: Pretende-se ampliar e discutir a linguagem fotográfica nas diferentes atuações da rede municipal, desde a sua aplicação e sistematização nos componentes curriculares que integram o currículo obrigatório ou mesmo no trabalho do gestor, na qual a imagem é o fio condutor de um processo reflexivo da atividade educacional e que suscita o debate sobre a essência do seu trabalho educativo. A metodologia de trabalho se dará, concomitante, entre o ato de fotografar, que denominamos aqui de proposta poética e a escrita desta proposta que intitulamos aqui de palavra-experiência. O objetivo do grupo de trabalho será o estudo da fotografia a fim de olharmos sobre os fenômenos educativos e, então, produzirmos as imagens fotográficas que dialoguem com os desafios encontrados no chão da escola, por meio das palavras e das imagens sobre as narrativas do lugar. Os trabalhos derivados dos encontros serão organizados em formato E-book e compartilhados em meio virtual.

Público-alvo: Agente e Monitor da Educação Infantil, Professor da Educação Básica, Orientador Pedagógico, Vice-diretor e Diretor.

Carga Horária Semanal: 2h30

Carga Horária Total: 42h30

Nº de encontros: 17

Nº de vagas: 40

Dia e Horário: terça-feira, das 9h30 às 12h

Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet e CEFORTEPE - Rua Dr. Emilio Ribas, nº 880 - Cambuí

B.13) ELABORAÇÃO DE INDICATIVOS PARA REVISÃO DAS NORMATIVAS DA POLÍTICA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL PARTICIPATIVA - ENSINO FUNDAMENTAL E EJA

Formadora: Celisa Carrara Bonamigo

Resumo: O Núcleo de Avaliação Institucional Participativa do Ensino Fundamental/EJA, junto com o Núcleo de Avaliação Institucional Participativa da Educação Infantil, organiza este Grupo de Trabalho para elaborar indicativos de aprimoramento e atualização da política de Avaliação Institucional Participativa da SME Campinas, a partir de uma perspectiva de Educação Básica, de forma a integrar a Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA, a partir do estudo das resoluções existentes (SME 05/2008 e SME 14/2014), das bases teóricas da política e da experiência que toda a rede foi adquirindo ao longo dos anos na atuação da política. O GT será coordenado pelo NAIP e deverá ser composto por membros das escolas de Ensino Fundamental e EJA.

Público-alvo: Profissionais das escolas do Ensino Fundamental e EJA, sendo considerado um membro por escola para que se garanta minimamente a diversidade da rede.

Carga Horária Semanal: 2h30

Carga Horária Total: 35h

Nº de encontros: 14

Nº de vagas: 5

Dia e Horário: quinta-feira, das 9h30 às 12h

Local: CEFORTEPE - Rua Dr. Emilio Ribas, nº 880 - Cambuí

B.14) ELABORAÇÃO DE INDICATIVOS PARA REVISÃO DAS NORMATIVAS DA POLÍTICA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL PARTICIPATIVA - EDUCAÇÃO INFANTIL

FORMADORA: Andréa Marzochi

RESUMO: O Núcleo de Avaliação Institucional Participativa da Educação Infantil, junto com o Núcleo de Avaliação Institucional Participativa do Ensino Fundamental/EJA, organiza este Grupo de Trabalho para elaborar indicativos de aprimoramento e atualização da política de Avaliação Institucional Participativa da SME Campinas, a partir de uma perspectiva de Educação Básica, de forma a integrar a Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA,

com base no estudo das resoluções existentes (SME 05/2008 e SME 14/2014), das bases teóricas da política e da experiência que toda a Rede foi adquirindo ao longo dos anos na atuação da política. O GT será coordenado pelo NAIP e deverá ser composto por membros das escolas de Educação Infantil, sendo um membro por escola para que se garanta minimamente a diversidade da rede.

Público-alvo: Profissionais das escolas da Educação Infantil, sendo considerado um membro por escola para que se garanta minimamente a diversidade da rede.

Carga Horária Semanal: 2h30

Carga Horária Total: 35h

No de encontros: 14

Nº de vagas: 5

Dia e Horário: quinta-feira, das 9h30 às 12h

Local: CEFORTEPE - Rua Dr. Emilio Ribas, nº 880 - Cambuí.

Categoria C

Curso

C.15) CLUBES DE LEITURA: DISCUTINDO PRÁTICAS DE IMPLEMENTAÇÃO E FORMAÇÃO

Formadoras: Simone de Oliveira e Kelly Cristina Munhoz Arduino

Resumo: Os clubes de leitura buscam atender a necessidade de criação de espaços democráticos de leitura, fala e troca, a fim de fortalecer a cidadania, a socialização, a criação humana, a cultura, o conhecimento e a emancipação dos cidadãos nas UEs de Educação Básica da RMEC. O curso oferecido pelo Programa Municipal de Leitura e Escrita, PMLE, destinado à formação de multiplicadores de clubes de leitura na Educação Básica, tem como pressuposto a legislação: Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003, que Institui a Política Nacional do Livro, a Lei nº 13.696, de 12 de julho de 2018, que Institui a Política Nacional de Leitura e Escrita e a resolução SME nº 003, de 01 de março de 2023, que dispõe sobre o Programa Municipal de Leitura e Escrita no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Campinas.

Público-alvo: Professor da Educação Básica, Monitor, Agente da Educação Infantil, Bibliotecário, Especialista que atua na Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA.

Carga Horária Semanal: 2h30

Carga Horária Total: 37h30

Número de encontros: 15

Vagas: 25

Dia e Horário:

Turma A: segunda-feira, das 14h às 16h30

Turma B: quarta-feira, das 9h às 11h30

Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet e CEFORTEPE - Rua Dr. Emilio Ribas, nº 880 - Cambuí

C.16) EDUCAÇÃO FINANCEIRA NAS ESCOLAS: LIMITES E POSSIBILIDADES

Formadoras: Lúbia Cristina Mesquita Bertaci e Lucimar dos Santos

Resumo: A BNCC (BRASIL, 2018) trouxe a educação financeira como um tema contemporâneo transversal, obrigatório a ser trabalhado nas escolas. Porém, a falta de clareza sobre o que é Educação Financeira e como desenvolver esta temática de forma Transdisciplinar nos aponta a necessidade da criação de espaços de discussão, estudo e formação para que possamos construir, de acordo com nossas realidades, uma educação financeira que possa corroborar com a construção de uma escola que contribua com a formação dos alunos para exercerem sua cidadania de forma plena, tendo uma melhor qualidade de vida dentro de uma sociedade mais igualitária.

Público-alvo: Professor da Educação Básica e Especialistas de Educação.

Carga Horária Semanal: 3h20, sendo 50 minutos assíncronos

Carga Horária Total: 53h30

Nº de encontros: 16

Nº de vagas: 30

Dia e Horário: quarta-feira, das 19h às 21h30

Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet e CEFORTEPE - Rua Dr. Emilio Ribas, nº 880 - Cambuí

C.17) QUALIFICAÇÃO DE AGENTES E MONITORAS(ES) DE EDUCAÇÃO INFANTIL: ONDE O DISCURSO É A PRÁTICA SE ENCONTRAM

Formadora: Carolina Bettioli Ribeiro Fisch

Resumo: O curso visa proporcionar a formação continuada de agentes e monitores de Educação Infantil através de estudos, fruições, diálogos e reflexões com aprofundamento nas seguintes temáticas: 1. Identidade: Educação antirracista e diversidade (inclusão, igualdade de gênero); 2. Horta educativa com vistas à promoção da alimentação saudável e sensibilização para o meio ambiente; 3. Perspectivas do brincar (brincar heurístico, livre brincar, brincar com intencionalidades outras), com o objetivo de qualificar a atuação dos profissionais nos projetos educativos constantes no projeto pedagógico dos CEIs Hilton Federicci e Isaura Roque Quêrcia.

Público-Alvo:

Carga horária Semanal: 2h

Carga horária total: 28h

Nº de encontros: 14

Nº de vagas: 22 por turma

Dia e Horário: Quinta-feira

Turma A: das 09h às 11h

Turma B: das 14h às 16h

Local: CEI Hilton Federicci - Rua Frederico Marcondes Machado, nº 65, Vila 31 de Março.

C.18) DIÁLOGOS SOBRE O COTIDIANO NA EDUCAÇÃO INFANTIL: ESPAÇO PARA PARTILHA E FORMAÇÃO

Formadora: Cássia Aparecida Sales Magalhães Kirchner

Resumo: O grupo de estudos tem como objetivo ampliar os conhecimentos sobre as Diretrizes Curriculares da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação de Campinas e compartilhar práticas articuladas ao Projeto Pedagógico da unidade escolar no intuito de possibilitar processos formativos entre os Agentes de Educação Infantil ingressantes na rede e Monitores Infantojuvenis que já atuavam na Educação Infantil, especialmente aqueles que atuam no CEI Professora Thermenis Araújo Machado.

Público-alvo: Agentes de Educação Infantil e Monitores Infantojuvenis do CEI Professora Thermenis Araújo Machado

Carga horária Semanal: 2h

Carga horária total: 34h

Nº de encontros: 17

Nº de vagas: 20

Dia e Horário: Terça-feira

Turma A: 9h às 11h

Turma B: 12h às 16h

Local: CEI Professora Thermenis Araújo Machado-Rua Ten. José Duarte, nº 55 - Dic II (Conj. Hab. Dr. Antonio Mendonça de Barros) e Google Meet

C.19) EDUCAÇÃO INCLUSIVA: DIÁLOGOS ESPECIAIS

Formadores: Ana Cláudia Barreiro Nagy, Wagner Ferreira de Sousa e Magda Regina Silva dos Santos

Resumo: Em consonância com a atual demanda de crianças público-alvo de Educação Especial em nossa UE, surgiu a necessidade de estudar o tema, visando a melhoria do atendimento. O curso pretende discutir a Educação Especial sob a perspectiva da Educação Inclusiva promovendo diálogos com os profissionais para ressignificar a temática, norteadas pelo "Caderno Curricular Temático: narrativas sobre Educação Especial nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas: tecendo currículo de acesso, permanência e construção de conhecimento".

Público-alvo: Monitores Infanto-Juvenis e Agentes de Educação Infantil do CEI Dr. Ruy de Almeida Barbosa

Carga horária Semanal: 2h

Carga horária total: 20h

Nº de encontros: 10

Nº de vagas: 15 por turma

Dia e Horário: Terça-feira

Turma A: 9h às 11h

Turma B: 12h às 16h

Local: Casa de Cultura do Parque Itajai-Rua Benjamin Moloiis, nº 669 - Conj. Hab. Parque Itajai

C.20) TÓPICOS EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E EM DIVERSIDADE ÉTNICO-CULTURAL E DE GÊNERO

Formador: Bernardo Mendes Ribeiro

Resumo: Este curso visa à construção de uma prática pedagógica anti-autoritária, antirracista e anti-capacitista. O Orientador Pedagógico, as agentes e as monitoras lerão, coletivamente, textos propiciadores da discussão a respeito de identidade, expressão e diversidade de gênero; sexualidade; representatividade e empoderamento negro; respeito às culturas indígenas (pela via da desconstrução de estereótipos); investigação de práticas favorecedoras do desenvolvimento de crianças público-alvo da Educação Especial.

Público-alvo: Monitores Infanto-juvenis e Agentes de Educação Infantil do CEI Haydey Maria Pupo Novaes

Carga horária Quinzenal: 2h

Carga horária total: 16h

Nº de encontros: 08

Nº de vagas: 20 vagas por turma

Dia e Horário: Quinta-feira

Turma A: 9h às 11h

Turma B: 12h às 16h

Local: CEI Haydee Maria Pupo Novaes - Rua Abacai, nº 737 - Parque Universitário de Viracopos

C.21) O COTIDIANO NA EDUCAÇÃO INFANTIL: AÇÕES, REFLEXÕES E PRÁTICAS NA ESCOLA INCLUSIVA

Formador: Murilo Roberto Malaman, Marcelina Ferreira Duarte Pinto e Elaine Cristina Machado Ribeiro
Resumo: O curso pretende abordar as complexas camadas do cotidiano na Educação Infantil, focalizando nas práticas e as ações que são parte do processo educativo em uma escola inclusiva. Serão retomadas as possibilidades de organização dos tempos e espaços pedagógicos em meio à rotina escolar, os sujeitos envolvidos nessa rotina, e as relações que estabelecem entre si em função dessa organização, que pode favorecer ou não a potencialidade das crianças envolvidas. Por meio de reflexões sobre as práticas tecidas no dia a dia e da fundamentação teórica basilar das práticas, os participantes serão convidados a construir, compartilhar e ressignificar seus olhares às práticas educativas que vivenciam cotidianamente junto às crianças.

Público-alvo: Monitores Infanto-juvenis, Agentes de Educação Infantil e Professores do CEI Profa. Helena Novaes Rodrigues

Carga horária Semanal: 2h

Carga horária total: 34h

Nº de encontros: 17

Nº de vagas: 16 vagas por turma

Dia e Horário: Terça-feira

Turma A: 9h às 11h

Turma B: 12h às 16h

Local: CEI Profa. Helena Novaes Rodrigues - Av. Sinimbu, s/n - Jardim Vista Alegre

C.22) O USO DA MÚSICA COMO FERRAMENTA EM SALA DE REFERÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Formador: Rafael Moreira Vanazzi de Souza

Resumo: Este curso visa formar professores e agentes de educação infantil para o trabalho com a música na Educação Infantil de forma lúdica e marcante para as crianças. Os professores e agentes aprenderão diversas atividades musicais, fazendo uso de instrumentos musicais, percussão corporal, desenhos e figuras, objetos e histórias. Não é necessário nenhum pré-requisito ou conhecimento musical para participar desse curso.

Público-alvo: Professores(as) de Educação Infantil, Monitores(as) Infanto-Juvenis e Agentes de Educação Infantil da RMEC.

Carga Horária Semanal: 2h

Carga Horária Total: 28h

Nº de encontros: 14

Nº de vagas: 40 por turma

Dia e Horário: Quinta-feira

Turma A: Quinta-feira, 9h às 11h

Turma B: Quinta-feira, 14h às 16h

Local: NAED Sudoeste - Rua Manoel Francisco Mendes, nº 171 - Jardim do Trevo

C.23) A MÚSICA COMO RECURSO PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Formador: Rafael Moreira Vanazzi de Souza

Resumo: Este curso objetiva oferecer uma aproximação inicial ao trabalho com música na Educação Infantil. Os participantes aprenderão diversas atividades musicais, fazendo uso de recursos digitais, instrumentos musicais, percussão corporal, desenhos, figuras, objetos e histórias interativas. Por meio de plataformas virtuais de ensino, os cursistas terão acesso aos conteúdos, participarão de discussões e poderão tirar todas as suas dúvidas de suas aplicações pessoais em sala de referência. Não é necessário nenhum pré-requisito ou conhecimento musical para participar desse curso.

Público-alvo: Professores(as) de Educação Infantil, Monitores(as) Infanto-Juvenis e Agentes de Educação Infantil da RMEC.

Carga horária Semanal: 1h

Carga horária total: 14h

Nº de encontros: 14

Nº de vagas: 90

Dia e Horário: segunda-feira, das 19h30 às 20h30

Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet

C.24) CINEMA DE GRUPO E CINEMA DE LUGAR: REPARANDO AS CONEXÕES ENTRE HUMANOS E NÃO HUMANOS

Formador: Wenceslao Machado de Oliveira Junior

Resumo: O curso será focado na invenção-experimentação de dispositivos de criação de imagens e sons que ativem a atenção às vidas não humanas de cada lugar e à produção de comunidade através do cinema. Desta maneira, será possível inventarmos e experimentarmos juntos dispositivos que ativem uma outra atenção ao lugar-escola, de modo a levar as/os participantes a reparar em seu entorno escolar e, assim, talvez, reparar as conexões entre vidas humanas e não humanas.

Os encontros serão intercalados entre presenciais e remotos a cada semana. Os encontros presenciais podem ocorrer nas escolas onde trabalham os participantes do curso.

Público alvo: Profissionais da SME

Carga horária Semanal: 2h30

Carga horária total: 40h

Nº de encontros: 16

Nº de vagas: 20

Dia e Horário: terça-feira, das 14h às 16h30

Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet

C.25) O CINEMA COMO INSTRUMENTO DE FORMAÇÃO CULTURAL E CIDADÃ

Formadora: Cláudia Mogadouro

Resumo: Este curso propõe refletir sobre a cidadania audiovisual das/os educadoras/es e as várias possibilidades do cinema, pensado em sua dimensão artística e cultural, como instrumento de transformações na Escola. Pretende-se mostrar a potência do cinema como Arte, como perspectivas transdisciplinares e atualização de temas contemporâneos, dividido em três módulos: Cinema Negro, Cinema e Educação socioambiental, Cinema e Diversidade.

Público-alvo: profissionais da SME

Carga horária semanal: 2h30

Carga horária total: 37h

Nº de encontros: 15

Nº de Vagas: 40

Dia e horário: segunda-feira, das 19h às 21h30

Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet

C.26) EDUCAÇÃO ALIMENTAR E CURRÍCULO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Formadora: Vera Maria Gurgel do Amaral

Resumo: O curso discute as práticas cotidianas de alimentação de bebês e crianças nas unidades de Educação Infantil e busca construir articulações entre os aspectos curriculares e técnicos nutricionais da educação alimentar. Explora a alimentação escolar na indissociabilidade entre cuidado e educação e como constitutiva do currículo.

Público-alvo: Diretores, Vice-diretores, Orientadores Pedagógicos, Professores(as) de Educação Infantil, Monitores(as) Infanto-Juvenis e Agentes de Educação Infantil da RMEC.

Carga horária Semanal: 2h30

Carga horária total: 27h

Nº de encontros: 11

Nº de vagas: 50

Dia e Horário: quarta-feira, das 14h às 16h30

Local: CEFORTEPE - Rua Dr. Emilio Ribas, nº 880 - Cambui

C.27) DIREITOS HUMANOS, DIÁLOGO INTERCULTURAL E LETRAMENTO MIDIÁTICO

Formadoras: Claudia Marinho Wanderley (CLE-Unicamp) e Eliara Santana Ferreira (CLE-Unicamp)

Resumo: Ao precisar lidar com a escolha entre privacidade e segurança na internet, entre se expressar livremente e o uso ético da informação, da mídia e da tecnologia, precisamos de novos tipos de competências. A alfabetização midiática e informacional e o diálogo intercultural oferecem essas competências. Alcançar as questões de Direitos Humanos e Letramento Midiático na educação formal tem sido um processo longo e lento. A UNICAMP, com o apoio da UNESCO, desenvolve um projeto de fortalecimento destes princípios adaptados dentro das possibilidades da cultura brasileira, e só podemos fazer isso em cooperação com diversos parceiros, dada a diversidade da sociedade brasileira. Em parceria com a Coordenadoria Setorial de Formação oferecemos esse curso, que apresenta ciclicamente os temas elencados, para experimentarmos pensar juntos alguns princípios e a atualização destas questões e práticas em nosso cotidiano.

Temas elencados: Letramento em Mídia, Informação e Diálogo Intercultural, Temas contemporâneos e Direitos Humanos, Uso ético do conhecimento, Livre acesso ao conhecimento e à produção de conhecimento, Direito à informação e conhecimentos diversos e inclusivos.

Público-alvo: Professores(as) e Especialistas de Educação

Carga Horária Total: 30h

Carga Horária Semanal: 1h40, sendo 50 minutos assíncronos

Número de encontros: 18

Número de vagas: 30

Dia e Horário: quarta-feira, das 19h às 19h50

Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet

ANEXO II CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
ATÉ 07/07/23	PERÍODO DE INSCRIÇÃO PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO	SERVIDORE(A)S INTERESSADO(A)S
ATÉ 28/07/2023	PUBLICAÇÃO DA LISTA DO(A)S CLASSIFICADO(A)S	CSF/DEPE
07/08/2023	INÍCIO DAS AÇÕES FORMATIVAS	FORMADORES(AS) RESPONSÁVEIS PELAS AÇÕES FORMATIVAS E CURSISTAS

PORTARIA NAED SUL Nº 029, DE 03 DE JULHO DE 2023

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 193, de 15 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.972, de 10 de março de 1980;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 45, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2023.00041487-49,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Pedagógico/2023 do Centro de Educação Infantil, CEI MARIA BEATRIZ CARVALHO MOREIRA, situado na Rua Synira de Arruda Valente, nº 1153, Jardim das Oliveiras, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2023.

Campinas, 03 de julho de 2023

AZIZ JULIO SALLES RAMOS

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUL Nº 030, DE 03 DE JULHO DE 2023

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 193, de 15 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Parecer do Conselho Estadual de Educação, Parecer CEE nº 462, de 26 de agosto de 1998;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2023.00041487-49,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Pedagógico/2023 da Escola Municipal de Educação de Jovens e Adultos, EMEJÁ PIERRE BONHOMME, situada na Rua São Carlos, nº 63, Vila Industrial, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, para atendimento de aluno(a)s na educação básica Ensino Fundamental Anos Finais (1º ao 4º termo) na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2023.

Campinas, 03 de julho de 2023

AZIZ JULIO SALLES RAMOS

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUL Nº 031, DE 03 DE JULHO DE 2023

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 193, de 15 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 45, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2023.00041487-49,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Pedagógico/2023 do Centro de Educação Infantil, CEI IRMÃ DULCE, situado na Rua Rodolfo Panoni, nº 92, de Jardim São José, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2023.

Campinas, 03 de julho de 2023

AZIZ JULIO SALLES RAMOS

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUL Nº 032, DE 03 DE JULHO DE 2023

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 193, de 15 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 38, de 31 de agosto de 2007, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil Escola de Educação Infantil Patacolá Ltda ME, Patati Patata, CNPJ nº 68.003.847/0001-63, para atendimento de crianças da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola);

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 47, de 25 de outubro de 2021, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2023.00041487-49,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Pedagógico/2023 da escola privada de Educação Infantil ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PATACOLA LTDA, CNPJ nº 68.003.847/0001-63, situada na Rua Ribeirão Bonito, nº 506 e nº 516, Jardim do Trevo, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de crianças da faixa etária de zero a cinco anos onze meses de idade (creche e pré-escola). Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2023.

Campinas, 03 de julho de 2023

AZIZ JULIO SALLES RAMOS

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUL Nº 033, DE 03 DE JULHO DE 2023

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 193, de 15 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 19, de 03 de maio de 2007, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil Escola Infantil Passo Mágico, CNPJ nº 04.887.748/0001-09, para atendimento de crianças da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola);

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 10, de 20 de maio de 2021, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola privada de Educação Infantil Escola Infantil Passo Mágico, CNPJ nº 04.887.748/0001-09, para atendimento de crianças da faixa etária de quatro meses a dois anos de idade (creche);

CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2023.00041487-49,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Pedagógico/2023 da escola privada de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL PASSO MÁGICO, CNPJ nº 04.887.748/0001-09, matriz, situada na Rua Jorge Tibiriçá, nº 1750, Jardim das Oliveiras, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de crianças da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2023.

Campinas, 03 de julho de 2023

AZIZ JULIO SALLES RAMOS

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUL Nº 034, DE 03 DE JULHO DE 2023

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 193, de 15 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 87, de 15 de outubro de 2019, que credencia e

autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil Escola de Educação Infantil Somar, filial, CNPJ nº 01.752.400/0002-05, para atendimento de crianças da faixa etária de zero a três anos de idade (creche);

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 30, de 16 de outubro de 2019, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2023.00041487-49,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Pedagógico/2023 da escola privada de Educação Infantil ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SOMAR, CNPJ nº 01.752.400/0002-05, Filial, situada na Rua dos Mineiros do Tietê, nº 144, Vila Pompéia, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de crianças da faixa etária de zero a três anos de idade (creche).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2023.

Campinas, 03 de julho de 2023

AZIZ JULIO SALLES RAMOS

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo nºPMC. 2022.00106107-93

Interessado:Secretaria Municipal de Educação

Objeto:Aquisição de utensílios para as cozinhas das Unidades Educacionais.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

-SUPREME COMERCIAL LTDA, no valor de R\$ 27.614,80 (Vinte e sete mil seiscientos e quatorze reais e oitenta centavos).

-PROFILE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

-R61 COMERCIAL DE ELETRÔNICOS LTDA, no valor de R\$ 34.690,50 (Trinta e quatro mil seiscientos e noventa reais e cinquenta centavos).

Publique-se na forma da Lei. Encaminha-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
2. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 30 de junho de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo nºPMC. 2022.00044298-29

Interessado:Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Fornecimento parcelado de panificados **-Reajuste Contratual**

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, **AUTORIZO:**

- O reajuste do contrato 157/2019 firmado com a empresa **PANIFICADORA E DISTRIBUIDORA RE ALI JUNIOR LTDA**, CNPJ 01.731.083/0001-51 no índice de 19,66% a partir de 04/10/2022, conforme documento 8059344 da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

- A despesa decorrente no valor de R\$ 1.891.121,00 (Um milhão oitocentos e noventa e um mil cento e vinte e um reais), onerando integralmente as dotações do presente exercício, consoante aprovação do Comitê Gestor no documento 8467168.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

Ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos/SMJ, para as providências de apostilamento.

Campinas, 03 de julho de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo nº PMC.2020.00062483-33

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: ADITAMENTO do Termo de Colaboração nº 02/21 formalizado com Organização da Sociedade Civil GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA, Unidade CEI BEM QUERER JD. FERNANDA - PROF. ANÍSIO SPINOLA TEIXEIRA, referente a ampliação de atendimentos em razão da construção de 02 (duas) novas salas de aula -Período do aditivo 12/06/2023 a 31/01/2026(31 meses e 19 dias)

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como das justificativas já apresentadas por esta Secretaria e do parecer (835521) do senhor Procurador Municipal do Núcleo de Educação que acolhe o referido aditamento aliada às recomendações da Secretaria Municipal de Justiça (8382243), com a competência conferida pelo Decreto Municipal 21.874/21, **AUTORIZO:**

1. O aditamento do Termo de Colaboração 02/21, formalizado com Organização da Sociedade Civil GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA, Unidade CEI BEM QUERER JD. FERNANDA - PROF. ANÍSIO SPINOLA TEIXEIRA, que previamente à formalização sejam observadas todas as recomendações apontadas pela Secretaria Municipal de Justiça;

2. A despesa decorrente no valor de R\$ 2.447.280,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta e sete mil duzentos e oitenta reais) onerando no presente exercício o valor de R\$ 546.480,00 (quinhentos e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais).

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. ao Núcleo de Formalização de Ajustes/Procuradoria de Licitações e Contratos, para a devida formalização;

2. à Secretaria de Educação para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 03 de julho de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º FUMEC.2023.00000633-40

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

Pregão Eletrônico: 030/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual confecção de material de identidade visual (placas, display acrílico, adesivos, banner, tapetes e letras caixa) com serviço de instalação do material, quando necessário, a ser utilizado pelas unidades da FUMEC/CEPROCAMP, características detalhadas, conforme condições e especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- **LUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 016/2023, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

A área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências

Campinas, 30 de junho de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

DECISÃO DE RECURSO

Protocolo n.º: FUMEC.2023.00001593-71

Assunto: Aquisição de itens hospitalares e acessórios, remanescentes, para prosseguimento com a implementação do Laboratório de Saúde nas unidades descentralizadas atendendo as demandas do curso técnico de Enfermagem, do curso de Cuidador oferecidos pelo CEPROCAMP, conforme especificações e condições deste termo de referência.

Interessada: FUMEC

Ante os elementos que constam nos autos, especialmente a manifestação técnica e o parecer da Assessoria Jurídica, os quais acolho na íntegra, conheço o recurso apresentado pela Licitante **ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI (CNPJ/MF nº 26.527.362/0001-29)** no decorrer da sessão do Pregão Eletrônico nº 36/2023, eis que preenchidos os requisitos legais, mas nego provimento ao mesmo, mantendo-se a decisão do Pregoeiro na respectiva sessão que houve por bem declarar o **lote 8** provisoriamente **'Fracassado'**, pois todos os preços foram considerados como Não Aceitáveis.

Publique-se.

Campinas, 30 de junho de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 55/2023

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,

Resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 29/06/2023, o servidor **Igor Teiji Mekaro**, matrícula 10.635, ocupante do cargo de Agente Administrativo e nomeado pela Portaria FUMEC nº 047/2022, publicada em DOM de 16/11/2022, junto à Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/06/2023.

Campinas, 03 de julho de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: FUMEC.2023.00001878-21. **Interessada:** FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 44/2023. **OBJETO:** Aquisição de livros-jogos de libras para formação de corpo docente e implantação de projeto destinado a professores e alunos surdos e ouvintes da FUMEC/CEPROCAMP.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO pelo pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO:**

1. HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe com o preço entre parênteses, para o lote ofertado pela empresa adjudicatária:

. **FOCCUS EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA- CNPJ: 10.424.655/0001-40 - lote 1: (R\$ 999.440,00).**

2. AUTORIZAR a despesa em favor de **FOCCUS EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA- CNPJ: 10.424.655/0001-40** no valor total de **R\$ 999.440,00 (novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta reais)**, devendo ser oneradas as dotações orçamentárias abaixo:

60401.12.363.2025.4232.339030 FR 01.200.000

60404.12.366.2025.4232.339030 FR 01.220.000

Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**

1) À Procuradoria Jurídica para lavratura do **TERMO DE CONTRATO**;

2) À Gerência Administrativa e Financeira da FUMEC para as demais providências.

Campinas, 03 de julho de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

Processo Administrativo n.º: FUMEC.2022.00000422-53. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 08/2022. **Contratada:** BANCO DO BRASIL S/A. **Termo de Contrato n.º:** 15/2022. **Termo de Aditamento n.º:** 15/2023. **Objeto:** Prorrogação de contratação direta do Banco do Brasil para a prestação de serviços de pagamentos eletrônicos por meio de ordens bancárias - OBN. **Valor:** R\$ 7.000,00. **Assinatura:** 20/06/2023. **Vigência:** 12 (doze) meses (28/06/2023 a 27/06/2024).

Campinas, 03 de julho de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

Processo Administrativo n.º: FUMEC.2023.00001637-27. **Contratante:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 43/2023. **Contratada:** W3 INDÚSTRIAS REUNIDAS SA. **Termo de Contrato n.º:** 40/2023. **Objeto:** Aquisição e instalação de estruturas porta-paletes, conforme especificações constantes no termo de referência e anexos, para atendimento do novo almoxarifado da FUMEC. **Valor:** R\$988.000,00. **Assinatura:** 03/07/2023. **Vigência:** 08 (oito) meses, a contar da data de recebimento da "Ordem de Início dos Serviços".

Campinas, 03 de julho de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º: FUMEC.2022.00000957-05

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Eletrônico: 038/2022

Objeto: Registro de Preços para Contratação de **SERVIÇOS GRÁFICOS, DIAGRAMAÇÃO E IDENTIDADE VISUAL COM VISTAS À CONFEÇÃO DE CARTAZES, FOLDERS, CERTIFICADOS, PANFLETOS, CARTÕES DE VISITA, BANNER EM LONA, FICHA DE MATRÍCULA, FILIPETAS, ADESIVOS VINÍLICOS, TAPETES E IDENTIFICAÇÃO EXTERNA POR LETRAS E PLACAS**, para atendimento das demandas da FUMEC, conforme condições e especificações constantes do ANEXO- I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

-**SUPER MIL REPRESENTAÇÕES EIRELI** com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 37/2022, no valor de R\$3.207,00 (três mil duzentos e sete reais).

A área da Gerência Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 03 de julho de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISES DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo: 2013/10/15960

Interessado: Serviço Social do Comércio (SESC)

Inscrições mobiliárias: 99790-0, 197500-5

Códigos cartográficos: 3414.24.54.0143.01001, 3414.24.73.0090.01001, 3414.24.73.0025.01001

Assunto: Imunidade tributária

DECISÃO

Declaro de ofício, nos termos do art. 150, VI, "c" e 4º da CF/1988 e entendimento jurisprudencial do STF, a imunidade tributária da entidade a partir de 10/01/2001, bem como sua extensão ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) - serviços prestados relativo à inscrição municipal nº 197500-5, a partir de sua abertura em 17/06/2011. A entidade deverá manter atualizado seu cadastro tributário municipal em relação as atividades desenvolvidas e à propriedade de seus imóveis, bem como cumprir suas obrigações tributárias acessórias e efetuar o recolhimento do ISSQN na condição de responsável tributário de serviços tomados.

Campinas, 30 de junho de 2023

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

RESPONDENDO PELA CSAIF/SMF

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Protocolo SEI n.º: 2021.00050282-83 (Protocolos PMC n.º: 2015/03/18451, de 27/07/2015 e 2016/10/12626, de 29/03/2016)

Data: 23/08/2021

Interessado: Equipesca Equipamentos de Pesca Ltda.

IM: 100.234-1

CNPJ: 00.959.857/0001-33

Códigos Cartográficos: 3252.54.09.0194.01001 e 3252.54.09.0001.01001

Assunto: Obtenção de incentivos fiscais - Lei Municipal nº 14.947/2014

DECISÃO

Defiro o pedido de incentivos fiscais, pelo preenchimento das condições estabelecidas na Lei Municipal nº 14.947/2014, com início em 29/03/2016, nos seguintes termos: a) isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), a partir do fato gerador ocorrido em 1/01/2017, apurada nos termos do art. 4º, II, da Lei Municipal nº 14.947/2014, referente ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3252.54.09.0194.01001; e b) isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), a partir do fato gerador ocorrido em 1/01/2017, apurada nos termos do art. 4º, II, da Lei Municipal nº 14.947/2014, referente ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3252.54.09.0001.01001. O somatório dos valores dos incentivos fiscais referentes aos códigos cartográficos deverá observar o limite anual de descontos do IPTU, nos termos do Anexo Único da referida Lei Municipal. Os incentivos fiscais concedidos terão a vigência estabelecida nos termos do art. 24 da Lei Municipal nº 16.174/2021.

Campinas, 30 de junho de 2023

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2023.00022449-88

Interessado: AID ABDALLA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, DEIXO DE CONHECER o presente processo, tendo em vista que o pedido não foi instruído com a documentação hábil que comprove a representatividade perante a Administração Pública Municipal para a prática do ato, nos moldes dos artigos 6º e 11 da Instrução Normativa nº 05/2017, combinado com o artigo 83 da Lei municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2023.00031470-56

Interessado: KARIN SCHMIDT CAGNASSI

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, INDEFIRO o pedido de compensação/restituição do valor recolhido para para as parcelas 02, 03 e 05 a 10do carnê de IPTU/Taxa de 2021do imóvel nº3421.21.66.0185.01001, sob alegação de que houve erro na atualização cadastral por parte do serviço de aten-

dimento Porta Aberta, sendo que o imóvel de propriedade da interessada é o de nº 3421.21.66.0175.01001, tendo em vista a não comprovação do pagamento indevido, conforme artigo 13 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2023.00051358-96

Interessado: ROSEMARY MORGE MARIANO SIMÕES

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMIAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br/>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2022, do imóvel 3234.11.71.0444.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2023.00055344-13

Interessado: EVIAN ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA

Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 60,8240 UFIC's, decorrente do recolhimento em duplicidade de Auto de Lançamento (Uso do Solo Público) nº 000428781/2023, efetuado através do bloqueto nº 184633249 Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2023.00057712-96

Interessado: MARCELO FELIPPE ALVES DE SOUZA

Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 47,2067 UFIC's, decorrente do recolhimento em duplicidade da(s) parcela(s) 04 e 05 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo lançado em 2022- emissão 01/2022, para o imóvel 3413.34.90.0200.01061. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição, nos moldes dos artigos 3º, 45, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2023.00059226-85

Interessado: TALEL ABDOUCH

Atendendo ao disposto no parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 303,8685 UFIC, decorrente do recolhimento em duplicidade para as parcelas 10 e 11 do IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo de 2022, lançado para o cartográfico nº 3421.34.90.0022.01001. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, nos moldes do art. 3º, 45, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSA-CPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2023.00060004-04

Interessado: JOSE LUIZ MAGRO

Atendendo ao disposto no parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 175,5771 UFIC, decorrente do valor recolhido em duplicidade para a cota única dos carnês IPTU/Taxas 2020 e 2022, emissões 01/2020 e 01/2022, lançado para o cartográfico nº 3343.43.47.0119.00000. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, nos moldes do art. 3º, 45, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSA-CPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2023.00060312-02

Interessado: RAFAEL DOS SANTOS

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMIAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br/>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 1997, 1999 a 2023, do imóvel 3424.54.51.0292.00000, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2023.00060686-29

Interessado: MARIA APARECIDA CALVO

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 46,9790 UFIC's - decorrente do recolhimento das parcelas 04 e 05 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2023- emissão 01/2023 (cancelado por recálculo), para o imóvel 3433.33.75.0002.01002, não considerado na reemissão ocorrida em 04/2023, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Considerando que o carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2023 - emissão 04/2023, encontra-se pago, decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no

momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Departamento de Receitas Imobiliárias para providências quanto ao abatimento do crédito em lançamentos futuros do mesmo imóvel, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2023.00060706-15

Interessado: Laerte Vandir Lopes

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito apurado no valor de 40,0196 UFIC's, procedente do(s) pagamento(s) das parcelas 04 e 05 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2023 - emissão 01/2023 (cancelado por recálculo), para o imóvel 3411.41.41.0205.01001, não considerado na reemissão ocorrida em 04/2023, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2023.00061407-53

Interessado: EMILIO PEREIRA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito apurado no valor de 107,6598 UFIC's, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 02 e 03 do Acordo 600588/2021 referente ao exercício de 2020- emissão 09/2021 (cancelado por recálculo retroativo), para o imóvel 4154.42.15.0263.01001, não considerado na reemissão ocorrida em 10/2021 (X1000), nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2023.00061916-68

Interessado: WENER JADSON TAVARES MARTINS

Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 20,1906 UFIC's, decorrente do recolhimento em duplicidade da parcela 05 do carnê de IPTU/Taxas de Lixo de 2023- emissão 01/2023 lançado para o imóvel 3342.42.34.0433.01011. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição, nos moldes dos artigos 3º, 45, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2023.00061981-66

Interessado: CESAR JOSE PESCARINI

Atendendo ao disposto no parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 46,5189 UFIC, decorrente do recolhimento em duplicidade para a cota única do IPTU de 2022, lançado para o cartográfico nº 3421.42.21.0133.01041. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, nos moldes do art. 3º, 45, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2023.00062167-50

Interessado: IVANI APARECIDA BATISTA DOS SANTOS

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito apurado no valor de 19,9078 UFIC's, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 05 e 06 do carnê de Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2022 - emissão 01/2022 (cancelado por recálculo), do imóvel 3322.44.11.0168.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em 06/2022, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2023.00062456-95

Interessado: JONAS FELINTRO DA SILVA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, INDEFIRO o pedido de compensação/restituição do valor recolhido para a parcela 01 do carnê de Taxa de Lixo 2022, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3362.24.80.0164.01001, tendo em vista que não houve pagamento indevido da referida parcela, conforme artigo 13 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2023.00063219-79

Interessado: VALDOMIRO ALVES CHAGAS

Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 124,4796 UFIC's, decorrente do valor recolhido para as parcelas 01 a 03 do carnê de IPTU/Taxa(s) de 2022 (X1000) - emissão 06/2022 (cancelado por recálculo), para o imóvel 3441.34.38.0481.01001 e não aproveitadas na reemissão. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição, nos moldes dos artigos 3º, 45, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa

nº 001/2018-DCCA/SMF. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 03 de julho de 2023
LUCAS SILVA CUNHA
 COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2023.00060590-42

Interessado: JOSELIA FRANKLIM LEITE

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito apurado no valor de 75,0173?UFIC's, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 04 e 05 do carnê de IPTU do exercício de 2023 - emissão 01/2023 (cancelado por recálculo), do imóvel 3363.32.73.0295.00000,, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em 04/2023, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2023.00061758-91

Interessado: MARIA APARECIDA LA GRECA LEME

Atendendo ao disposto no parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 21,3200UFIC, decorrente do recolhimento em duplicidade para parcela 01 do IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo de 2023, lançado para o cartográfico nº 3414.32.36.0558.01090. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, nos moldes do art. 3º, 45, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2023.00061944-11

Interessado: BRASIL CORPORACION ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES DE BENS IMOVEIS E PATRIMONIAIS LTDA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito apurado no valor de 215,9186 UFIC's, procedente dos pagamentos das parcelas 04 e 05 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2023 - emissão 01/2023 (cancelado por recálculo), do imóvel 3423.33.68.0317.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em 04/2023, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2023.00062313-92

Interessado: João Vieira Batista da Fonseca

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito apurado no valor de 150,1996UFIC's, procedente dos pagamentos das parcelas 06 a 11 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2022 - emissão 01/2022 (cancelado por recálculo), do imóvel 3344.33.18.0273.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em 06/2022, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2023.00062466-67

Interessado: EMPRELOTES EMPRESA LOTEADORA DE TERRENOS LTDA

Atendendo ao disposto no parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 169,1204? UFIC, decorrente do recolhimento em duplicidade para as parcelas 01 a 09 do IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo de 2021, lançado para o cartográfico nº 4114.52.14.0397.00000. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, nos moldes do art. 3º, 45, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSA-CPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2023.00062677-45

Interessado: HJO Empreendimentos e Participações LTDA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito apurado no valor de 7.160,9021 UFIC's, procedente do pagamento da parcela 04 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2023 - emissão 01/2023 (cancelado por recálculo), do imóvel 3432.23.04.0135.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em 04/2023, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de

ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2023.00062764-93

Interessado: THIAGO ROSSI DAVID

Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 76,0998UFIC's, decorrente do valor recolhido em duplicidade para a Taxa Alvará Demolição e Reformas - emissão 02/2023, para o ID 2866687. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição, nos moldes dos artigos 3º, 45, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 03 de julho de 2023

LUCAS SILVA CUNHA
 COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2023.00050189-11

Interessado: EDIVALDO ANDREO

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito pago no valor de 1.270,6013 UFIC - decorrente do recolhimento para o lançamento do IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2021, relativo ao imóvel com código cartográfico 3232.54.89.0313.01001, cancelado devido à subdivisão, não aproveitado nas reemissões ocorridas em 06/2021 para as unidades originadas de códigos cartográficos 3232.54.89.0325.01001 e 3232.54.89.0314.01001, nos moldes do artigo 63 do Decreto nº 19.723/2017. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2023.00061885-27

Interessado: ANNA LUISA DE ARAUJO

Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário no valor de 24,7863 UFIC's, decorrente do recolhimento da parcela 1 do carnê IPTU/Taxas 2023 - emissão 01/2023, para o imóvel 3442.51.06.0179.01001, em razão da quitação por meio da cota única. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição, nos moldes dos artigos 3º, 45, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2023.00062796-71

Interessado: SIDERLANDIA CHAVES BITENCOURT CARNEIRO

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito apurado no valor de 48,4388UFIC's, procedente do valor recolhido para parcela 10 do carnê do acordo nº 636356/2022 (cancelado/ gerado saldo residual), para o imóvel 3423.43.85.0001.01011, não considerado no novo acordo efetuado, identificado pelo nº 651673/2023 (exercícios 2019 a 2021), nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2023.00063502-19

Interessado: MARCIO DE ABREU SOUZA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, DEIXO DE CONHECER o presente processo, tendo em vista que o pedido não foi instruído com a documentação hábil que comprove a representatividade perante a Administração Pública Municipal para a prática do ato, nos moldes dos artigos 6º e 11 da Instrução Normativa nº 05/2017, combinado com o artigo 83 da Lei municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 03 de julho de 2023

LUCAS SILVA CUNHA
 COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: 2015/03/14469

Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A

Cartográfico: 4152.43.54.3360.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTU dos exercícios de 2013 e 2014 (emissão 04/2015)**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº 4152.43.54.3360.00000, em face da perda do seu objeto, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2006/10/45772.

Protocolado: 2015/03/14523

Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A

Cartográfico: 4152.13.49.2385.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTU dos exercícios de 2013 e 2014 (emissão 04/2015)**, do imóvel identificado pelo cartogr-

Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A

Cartográfico: 4151.34.21.2127.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTU dos exercícios de 2013 e 2014 (emissão 04/2015)**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº 4151.34.21.2127.00000, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2006/10/45772.

Protocolado: 2015/03/14719

Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A.

Cartográfico: 4152.41.86.3116.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTU do exercício de 2015 (emissão 04/2015)**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº 4152.41.86.3116.00000, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2006/10/45772.

Protocolado: 2015/03/14720

Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A.

Cartográfico: 4152.41.86.3136.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTU do exercício de 2015 (emissão 04/2015)**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº 4152.41.86.3136.00000, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2006/10/45772.

Protocolado: 2015/03/14727

Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A.

Cartográfico: 4151.32.22.0287.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTU do exercício de 2015 (emissão 04/2015)**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº 4151.32.22.0287.00000, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2006/10/45772.

Protocolado: 2015/03/14931

Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A.

Cartográfico: 4152.43.54.6068.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTU do exercício de 2015 (emissão 04/2015)**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº 4152.43.54.6068.00000, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2006/10/45772.

Protocolado: 2015/03/14933

Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A.

Cartográfico: 4152.41.86.3989.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTU do exercício de 2015 (emissão 04/2015)**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº 4152.41.86.3989.00000, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2006/10/45772.

Campinas, 29 de junho de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI: PMC.2022.00061302-78

Interessado: Carbonari Clínica Pediátrica Ltda.

CNPJ: 03.750.931/0001-03

Inscrição Municipal: 63.602-9

Assunto: Impugnação do lançamento do ISSQN Ofício - exercício de 2022

Nos termos dos arts. 68 e 90 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c Instrução Normativa 04/2018, declaro prejudicada a análise da presente impugnação, em face do pagamento do tributo ora contestado, nos termos do artigo 15, § 2º da Lei Municipal 13.104/2007.

Processo SEI: PMC.2022.00058983-51

Interessado: Clínica Cardiológica M.D.L. Ltda.

Procurador: Fabio Augusto Nogueira

CNPJ: 07.400.879/0001-08

Inscrição Municipal: 110.477-2

Assunto: Impugnação do lançamento do ISSQN Ofício - exercício de 2022

Atendendo ao disposto nos artigos 68 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, **DEFIRO** a presente impugnação para determinar a revisão do valor do lançamento do ISSQN OFÍCIO do exercício de 2022, de 2.400,0000 UFIC para **1.200,0000 UFIC** referente a 02 profissionais habilitados constantes no cadastro mobiliário da sociedade.

Protocolado SEI: PMC.2021.00045588-91

Interessado: Tortoro, Madureira e Ragazzi Sociedade de Advogados

CNPJ: 14.793.051/0003-94

Inscrição Municipal: 579.287- 8

Requerente: Danilo Vicari Crastelo

Assunto: Impugnação do lançamento do ISSQN-Ofício - exercício de 2021

Nos termos dos artigos 68 a 70 da Lei 13.104/2007 e com base nos elementos do protocolado, **certifico a renúncia** de requerer na esfera administrativa e desistência desta impugnação, nos termos do art. 84 da Lei Municipal nº 13.104/2007, em razão do sujeito passivo ter ingressado com a ação judicial nº 1048861-85.2019.8.26.0114, de mesmo objeto da presente solicitação.

Processo SEI: PMC.2022.00079023-98

Interessado: Marcos Galli Costacurta Sociedade Individual de Advocacia

CNPJ: 45.412.321/0001-40

Inscrição Municipal: 766.012-0

Assunto: Impugnação do lançamento do ISSQN Ofício - exercício de 2022

Nos termos do art. 68 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e da Instrução Normativa 04/2018, **NÃO CONHEÇO** da presente impugnação nos termos do artigo 83, inciso I, da Lei 13.104/2007, restando também presumida a desistência do pedido, nos termos do §2º do art. 15, da Lei Municipal nº 13.104/07.

EDGAR VALVERDE

AFTM - COORDENADOR DA CSPFP/DRM/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolo SEI: PMC.2022.00093378-17

Sujeito Passivo Interessado: RED BULL FUTEBOL E ENTRETENIMENTO LTDA

Requerente: VICTOR AUGUSTO DE MELO RODRIGUES MILTON

Inscrição Mobiliária: 173.030-4

CNPJ: 09.216.834/0001-47

Assunto: CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, e tendo em vista restarem cumpridos os requisitos da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2009, **DEFIRO** o pedido de cancelamento da nota fiscal número 24, emitida em 22/01/2019, na inscrição municipal número 173.030-4, no valor de **R\$ 3.200.000,00**. Em consequência do cancelamento da nota fiscal, autorizo o cancelamento da cobrança de ISSQN Diferença Declarado x Pago - Prestador, competência 01/2019, no valor de **R\$ 160.000,00**, equivalente a **45.374,6242 UFIC**.

Campinas, 30 de junho de 2023

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA

Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias/DRM/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Processo SEI: PMC.2023.00062419-41

Interessado: Brink's Segurança e Transporte de Valores Ltda.

CNPJ/CPF: 60.860.087/0001-07

Requerente: Marcia Leiva do Nascimento

Assunto: Certidão de Inteiro Teor de Processo Administrativo

Com base nos arts. 4º e 8º do Decreto nº 21.799/2021 e tendo em vista os elementos constantes no protocolo, decido pelo deferimento do pedido de Certidão de Inteiro Teor, para fornecer cópia digital do processo SEIPMC.2019.00023049-31, que será disponibilizada em até 2 (dois) dias úteis após esta publicação. As cópias referentes a esse pedido serão disponibilizadas no endereço de e-mail informado pelo interessado, através de link de acesso, que ficará compartilhado pelo prazo de 30 dias corridos, como disciplinado no art. 11 do referido Decreto.

Campinas, 03 de julho de 2023

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA

Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

PROGRAMAÇÃO EGDS

Curso com inscrições abertas:

1) Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade. Para a obtenção da prorrogação da Licença, a participação neste curso é imprescindível.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor- EGDS, em parceria com o Centro de Educação do Trabalhador da Saúde- CETS e também com o Primeira Infância Campineira- PIC, promoverá o curso PRESENCIAL "Parentalidade Responsável".

O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, e os primeiros dias de vida. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independente de gênero).

Atenção: O Curso deverá ser realizado e concluído antes do nascimento do filho, ou, nos casos de adoção ou obtenção de guarda judicial, antes do termo judicial de guarda ao adotante ou guardião. Apenas nos casos de nascimento do filho com menos de 37 (trinta e sete) semanas gestacionais o Curso poderá ser realizado durante os 5 (cinco) dias da licença-paternidade, devendo o interessado fazer contato com a EGDS através do telefone 2515 7130 ou 7131/ e-mail egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

A participação no Curso será comprovada mediante a apresentação de certificado, que deverá ser anexado no Portal do Servidor quando da solicitação de prorrogação da licença-paternidade, e terá a validade de 2 (dois) anos.

"A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará."

Modalidade: Presencial

Carga horária: 10H

Datas e horários das aulas: 1ª aula: 05/07/2023, das 8h30 às 12h e das 13h às 16h
2ª aula: 06/07/2023 das 8h30 às 12h30

Local: Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Edifício Arcadas, Centro, Campinas.

Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A EGDS promoverá nos dias:

05/07/23 das 8h30 às 16h e 06/07/23 das 8h30 às 12h30,
na sua sede, à Rua José Paulino, 1399- 1º andar:

Curso Presencial de Parentalidade Responsável

destinado aos pais, independente de gênero,
que terão filhos nos próximos meses
e desejam prorrogar sua licença paternidade
de 05 para 20 dias.
(Lei Municipal nº 314/2021).

Inscrições: souservidor.campinas.sp.gov.br/egds

Informações: 19 2515-7130




2) Curso sobre Pesquisa de Preços para Elaboração de Planilhas de Custos de Mão de Obra nas Contratações de Serviços Comuns

Objetivo: Apresentar caminhos para que sejam construídas, pelos órgãos contratantes, as planilhas de composição de custos detalhadas para contratações de serviços comuns com dedicação exclusiva de mão de obra, visando conferir maior celeridade, transparência e eficiência ao processo de contratação.

Conteúdo: O curso abordará o histórico, as dificuldades do processo de construção das supracitadas planilhas de composição de custos detalhadas, apresentando possíveis soluções, com a demonstração de planilha modelo, de referenciais técnicos de custos, possíveis fontes de pesquisa e estudos de casos.

Instrutor: Pablo Chebabi Motta - Coordenador da Coordenadoria de Análise Técnico-Econômica (COATE) na Prefeitura Municipal de Campinas.

Público-Alvo: Todos os servidores que trabalham com pesquisa de preços para a elaboração ou análise de planilhas de custos de mão de obra na contratação de serviços comuns.

Modalidade: Presencial

Carga Horária: 3H

Data e Horário: 15/08/2023, das 9h às 12h

Local: EGDS- Rua José Paulino, 1399- 1º andar, Centro

Curso sobre Pesquisa de Preços para Elaboração de Planilhas de Custos de Mão de Obra nas Contratações de Serviços Comuns

Instrutor: Pablo Chebabi Motta
Coordenador da Coordenadoria de Análise Técnico-Econômica (COATE) na Prefeitura Municipal de Campinas

15 de Agosto de 2023 - 09h às 12h

Público-Alvo: Todos os servidores que trabalham com pesquisa de preços para a elaboração ou análise de planilhas de custos de mão de obra na contratação de serviços comuns

Local: EGDS - Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - Rua José Paulino, 1399, 1º Andar - Centro

Inscrições: souservidor.campinas.sp.gov.br/egds

Contato: (19) 2515-7130/7131




3) Curso: Programa de Direitos Humanos, Fluxo de Atendimento à Mulher em Situação de Violência em Campinas e o trabalho desenvolvido pelos Centros de Atenção à Mulher

Objetivo: Apresentar os marcos legais, o Programa de Direitos Humanos, a rede de serviços, o fluxo para encaminhamentos e o papel dos Centros de Atenção à Mulher, com o intuito de aprimorar o conhecimento dos(as) profissionais da rede.

Conteúdo: Política de Enfrentamento à Violência Doméstica de Gênero contra a Mulher; Programa de Direitos Humanos; Rede e serviços; Fluxo de Atendimento; o papel dos Centros de Atenção à Mulher.

Público Alvo: servidores(as) e entidades cofinanciadas que tenham interesse no tema.

Instrutoras: Patrícia F. Filizola: Psicóloga e Soraia Oliveira: Assistente Social, ambas do Centro de Referência e Apoio à Mulher (CEAMO).

Modalidade: Presencial

Carga horária: 03H

Haverá duas turmas distintas no dia 18/08/2023:

Turma 1 Manhã - 9h às 12h

Turma 2 Tarde - 14h às 17h Local: EGDS- Rua José Paulino, 1399- 1º andar, Centro

Curso: Programa de Direitos Humanos, Fluxo de Atendimento à Mulher em Situação de Violência em Campinas e o trabalho desenvolvido pelos Centros de Atenção à Mulher

Instrutoras:
Patrícia F. Filizola, Psicóloga e Soraia Oliveira, Assistente Social, ambas do Centro de Referência e Apoio à Mulher (Ceamo).

Teremos 2 Turmas em 18/08/23:
Turma 1 - Manhã- 9h às 12h
Turma 2- Tarde- 14h às 17h
Carga horária do Curso: 3H

Local:
EGDS - Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor
Rua José Paulino, 1399,
1º Andar - Centro

Inscrições:
souservidor.campinas.sp.gov.br/egds

Público Alvo:
Servidores(as) Públicos(as) e Entidades Cofinanciadas que tenham interesse pelo tema.

Objetivo: Apresentar os marcos legais, o Programa de Direitos Humanos, a rede de serviços, fluxo para encaminhamentos e o papel dos Centros de Atenção à Mulher, com o intuito de aprimorar o conhecimento dos(as) profissionais da rede.

Contato: (19) 2515-7130/7131




Inscrições: souservidor.campinas.sp.gov.br/egds

Maiores informações: (19) 2515-7130

Campinas, 29 de junho de 2023
FABIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA a servidora abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Nome: **Ederson Lomeu da Silva**

matrícula: 140.007-0

Data: 05/07/2023

Hora: 09h00

Campinas, 28 de junho de 2023
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

(Edital 05/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor **convoca** o candidato abaixo relacionado a comparecer na respectiva data e horário para coleta de teste toxicológico no Laboratório CAEC, situado à Rua Alberto Faria, nº 71 - Campinas/SP.

Nome: Charles Henrique Lopes Matias

Data: 05/07/2023

Horário: 07h00 às 13h00

O não comparecimento na data e horário acima acarretará na eliminação do certame, conforme disposto no item 16.9.2 do edital 05/2019.

Campinas, 03 de julho de 2023

GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO

De acordo com o Decreto 21.130, de 22 de outubro de 2020, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou o seguinte parecer:

Nome: Creusa de Souza Brito

Matrícula: 105.477-5

Referente: Aposentadoria por Invalidez

Conclusão: Favorável.

Campinas, 03 de julho de 2023
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 05/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi considerado **eliminado** do Concurso Público Edital 05/2019 por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

Nome: Wagner Silva Gomes de Sousa

Cargo: Guarda Municipal Masculino Nível 1 (3ª Classe - Grau A)

Campinas, 03 de julho de 2023

GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 07/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo:

Cargo: Auditor Fiscal Tributário Municipal

Nome: Vinicius Goncalves Ribeiro

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 03 de julho de 2023

GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 02/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo:

Cargo: Professor de Educação Básica III - Artes

Nome: Isis Urquiza Santos

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 03 de julho de 2023

GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(Edital 04/2019)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo:

Cargo: Nutricionista
 Nome: Helena Schneider Ewald
 Avaliação Médica: Apto

Campinas, 03 de julho de 2023

GUSTAVO DE FREITAS CORREA
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO EDITAL 01/2021 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

O Sr. Diretor do DAGP, de acordo com o SEI PMC.2022.00029583-10, em cumprimento ao acórdão proferido nos autos de apelação cível nº 1011818-12.2022.8.26.0114, da Comarca de Campinas, comunica a senhora GISELE GAMBETA FERREIRA, que deverá encaminhar a documentação relacionada no Edital 01/2021, até o dia 10/07/2023 (prazo de 5 dias úteis a contar deste comunicado) pelo link enviado na presente data, para o e-mail informado pela candidata na inscrição e, após comunicação de validação da documentação apresentada, comparecer no 7º andar, sala 7, até o dia 17/07/2023, para assinatura do contrato.

Campinas, 03 de julho de 2023

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
 Diretor do DAGP/SMGDP

COMUNICADO EDITAL III/2022 - AGENTE DE APOIO À SAÚDE - FARMÁCIA

O Sr. Diretor do DAGP, comunica as senhoras abaixo elencadas, que deverão encaminhar a documentação relacionada no Edital III/2022, até o dia 10/07/2023 (prazo de 5 dias úteis a contar deste comunicado) pelo link enviado na presente data, para o e-mail informado pelos candidatos na inscrição e, após comunicação de validação da documentação apresentada, comparecer no 7º andar, sala 7, até o dia 17/07/2023, para assinatura do contrato.

LARISSA MÁXIMO CESÁRIO CARDOSO
 MARCIANA FERNANDES DA SILVA ALVES

Campinas, 03 de julho de 2023

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
 Diretor do DAGP/SMGDP

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(Edital 05/2022)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo:

Cargo: Técnico em Enfermagem
 Nome: Eriélma Damares da Siva
 Avaliação Médica: Apto

Campinas, 03 de julho de 2023

GUSTAVO DE FREITAS CORREA
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO**PORTARIA 99809/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 004/2019, do concurso público homologado em 16/12/2019, pela presente,

RESOLVE

Nomear a senhora JULIA CRISTINA BOTARI, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado NUTRICIONISTA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado PSICÓLOGO, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.

CAROLINA PRATES FERREIRA ROSSETTO
 GABRIELA MOREIRA FONSECA

PORTARIA 99810/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2019, do concurso público homologado em 03/01/2020, pela presente,

RESOLVE

Nomear o senhor GUSTAVO HENRIQUE LEAO DE MELLO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Nomear o senhor ERICO SANTANA DE MACEDO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 99811/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 003/2022, do concurso público homologado em 07/10/2022, pela presente,

RESOLVE

Nomear o senhor LUCAS DOS SANTOS ATHADEU FERREIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado MÉDICO INFECTOLOGIA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 99812/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 002/2022, do concurso público homologado em 22/12/2022, pela presente,

RESOLVE

Nomear o senhor ERIC DA SILVA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR BILÍNGUE, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Nomear a senhora THIRZA SOUZA DE MEDEIROS, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR ADJUNTO II - GEOGRAFIA, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado INTÉRPRETE DE LIBRAS / PORTUGUÊS, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.

FLAVIA ALVES BATISTA
 MONALISA MOURA DIAS

PORTARIA 99813/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2022, do concurso público homologado em 11/11/2022, pela presente,

RESOLVE

Nomear a senhora LARISSA GABRIELA ALVES, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 99814/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 009/2019, do concurso público homologado em 15/01/2020, pela presente,

RESOLVE

Nomear a senhora FABIANA DE LIMA DA SILVA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ECONOMISTA, junto à Secretaria Municipal de Administração.

PORTARIA 99815/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 005/2022, do concurso público homologado em 07/10/2022, pela presente,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado TÉCNICO EM ENFERMAGEM, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

ANNA JULIA DE ANDRADE TIBURCIO
 DANIELLE PAULINO DE OLIVEIRA
 IZABELLA DE ARAUJO MARQUES
 LUANA CAROLINA DE ALBUQUERQUE
 LUIS ROBERTO PEREIRA
 MARLI LIMA XAVIER
 PAULA CAROLINE DA SILVA DE OLIVEIRA
 ROSILENE APARECIDA DE SOUZA MELO
 TATIANA ARRAES TAVARES DOS SANTOS

PORTARIA 99816/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2018.00024232-63

RESOLVE

Nomear os servidores abaixo relacionados, para compor o Grupo Técnico para Assessoramento na Estruturação do Projeto de concessão dos serviços de gestão integrada de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), no Município de Campinas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
 ELISANGELA NASCIMENTO DOS REIS BECKER, matrícula 36765-6
 DANIELE DIAS BARREIRA, matrícula 137961-5

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

SUELI XAVIER DA SILVA CARVALHO, matrícula 108315-5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLAIR DE OLIVEIRA, matrícula 136768-4

RAFAEL COSTA RIBEIRO, matrícula 131573-0

ANA JULIA GREGIO FONTES TREVISANI, matrícula 127389-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JEAN DE CARVALHO ROCHA, matrícula 131543-9

FLAVIO EMILIO RABETTI, matrícula 125049-3

ALISSON JONATHAN OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 127578-0

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA 99817/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00015209-81

RESOLVE

Nomear os servidores abaixo relacionados, para compor o Grupo Técnico para Assessoramento na Manifestação de Interesse Público - MIP, que tem como objetivo a Implantação de um Aquário de "Classe mundial" no Município de Campinas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
 ELISANGELA NASCIMENTO DOS REIS BECKER, matrícula 36765-6
 DANIELE DIAS BARREIRA, matrícula 137961-5

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

PAULO BOJIKIAN GIGLIO, matrícula 141225-6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SILVIA HELENA PISCIOTTA BARTHOS, matrícula 118392-3

IGOR NOGUEIRA DE CAMARGO, matrícula 125668-8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JEAN DE CARVALHO ROCHA, matrícula 131543-9

FLAVIO EMILIO RABETTI, matrícula 125049-3

ALISSON JONATHAN OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 127578-0

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIAS ASSINADAS PELA SENHORA SECRETÁRIA**PORTARIA 99818/2023**

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2023.00057944-07

RESOLVE

Autorizar, a partir de 01/07/2023, a alteração da jornada de trabalho solicitada pela servidora BORISKA YUKIE SUZUKI, matrícula 110033-5, de 20 horas semanais para 30 horas semanais.

PORTARIA 99819/2023

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2023.00055299-16

RESOLVE

Designar, no período de 16/06/2023 a 31/12/2023, a servidora CRISTIAM MARIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 119060-1, para exercer em caráter de substituição o cargo de Orientador Pedagógico, junto ao CEI "Maria Lazara Duarte Gonçalves" e CEI "Bolinha de Mel".

PORTARIA 99820/2023

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2023.00055996-12

RESOLVE

Designar, no período de 21/06/2023 a 31/12/2023, a servidora LUZIETE RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula 136150-3, para exercer em caráter de substituição o cargo de Vice-Diretor, junto ao CEI "Estrelinha" e CEI "Snoopy".

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO**PORTARIA 99821/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Exonerar, a partir de 04/07/2023, o servidor RAFAEL SOARES PIMENTEL ALBERTO, matrícula 137292-0, do cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Exonerar, a partir de 04/07/2023, o servidor RODRIGO GIMILIANI ALVES, matrícula 132428-4, do cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Setorial de Apoio à Gestão e Projetos Integrados, do Departamento de Apoio à Gestão e Projetos Integrados, da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Designar, a partir de 01/07/2023, o servidor JOSE APARECIDO FERREIRA, matrícula 96548-0, para exercer a Gratificação de Função Nível 4, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

Protocolo Administrativo nº 2022/19/107. **DEFERIDO.**
Publique-se.

Campinas, 03 de julho de 2023

ARLY DE LARA ROMÃO

Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00011589-13 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Termo de Convênio n.º 08/21 Convenida:** IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS CNPJ n.º 46.045.290/0001-90 **Termo de Aditamento de Convênio:** 010/23 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação de prazo de 01/07/2023 até 28/02/2025 **Valor:** R\$ 33.529.684,00 **Assinatura:** 30/06/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00051970-42 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 024/23 **Contratada:** MARTE CIENTÍFICA & INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA CNPJ n.º 60.431.715/0001-20 **Termo de Contraton n.º 203/23 Objeto:** Fornecimento de detector fetal portátil e balança digital portátil. **Valor:** R\$ 133.510,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/07/2023.

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00051970-42 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 024/23 **Contratada:** CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ n.º 07.626.776/0001-60 **Termo de Contraton n.º 204/23 Objeto:** Fornecimento de detector fetal portátil e balança digital portátil. **Valor:** R\$ 88.480,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/07/2023.

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00051970-42 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 024/23 **Contratada:** MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA CNPJ n.º 68.886.605/0001-65 **Termo de Contraton n.º 205/23 Objeto:** Fornecimento de detector fetal portátil e balança digital portátil. **Valor:** R\$ 43.940,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/07/2023.

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00051970-42 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 024/23 **Contratada:** EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ n.º 38.408.899/0001-59 **Termo de Contraton n.º 206/23 Objeto:** Fornecimento de detector fetal portátil e balança digital portátil. **Valor:** R\$ 29.120,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/07/2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**NOTIFICAÇÃO****Processo Administrativo: 18/10/3913****CONSÓRCIO URBICAMP**

AV FRANZ VOGELI, 880 - SALA 25 - BAIRRO: JARDIM COMABRA
CEP 06.020-190 - OSASCO/SP

A Administração Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, NOTIFICA o **CONSÓRCIO URBICAMP**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.801.445/0001-10, dos termos do despacho do Ilmo. Sr. Secretário da Secretaria Municipal de Justiça (fl.82), publicado no diário oficial do município em 03 de julho de 2023, que, considerando a infração às cláusulas 19.7,7.4.3,7.4.3.1,7.4.3.1.1, e 7.4.3.1.2 do Edital de Concorrência nº 19/05, e às cláusulas 5.7 e 5.34 do Termo de Contrato nº 17/06, aplicou a sanção de multa de 610 (seiscentas e dez) UFIC's, conforme definido na cláusula contratual 6.9, "c", e no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar - Sala 05, Procuradoria de Licitações e Contratos, das 9h às 12h, e das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira.

O Recurso deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 03 de julho de 2023

GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI

PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO**Processo Administrativo: 17/10/2002****VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA**

AV FRANZ VOGELI, 720 - SALA 25 - BAIRRO: CONTINENTAL

CEP 06.020-190 - OSASCO/SPA Administração Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, NOTIFICA o **VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.014.122/0001-38, dos termos do despacho do Ilmo. Sr. Secretário da Secretaria Municipal de Justiça (fl.132), publicado no diário oficial do município em 03 de julho de 2023, que, considerando a infração às cláusulas 2.1.7, 5.1, 5.4, 5.12, 5.16,5.19,5.25, e 5.32 do Termo de Contrato nº 15/06, aplicou a sanção de multa de 610 (seiscentas e dez) UFIC's, conforme definido na cláusula contratual 6.9, "c", no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar - Sala 05, Procuradoria de Licitações e Contratos, das 9h às 12h, e das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira.

O Recurso deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 03 de julho de 2023

GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI

PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO**Processo Administrativo: 17/10/16219****CONSÓRCIO CIDADE CAMPINAS - CONVICAMP**

ROD JORNALISTA FRANCISCO AGUIRRE PROENÇA S/N - LADO IMPAR - BAIRRO: PO SANTA BARBARA
CEP 13.064-190 - CAMPINAS/SP

A Administração Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, NOTIFICA o **CONSÓRCIO CIDADE CAMPINAS - CONVICAMP**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.794.041/0001-46, dos termos do despacho do Ilmo. Sr. Secretário da Secretaria Municipal de Justiça (fl.82), publicado no diário oficial do município em 03 de julho de 2023, que, considerando a infração aos itens 19.7,7.4.3,7.4.3.1,7.4.3.1.1, e 7.4.3.1.2 do Edital de Concorrência nº 19/05, e a cláusula 5.7 do contrato nº 16/06, aplicou a sanção de multa de 610 (seiscentas e dez) UFIC's, conforme definido na cláusula contratual 6.9, "c", e no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar - Sala 05, Procuradoria de Licitações e Contratos, das 9h às 12h, e das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira.

O Recurso deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 03 de julho de 2023

GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI

PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 8187658**

A Comissão Processante da Corregedoria-Geral do Município NOTIFICA o **servidor de matrícula funcional nº 37.434-2** a comparecer à audiência de interrogatório que se realizará no dia **03/08/2023 às 10:30 horas**, na Corregedoria-Geral do Município, sito à Avenida Anchieta nº 200, 14º andar, sala 03 - Centro - Campinas/SP.

A contar de 04/08/2023 abre-se o prazo de 05 (cinco) dias para o servidor supracitado apresentar **defesa escrita, rol de testemunhas e eventuais documentos pertinentes**.

Fica também notificado, para acompanhar na condição de indiciado toda a instrução processual relativa ao Processo Administrativo nº **025/22**, oriundo do Protocolado nº **PMC.2022.00062339-13**, proveniente da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos termos do artigo 213 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campinas, podendo se fazer acompanhar por advogado e requerer quaisquer provas do seu interesse, bem como acompanhar o depoimento abaixo, na data e horário especificado.

Dia 03/08/2023 às 10:00 - Nome: MF 108.926-9.

Campinas, 25 de maio de 2023

MÁRCIA MARIA CREMASCO CHACON

Presidente de Comissão

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON**NOTIFICAÇÃO - AUTUADA****Decisão**

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte autuada, bem como seu representante legal, conforme abaixo, NOTIFICADOS para, no prazo de 10 (dez) dias, tomarem ciência da r. decisão administrativa de primeira instância e querendo, para os casos de aplicação de penalidade, pagarem a multa ou apresentarem recurso no mesmo prazo:

NÚMERO DO AUTO	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA
00203/2023/ADC	DROGARIA SAO PAULO SA	JULLIANA CHRISTINA PAOLINELLI DINIZ OAB/SP 182/302-A
00202/2023/ADC	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA	FABRÍCIO FAGGIANI DIB OAB/SP 256/917 E PAULO AFFONSO CIARI DE ALMEIDA FILHO OAB/SP 130.053
00190/2023/ADC	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA	FABRÍCIO FAGGIANI DIB OAB/SP 256/917 E PAULO AFFONSO CIARI DE ALMEIDA FILHO OAB/SP 130.053
00174/2023/ADC	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	MAURÍCIO MARQUES DOMINGUES OAB/SP 175/513

Campinas, 29 de junho de 2023

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO**Despacho**

Fica a empresa notificada para, no prazo de 20 (vinte) dias, tomar ciência dos documentos de fls. 02/41 e no mesmo prazo, apresentar IMPUGNAÇÃO com as razões de fato e de direito que fundamentem a sua defesa, bem como, as provas documentais que julgar necessárias e, ainda, apresentar declaração de faturamento bruto dos últimos 9 (seis) meses que antecederam a autuação:

00808/2019/ADC - SOLANGE GARCIA DA FONSECA COSTA AGENCIA

Campinas, 03 de julho de 2023

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA*Decisão*

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância e para os casos de aplicação de penalidade, pagar a multa ou apresentar recurso no mesmo prazo:

NÚMERO DO AUTO	RAZÃO SOCIAL
00227/2023/ADC	BANCO SANTANDER BRASIL SA

Campinas, 03 de julho de 2023

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO - DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA*Despacho de Decisão*

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes notificadas da r. decisão administrativa de 2ª instância, **da qual não cabe mais recurso.**

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00272/2021/ADM	SMJ/PROCON	CREUSA FREIRE SILVA DO CARMO	FACULDADES IPEP
00416/2021/ADM	SMJ/PROCON	ELZILENE BATISTA DA SILVA PEREIRA	DECOLAR COM / AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS M
00425/2021/ADM	SMJ/PROCON	VIVIANE CRISTINA CRUZ MESSIAS	HP BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
00553/2021/ADM	SMJ/PROCON	MICHELE CRISTINA SIMAO GERALDO	AIR EUROPA / EXPEDIA HOTEIS COM
00559/2021/ADM	SMJ/PROCON	OLIVER AUGUSTO DA SILVA	IBMEC UNIMETROCAMP VILA INDUSTRIAL
00594/2021/ADM	SMJ/PROCON	CARLOS HENRIQUE HAKME	IBMEC UNIMETROCAMP VILA INDUSTRIAL
00812/2022/ADM	SMJ/PROCON	DEVISON P. DE ABREU	APPLE COMPUTER BRASIL
01035/2021/ADM	SMJ/PROCON	MARISSA FRANCA BARBOSA	APPLE COMPUTER BRASIL / IPRIME CAMPINAS
01070/2021/ADM	SMJ/PROCON	RAFAEL GUSTAVO SATO SCHNAIDER GARCIA	ATRIA VEICULOS LIFAN
01223/2020/ADM	SMJ/PROCON	SILVIO PEREIRA DE ANDRADE	CARREFOUR LOJA FISICA SITE CARTAO CARREFOUR E CARTAO ATACADAO / IRMAOS FISCHER
01236/2021/ADM	SMJ/PROCON	MAYARA PATTERO	INTERVEC ADARA TREVO / GENERAL MOTORS -GM CHEVROLET
01276/2020/ADM	SMJ/PROCON	EMILIA LOPES CORDEIRO	ATRIA VEICULOS LIFAN
01303/2021/ADM	SMJ/PROCON	CARLOS BORGES DA SILVA	GRUPO OI OI MOVEL SA
01317/2021/ADM	SMJ/PROCON	ELIZABETH CRISTINA CRUZ	BANCO BRADESCO / MERCADO LIVRE MERCADO PAGO GRUPO CONCETTUALE
01389/2021/ADM	SMJ/PROCON	LUIZ BENEDICTO DE SOUZA	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
01391/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARIANA OLIVEIRA DA SILVA	APPLE COMPUTER BRASIL
01392/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARIANA OLIVEIRA DA SILVA	APPLE COMPUTER BRASIL
01399/2021/ADM	SMJ/PROCON	LEVY SANTOS BARBOSA	FIAT VENTURO FORTE BONFIM
01403/2021/ADM	SMJ/PROCON	FERNANDA CRISTINA MATIAS	ATRIA VEICULOS LIFAN
01529/2021/ADM	SMJ/PROCON	JENIFFER RIBEIRO DA SILVA GAMA	GMSNET TELECOMUNICACOES
01547/2021/ADM	SMJ/PROCON	RAFAEL XAVIER IORIO	GERMANICA VOLKSWAGEN LIMEIRA
01598/2021/ADM	SMJ/PROCON	PETIANE SANTOS REIS	FELICIO VIGORITO E FILHOS MAUA / GENERAL MOTORS -GM CHEVROLET
01643/2021/ADM	SMJ/PROCON	DIEGO LUIS FERNANDES CAMPOS	GRUPO NATOS
01758/2021/ADM	SMJ/PROCON	MATEUS DIAS DE ALMEIDA	FORD MOTOR COMPANY
01838/2021/ADM	SMJ/PROCON	ANDRESSA ADRIANE PRETTI	AMERICANAS LOJA E SITE SUBMARI-NO SHOPTIME SOUBARATO
01876/2021/ADM	SMJ/PROCON	MOACIR PEREIRA RESENDE	ABC E MICROCAMP AQUIDABAN / ABC MICROCAMP CAMPOS SALES THOMAZ ALVES
01919/2021/ADM	SMJ/PROCON	CAROLINE DE CARVALHO GERALDO	ALGAR TELECOM
01970/2021/ADM	SMJ/PROCON	MARIA JOELMA CONCEICAO DOS SANTOS	AVON COSMETICOS
02124/2021/ADM	SMJ/PROCON	JAIR PEREIRA DA SILVA	BANCO BV VOTORANTIM BV
02130/2021/ADM	SMJ/PROCON	ANDRE LUIZ GIAMPIETRO	HS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS
02146/2021/ADM	SMJ/PROCON	EDSON GOMES ALVES	ATUAL SEMINOVOS
02150/2021/ADM	SMJ/PROCON	JOSE SEBASTIAO DOS SANTOS	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
03672/2016/ADM	SMJ/PROCON	SIMONE PRAETZEL BAZOTI	ZURICH MINAS BRASIL

Campinas, 03 de julho de 2023

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO - DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA*Despacho de Decisão*

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes notificadas da r. decisão administrativa de 2ª instância, **da qual não cabe mais recurso.**

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00272/2021/ADM	SMJ/PROCON	CREUSA FREIRE SILVA DO CARMO	FACULDADES IPEP
00416/2021/ADM	SMJ/PROCON	ELZILENE BATISTA DA SILVA PEREIRA	DECOLAR COM / AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS M
00425/2021/ADM	SMJ/PROCON	VIVIANE CRISTINA CRUZ MESSIAS	HP BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
00553/2021/ADM	SMJ/PROCON	MICHELE CRISTINA SIMAO GERALDO	AIR EUROPA / EXPEDIA HOTEIS COM
00559/2021/ADM	SMJ/PROCON	OLIVER AUGUSTO DA SILVA	IBMEC UNIMETROCAMP VILA INDUSTRIAL
00594/2021/ADM	SMJ/PROCON	CARLOS HENRIQUE HAKME	IBMEC UNIMETROCAMP VILA INDUSTRIAL
00812/2022/ADM	SMJ/PROCON	DEVISON P. DE ABREU	APPLE COMPUTER BRASIL
01035/2021/ADM	SMJ/PROCON	MARISSA FRANCA BARBOSA	APPLE COMPUTER BRASIL / IPRIME CAMPINAS
01070/2021/ADM	SMJ/PROCON	RAFAEL GUSTAVO SATO SCHNAIDER GARCIA	ATRIA VEICULOS LIFAN
01223/2020/ADM	SMJ/PROCON	SILVIO PEREIRA DE ANDRADE	CARREFOUR LOJA FISICA SITE CARTAO CARREFOUR E CARTAO ATACADAO / IRMAOS FISCHER

01236/2021/ADM	SMJ/PROCON	MAYARA PATTERO	INTERVEC ADARA TREVO / GENERAL MOTORS -GM CHEVROLET
01276/2020/ADM	SMJ/PROCON	EMILIA LOPES CORDEIRO	ATRIA VEICULOS LIFAN
01303/2021/ADM	SMJ/PROCON	CARLOS BORGES DA SILVA	GRUPO OI OI MOVEL SA
01317/2021/ADM	SMJ/PROCON	ELIZABETH CRISTINA CRUZ	BANCO BRADESCO / MERCADO LIVRE MERCADO PAGO GRUPO CONCETTUALE
01389/2021/ADM	SMJ/PROCON	LUIZ BENEDICTO DE SOUZA	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
01391/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARIANA OLIVEIRA DA SILVA	APPLE COMPUTER BRASIL
01392/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARIANA OLIVEIRA DA SILVA	APPLE COMPUTER BRASIL
01399/2021/ADM	SMJ/PROCON	LEVY SANTOS BARBOSA	FIAT VENTURO FORTE BONFIM
01403/2021/ADM	SMJ/PROCON	FERNANDA CRISTINA MATIAS	ATRIA VEICULOS LIFAN
01529/2021/ADM	SMJ/PROCON	JENIFFER RIBEIRO DA SILVA GAMA	GMSNET TELECOMUNICACOES
01547/2021/ADM	SMJ/PROCON	RAFAEL XAVIER IORIO	GERMANICA VOLKSWAGEN LIMEIRA
01598/2021/ADM	SMJ/PROCON	PETIANE SANTOS REIS	FELICIO VIGORITO E FILHOS MAUA / GENERAL MOTORS -GM CHEVROLET
01643/2021/ADM	SMJ/PROCON	DIEGO LUIS FERNANDES CAMPOS	GRUPO NATOS
01758/2021/ADM	SMJ/PROCON	MATEUS DIAS DE ALMEIDA	FORD MOTOR COMPANY
01838/2021/ADM	SMJ/PROCON	ANDRESSA ADRIANE PRETTI	AMERICANAS LOJA E SITE SUBMARI-NO SHOPTIME SOUBARATO
01876/2021/ADM	SMJ/PROCON	MOACIR PEREIRA RESENDE	ABC E MICROCAMP AQUIDABAN / ABC MICROCAMP CAMPOS SALES THOMAZ ALVES
01919/2021/ADM	SMJ/PROCON	CAROLINE DE CARVALHO GERALDO	ALGAR TELECOM
01970/2021/ADM	SMJ/PROCON	MARIA JOELMA CONCEICAO DOS SANTOS	AVON COSMETICOS
02124/2021/ADM	SMJ/PROCON	JAIR PEREIRA DA SILVA	BANCO BV VOTORANTIM BV
02130/2021/ADM	SMJ/PROCON	ANDRE LUIZ GIAMPIETRO	HS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS
02146/2021/ADM	SMJ/PROCON	EDSON GOMES ALVES	ATUAL SEMINOVOS
02150/2021/ADM	SMJ/PROCON	JOSE SEBASTIAO DOS SANTOS	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
03672/2016/ADM	SMJ/PROCON	SIMONE PRAETZEL BAZOTI	ZURICH MINAS BRASIL

Campinas, 03 de julho de 2023

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8990/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais. 1) Condomínio Edifício London Park - CNPJ 59.024.281/0001-65 - Intimação 32893 - Processo SEI PMC.2022.00041642-64.

Campinas, 30 de junho de 2023

MARCOS MENDES

COORDENADOR DEPARTAMENTAL PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

Processo SEI PMC.2022.00031641-39. Interessado: Condomínio Edifício Trocadero. Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petição eletrônico PMC.2023.00065078-19 anexado ao processo PMC.2022.00031641-39 do Condomínio Edifício Trocadero para atender à intimação nº 02132.

Campinas, 30 de junho de 2023

MARCOS MENDES

COORDENADOR DEPARTAMENTAL PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

Processo SEI PMC.2022.00100390-77. Interessado: Condomínio Edifício Fonte São Paulo.

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petição eletrônico PMC.2023.00064694-53 anexado ao processo PMC.2022.00100390-77 do Condomínio Edifício Fonte São Paulo para atender à intimação nº 33402.

Campinas, 30 de junho de 2023

MARCOS MENDES

COORDENADOR DEPARTAMENTAL PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

Processo SEI PMC.2023.00058721-31. Interessado: Condomínio Edifício Alaska. Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petição eletrônico PMC.2023.00064500-19 anexado ao processo PMC.2023.00058721-31 do Condomínio Edifício Alaska para atender à intimação nº 32885.

Campinas, 30 de junho de 2023

MARCOS MENDES

COORDENADOR DEPARTAMENTAL PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

Processo SEI PMC.2022.00078509-08. Interessado: Condomínio Edifício Itabapua. Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias,

solicitado através do peticionamento eletrônico PMC.2023.00064404-71 anexado ao processo PMC.2022.00078509-08 do Condomínio Edifício Itabapua para atender à intimação nº 29401.

Campinas, 30 de junho de 2023

MARCOS MENDES
COORDENADOR DEPARTAMENTAL PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PEDIDO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N. 1260

O Diretor do Departamento de Controle Urbano (DECON) notifica o interessado a seguir discriminado da r. decisão administrativa de primeira instância:

Protocolo n.º: 22/11/7010

Interessado: GUIDARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI
CNPJ: 23.481.484/0001-33

Endereço: Rua Werner Habig, s/n. - Terra Preta

Assunto: ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA n. 1260

Decisão: A requerente, por meio de RUBENS DOS SANTOS e JOAQUIM ALCIDES DE OLIVEIRA, nomeados e constituídos como seus bastantes procuradores, busca a anulação do ato administrativo acima discriminado, lavrado em 05/05/2022, sob argumento, em síntese, de que empreendeu esforços legais para cessar o parcelamento irregular do solo no endereço citado e, assim, "não praticou, de fato, qualquer ato de parcelamento de solo no seu imóvel".

Juntou ao pedido de impugnação elementos que corroboram seus argumentos, por exemplo:

1) Boletim de Ocorrência, datado de 03/12/2020, tendo como vítima o Sr. FERNANDO DE ANDRADE, arrendatário da gleba, conforme Contrato de Arrendamento Rural para Fins de Exploração Pecuária, no qual relata a invasão por máquinas fazendo estradas no local.

2) Ata Notarial, lavrada em 12/02/2021, pelo 5º Tabelião de Notas de Campinas/SP, na qual o escrevente, a pedido da GUIDARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, compareceu ao imóvel, no dia 17/12/2021, acompanhado pela advogada da empresa e, conduzidos pelo arrendatário, quando foram constatados indícios do início do parcelamento do solo.

3) Deferimento de liminar concedendo a proteção possessória à autora, GUIDARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, contra os ocupantes desconhecidos, datada de 16/03/2021.

4) Houve contestação da Ação Judicial por SOCIEDADE RURAL TERRA PRETA EIRELI, CNPJ 35.820.994/0001-77 e por JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS, CPF 087.432.428-98, podendo-se, então, identificar os invasores.

5) Em 19/04/2022, foi cumprido o mandado de reintegração de posse à GUIDARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI.

Em vista do que foi exposto, não se pode responsabilizar a empresa GUIDARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI como responsável pelo parcelamento irregular da gleba. A responsabilidade vem com a negligência de zelar pelo imóvel e a documentação acostada aos autos comprova o esforço investido pela interessada em coibir a continuidade do parcelamento irregular cometido por terceiros.

Ante o exposto, DEFIRO o solicitado e cancelo o AIM n. 1260.

Campinas, 03 de julho de 2023

HÉLIO CÉSAR GOMES

Diretor do Departamento de Controle Urbano - DECON

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2023.00031823-91. Interessado: Condomínio Edifício Aquidabã Job Center.

Decisão: DEFIRO a apresentação do AVCB nº 644207 válido até 12/06/2026, apresentado através do Processo Administrativo 2023/11/07140.

Decisão: INDEFIRO o Processo Administrativo 2023/11/06864 tendo em vista o pleno atendimento à intimação nº 29544.

Campinas, 30 de junho de 2023

MARCOS MENDES

COORDENADOR DEPARTAMENTAL PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE URBANISMO

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).

PROT. 23/11/6603 LUCIANO BOTELHO DE MORAIS - PROT. 23/11/6668 LUIS ANTONIO MINUSI - 23/11/6582 RENATA SCATOLLINI - PROT. 23/11/6486 FIDELCINO PEREIRADA SILVA - PROT. 23/11/6679 MATEUS SERPI ROSOLEN - PROT. 23/11/6801 CINTIA GONÇALVES CARVALHO DE ALMEIDA - PROT. 23/11/7039 SOEDIL SOTECO EDIFICAÇÕES LTDA - PROT. 23/11/7117 MIRIAN MATOS E ALEXANDRE - PROT. 23/11/7153 GABRIEL HENRIQUE DA COSTA FREITAS - PROT. 23/11/7031 OLNEI DE BRITO PORTELA JUNIOR - PROT. 23/11/7098 JOSÉ FRANKLIN GINDLER - PROT. 23/11/6463 PATRICIA CRISTINA DA SILVA - PROT. 23/11/7225 FERNANDO ROSSI JACOBUCI

CONCEDIDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).

PROT. 23/11/6587 ELOÁ RAMOS NASCIMENTO MARTINS - PROT. 23/11/6785 BRUNO LUCENA - PROT. 23/11/6759 APARECIDO MONTEIRO - PROT. 23/11/7156 LUCAS ORIOLO RODRIGUES - PROT. 23/11/7155 LUCAS ORIOLO RODRIGUES - PROT. 23/11/7157 LUCAS ORIOLO RODRIGUES -

INDEFERIDOS OS PEDIDOS DE PRAZO - O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).

PROT. 23/11/6098 CARREFOUR COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA - PROT. 23/11/7038 RICARDO DA SILVA SANTOS - PROT. 23/11/7277 TELEFÔNICA BRASIL S.A. - PROT. 23/11/6659 CARLOS ALBERTO BUSSIOL -

PRAZO SUSPENSO CONFORME O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).

PROT. 23/11/6770 BRASIL CORPORATION ADM.E PARTICIPAÇÕES DE BENS E PATRIMONIAIS LTDA - PROT. 23/11/6849 HELDER PEREIRA SCALIONI

Campinas, 03 de julho de 2023

CAROLINA BARACAT N. LAZINHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2022.00067897-84. Interessado: Condomínio Edifício Gendua.

Decisão: DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do protocolo administrativo 2023/11/07357, digitalizado e anexado ao processo PMC.2022.00067897-84 do Condomínio Edifício Gendua para atender à intimação nº 28975.

Campinas, 03 de julho de 2023

MARCOS MENDES

COORDENADOR DEPARTAMENTAL PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2018.000230080-81. Interessado: Marinalva de Oliveira Pereira.
Decisão: INDEFIRO o pedido de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do protocolo administrativo 2023/11/07340, digitalizado e anexado ao processo PMC.2018.00023080-81, por já haver amplo prazo vigente por conta da solicitação do protocolo 2023/11/07113.

Campinas, 03 de julho de 2023

MARCOS MENDES

COORDENADOR DEPARTAMENTAL PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2023.00042859-08. Interessado: Condomínio Edifício Porto Vitória.

Decisão: DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do protocolo administrativo 2023/11/07383, digitalizado e anexado ao processo PMC.2023.00042859-08 do Condomínio Edifício Porto Vitória para atender à intimação nº 31348.

Campinas, 03 de julho de 2023

MARCOS MENDES

COORDENADOR DEPARTAMENTAL PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

De acordo com o estabelecido no Decreto 20.633/2019, Art. 33 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 15 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de LOCAL DE CULTO situado na RUA ALVARO FERREIRA DA COSTA, Nº 324, PQ. SANTA BÁRBARA, sob o protocolo 2023/11/06908, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site <https://eiv.campinas.sp.gov.br/consulta>.

PROT. 2023/11/06908 UNIÃO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA BATISTA ADVENTISTA DO 7º DIA

De acordo com o estabelecido no Decreto 20.633/2019, Art. 33 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 15 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de ESCOLA TÉCNICA situado na AV. DR. MORAES SALLES, Nº 488, CENTRO, sob o protocolo 2023/11/05948, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site <https://eiv.campinas.sp.gov.br/consulta>.

PROT. 2023/11/5948 JAQUELINE CASTOR ARCENO - CAMPINAS EDUCACIONAL

Trata-se de Parecer Conclusivo publicado no DOM de 05/06/2023 (fl. 135).

Decorrido o prazo recursal previsto no Art. 51 do Decreto 20.633/2019, sem que houvesse qualquer manifestação, compareça o interessado para apresentar Termo de Compromisso conforme Ordem de Serviço 04/2022. Após, archive-se, no arquivo permanente.

PROT. 2022/11/13492 GUSTAVO BASSANI OLIVEIRA

Trata-se de Parecer Conclusivo publicado no DOM de 05/06/2023 (fl. 179).

Decorrido o prazo recursal previsto no Art. 51 do Decreto 20.633/2019, sem que houvesse qualquer manifestação, compareça o interessado para apresentar Termo de Compromisso conforme Ordem de Serviço 04/2022. Após, archive-se, no arquivo permanente.

PROT. 2022/11/14678 MARLENE PEREIRA SEBASTIÃO

Compareça o interessado para apresentar documentação.

OBS: Após publicação no DOM a lista de documentos a serem apresentados deverá ser consultada através do sistema de consulta de protocolos evitando assim os deslocamentos até a Prefeitura para atendimento presencial.

PROT. 2023/11/06975 NATHÁLIA LIOTÍ FERNANDES - RESIDENCIAL PQ DAHRUJ

PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº: 45/2023

PROTOCOLO: 2022/11/1476 - **INTERESSADO:** MARCELO DE CAMPOS AS-TOLFI - CERVEJOTECA

PRÉAMBULOS

Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança para obtenção de alvará de uso e regularização de área clandestina para Bar e Restaurante com Serviço de Alimentação e Bebidas, denominado Cervejoteca, situado na Avenida Barão de Itapua, 2934, sobre Lote 006, do quarteirão 0657-M, do loteamento Jardim Dom Bosco, no município de Campinas, SP.

O estabelecimento possui capacidade de público de 150 pessoas e 6 funcionários, que trabalham em turno único com intervalo de 1 hora para refeições. O horário de funcionamento é das 17:00h às 24:00h, de terça a sexta-feira, das 14:00h às 24:00h, aos sábados e das 14:00h às 22:00h, aos domingos. Está situado em terreno com 517,20m², com C.C.O. de 249,89m² e 296,89m² de área construída total. O lote possui registro no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, sob Matrícula nº 83614. O terreno está inserido na Zona de Centralidade 2 - ZC-2, na Macrozona de Estruturação Urbana, APG Taquaral. OO Código Cartográfico, conforme Ficha Informativa 205619 é: 3421.14.58.0093.01001.

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança protocolado em 04 de fevereiro de 2022, e a partir das informações apresentadas na Matriz de Identificação e da documentação que o complementa, esta Área Técnica faz a seguinte manifestação: CONSIDERANDO QUE:

Trata-se de análise de EIV para Uso Não Residencial, de acordo com o Art. 23 do Decreto 20.633/2019;

Trata-se de solicitação de Alvará de Uso e regularização de área clandestina para o estabelecimento Cervejoteca, com serviço de alimentação e bebidas;

As Áreas de Influência apresentadas no estudo, pela natureza do empreendimento e condições urbanísticas do entorno, foram consideradas suficientes;

Foi apresentada RRT nº 11635255 referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança EIV assinado eletronicamente;

Não há incremento populacional, devido à natureza do empreendimento tratar-se de população flutuante;

O horário de funcionamento do bar e restaurante é das 17:00h às 24:00h, de terça a sexta-feira, das 14:00h às 24:00h, aos sábados e das 14:00h às 22:00h, aos domingos, com capacidade de público de 150 pessoas e 6 funcionários, que trabalham em

turno único com intervalo de 1 hora para refeições. Após as 22hs, o estabelecimento deve obedecer aos comandos do Decreto Municipal 22.242/22, por se tratar de horário especial de funcionamento;

A Ficha Informativa nº 205619 do Lote 006 apresenta C.C.O. de 249,89m² de uso Residencial, área de terreno de 517,20m² e não constam bens tombados ou envoltórias de proteção incidentes sobre o local;

Foi informado que o empreendimento ocupa a área construída de 296,89m² e oferece 15 vagas rotativas de estacionamento em imóvel localizado na Avenida Barão de Itapura, 2916;

Não foi apresentada análise quanto à incomodidade decorrente da emissão de ruídos, vibrações e odores;

Foi solicitado Parecer Técnico da EMDEC pelo SEI PMC.2023.00034590-23, que foi respondido através do despacho nº 7857804, em que o órgão não apresenta oposição quanto ao empreendimento em questão;

"Análise em relação ao sistema viário:

O principal acesso viário ao empreendimento é realizado pela Avenida Barão de Itapura que apresenta capacidade para absorver a demanda gerada pelo empreendimento. A região é servida por transporte público coletivo do município. O sistema viário encontra-se implantado e consolidado.

Com as considerações acima, sob o ponto de vista de trânsito, nada temos a opor quanto ao empreendimento em questão."

A Área Técnica, para viabilidade do empreendimento, recomenda que a aprovação deste EIV esteja condicionada ao firmamento de Termo de Compromisso conforme Ordem de Serviço 04 de 22/06/2022, junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

1. Elaboração de Laudo Acústico de acordo com as normas técnicas e legislação em vigor, em especial NBR 10.151, Lei Municipal nº 14.011/2011 e Decreto Municipal 22.242/22, referente aos ruídos emitidos pelo empreendimento durante a atividade, com monitoramento através de medições do nível de ruído interno e externo, sendo que no caso de reclamação de vizinhos quanto a ruídos, o responsável pelo estabelecimento deverá realizar as adequações necessárias para sanar o problema.

2. Programa de monitoramento do entorno e de cidadania, visando que os proprietários, funcionários e usuários destes locais se conscientizem dos impactos da vida de moradores do entorno.

3. Foi solicitado parecer consultivo à Secretaria de Segurança Pública pelo SEI PMC.2023.00011181-21, quanto às mitigações e diretrizes de segurança na implantação do empreendimento, que diz no despacho 7376061:

"Integração das câmeras privadas ao Programa Monitora Campinas.

Orientamos para que as câmeras adquiridas e instaladas no entorno ao empreendimento sejam integradas ao Programa Monitora Campinas.

O Programa Monitora Campinas tem o objetivo de ampliar a capacidade de monitoramento no município por meio de parcerias com a iniciativa privada, formando uma ampla rede composta por câmeras de segurança instaladas nos parceiros, exclusivamente direcionadas ao espaço público.

A expansão proporcionará maior área de cobertura no monitoramento da cidade e uma resposta mais rápida na prevenção e na resposta às situações que envolvam a criminalidade, além de auxiliar na manutenção e conservação do espaço público.

A adesão ao Programa Monitora Campinas é gratuita e direcionado às pessoas jurídicas. Os parceiros deverão fornecer as imagens das câmeras de segurança com visualização aos espaços públicos, as quais devem ser compatíveis com o sistema da CIMCamp, e possuir imagens de boa qualidade.

A comunicação é realizada por um aplicativo de mensagens em que os parceiros terão contato direto com os guardas municipais na central de monitoramento para informações sobre ocorrências. A partir da detecção de ocorrências, o acompanhamento passa a ser em tempo real pela Guarda Municipal.

Uma equipe da Guarda Municipal estará de prontidão no monitoramento das ocorrências 24 horas ao dia, todos os dias.

Por isso sugerimos que eventuais câmeras de monitoramento instaladas pelos empreendimentos com visualização aos espaços públicos sejam incorporadas a este programa."

4. Instalação de 2 câmeras nos alinhamentos, voltados para a via pública, na testada da Av. Barão de Itapura, para monitoramento da movimentação no entorno do empreendimento e que sejam integradas ao Programa Monitora Campinas, conforme parecer consultivo da Secretaria de Segurança Pública no item anterior.

5. Providenciar a regularização do imóvel e a obtenção do Certificado de Conclusão de Obra (CCO) da área objeto do EIV/RIV.

Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente. Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projetopoderá haver pequenas alterações na área construída do empreendimento, entendemos que, caso haja variação de até 5% em área construída, esta variação não implicará na necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.

Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e obtenção de alvará de uso.

Este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

Daniela Zacardi - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 126.192-4

Mirian L B O Lima - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 123.934-1

Camila Bortoluzzi Caser - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 139.304-9

Ana Paula Quintela - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 140.644-2

Campinas, 03 de julho de 2023

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENADOR EIV-RIV GS/SEMURB

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEFERIDO PARCIALMENTE O RECURSO - CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE, PARA QUE O INTERESSADO APRESENTE A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELA CDAP/DUOS, OU SEJA, A LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO PROT. 23/11/6602 FREC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.

Campinas, 03 de julho de 2023

CAROLINA BARACAT N LAZINHO
SECRETÁRIA DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

***EM VIRTUDE DAS FÉRIAS DA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - FABIOLA SCOMBATTI DE FREITAS PAULUCCI, A SECRETÁRIA DE URBANISMO CAROLINA BARACAT N. LAZINHO, PASSA A ASSINAR AS PUBLICAÇÕES ABAIXO:

DEFERIDOS

PROT. 23/11/5848 DANIELA CRISTINA ALVES FERREIRA DA SILVA - PROT. 23/11/332 VANESSA PERUCK LORENZI - PROT. 22/11/4278 CESAR MARTINS DE ANDRADE - PROT. 23/11/6939 MARI-LENE GONÇALVES VENDIMIATTI - PROT. 23/11/6279 JUAN PLENS VIDAL GALVAO DE SOUZA - PROT. 21/11/4285 VANESSA RODRIGUES JONAS VIEIRA - PROT. 21/11/13416 RENE BAPTISTA ALVES - PROT. 23/11/7163 FELIPE RAMOS FIORAVANTE - PROT. 23/11/7248 MILTON TEISHIN IVANO - PROT. 23/11/6841 ROBERTO ORLANDO PEREIRA - PROT. 23/11/6955 MOVE ON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - PROT. 23/11/7097 CONDOMINIO EDIFICIO SAINT PATRICK.

DEFERIDA A SUSPENSÃO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE CCO, VISTO QUE O INTERESSADO SOLICITOU A SUBDIVISÃO DO LOTE

PROT. 23/11/1480 RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA.

INDEFERIDOS

PROT. 21/11/11682 PAULO SERVIDONE - PROT. 23/11/1079 RICARDO LEME DE CALAIS - PROT. 22/11/2492 PEDRO HENRIQUE POMPEU LICAS - PROT. 21/99/1127 PAULO FERNANDES DE OLIVEIRA - PROT. 23/11/3960 PASCHOAL NICOLAU NETO - PROT. 22/11/13290 KAIO CEZAR ROPOLI LEITE SILVA.

COMPAREÇA O INTERESSADO - CCO/DEMOLIÇÃO/REFORMA

PROT. 21/11/9605 DANIEL JOSE MARIE COUTINHO N. CHEVRIER.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006

PROT. 22/11/4373 MARIA CRISTINA DE FARIA ROVERE - PROT. 22/11/7703 GERALDO RODRIGUES SOARES - PROT. 22/11/11780 JULIO HERMANO PRENDIN - PROT.23/11/2241 PEDRO JOSÉ BOARATI - PROT. 21/11/1284 OLIVIA MARIA DE CARVALHO ROCHA IERVOLINO - PROT. 18/11/12150 GILSON JOSÉ ROSSETO - PROT. 19/11/7579 VALDOMIRO SERGIO TIVELLI - PROT. 19/11/10454 ANDERSON PABLO AGIZ - PROT. 20/11/3956 ISAIAS DE MELO - PROT. 21/11/791 DEOCLIDES MIGUEL DOS ANJOS - PROT. 21/11/6998 RUBENS DOS SANTOS - PROT. 21/11/15646 PAULO DE TARSO AYRES MONTEIRO - PROT. 21/11/16011 CRIVARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - PROT. 22/11/10173 MILTON FONSECA DE OLIVEIRA - PROT. 22/11/14317 ERMELINDA DA CONCEIÇÃO DE SA - PROT. 20/11/13380 NELSON BATISTA CARRIERO - PROT. 21/11/15368 VALDEMAR SEVERO DA SILVA.

Campinas, 03 de julho de 2023

CAROLINA BARACAT N LAZINHO
SECRETÁRIA DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

INDEFERIDO O RECURSO

PROT. 23/11/3626 SOLANGE BEATRIZ CAVALCA RIBEIRO.

TORNA-SE SEM EFEITO O INDEFERIMENTO DO PROTOCOLO Nº 2022/11/2366 EM NOME DE SOLANGE BEATRIZ CAVALCA RIBEIRO, PUBLICADO NO D.O.M. EM 18/10/2022.

Campinas, 30 de junho de 2023

FABIOLA SCOMBATTI DE FREITAS PAULUCCI

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

DEFERIDOS - ALVARÁ DE USO

PROT. 22/11/14201 PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES - PROT. 19/11/17351 LAR HOTEL E CONVENÇÕES LTDA.

INDEFERIDOS

PROT. 22/11/9492 BEATRIZ CELANTE VICENTE - PROT. 23/11/3708 P1 ADMINISTRAÇÃO EM COMPLEXOS IMOBILIARIOS LTDA (HOTEL IBIS CAMPINAS).

ACOLHIDO O RECURSO

PROT. 23/11/6717 CONDOMINIO EDIFICIO L'HIRONDELLE CAMPINAS FLAT SERVICE.

AUTORIZADO, DE OFÍCIO, O LEVANTAMENTO DO LACRE ADMINISTRATIVO, FEITO ATRAVÉS DE AUTO DE LACRAÇÃO EM 27/07/2017 PARA A RAZÃO SOCIAL L'HIRONDELLE HOTEL E CONVENÇÕES LTDA - EPP, NO ENDEREÇO RUA ONZE DE AGOSTO Nº 411 - CENTRO.

DEIXO DE CONHECER O SOLICITADO, POR NÃO CONTER OBJETO A SER ANALISADO

PROT. 23/11/4208 P1 ADMINISTRAÇÃO EM COMPLEXOS IMOBILIARIOS LTDA (HOTEL IBIS CAMPINAS).

Campinas, 03 de julho de 2023

HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021

De acordo com artigo 4º do Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo SEI nº PMC (2023.00045665-83). A CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do Processo SEI nº PMC (2023.00017360-54), será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Campinas, 30 de junho de 2023

ROSEMARY MOSCON

DIRETORA EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2023.00031118-84

INTERESSADO: INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM

CNPJ/CPF: 50.068.188/0001-88

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00023865-11

INTERESSADO: INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM

CNPJ/CPF: 50.068.188/0001-88

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JULIANO PEREIRA DOS SANTOS, CPF 219.277.958-50.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00031116-12

INTERESSADO: INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM

CNPJ/CPF: 50.068.188/0001-88

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MAQUIEL DE LEMOS GORIN, PSICÓLOGO, CRP Nº 06.185984, CPF 001.720.860-27.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00049768-11

INTERESSADO: HOSPITAL MATERNIDADE DE CAMPINAS.

CNPJ/CPF: 46.043.980/0001-00

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PRAZO

DEFERIDO PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTAÇÃO DO LTA A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS APROVAÇÃO DO LTA, O ESTABELECIMENTO TERÁ PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTAR NOVO CRONOGRAMA DE ADEQUAÇÕES, INCLUINDO TODAS AS REFORMAS ESTRUTURAIS E O AMBULATÓRIO."

PROTOCOLO: PMC.2023.00043300-32
INTERESSADO: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO
CNPJ/CPF: 46.020.301/0002-69
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.
 03 de julho de 2023
ANA LUCIA DA SILVA MONTINI
 CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. DIRETORA EM EXERCÍCIOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2022.00103790-99 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 059/2023 - Eletrônico - **Objeto:** Aquisição de mobiliário hospitalar. Diante dos elementos constantes neste processo administrativo homologado conforme documento 8409973e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO** as despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:
 - **STOKMETAL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, itens **01**(R\$ 419,99), **02**(R\$ 419,99), **06**(R\$ 344,94), **12**(R\$ 1.849,00), **16**(R\$ 229,00), **17**(R\$ 444,04), **21**(R\$ 158,00), **22**(R\$ 149,99) e **23**(R\$ 1.500,00), no valor total de R\$ 55.679,58 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos);
 - **CIRÚRGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, itens **03**(R\$ 1.070,00) **04**(R\$ 760,00), **10**(R\$ 320,00), **11**(R\$ 683,00), e **20**(R\$ 890,00), no valor total de R\$ 37.076,00 (trinta e sete mil e setenta e seis reais);
 - **PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA.**, item **05**(R\$ 466,00), no valor total de R\$ 9.320,00 (nove mil, trezentos e vinte reais).
 - **CIRÚRGICA OURO VERDE - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.**, itens **07**(R\$ 119,90) e **14**(R\$ 182,00) no valor total de R\$ 8.536,80 (oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos);
 - **ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA - ME**, item **08**(R\$ 3.600,00), no valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais);
 - **SALVI LOPES & CIA LTDA.**, item **13**(R\$ 500,00), no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
 - **RENASCER IND. E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES - LTDA - EPP**, item **15**(R\$ 2.995,00) no valor total de R\$ 17.970,00 (dezessete mil, novecentos e setenta reais);
 - **FANMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS, HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA.**, item **18**(R\$ 269,99), no valor total de R\$ 2.699,90 (dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos); e
 - **DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS MH LTDA.**, item **19**(R\$ 800,00), no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Campinas, 03 de julho de 2023
ROSEMARY MOSCON
 DIRETORA EM EXERCÍCIO

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2023.00058677-22
INTERESSADO: CASA DA ARVORE BERCARIO LTDA
CNPJ/CPF: 21.681.360/0001-76
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00054654-11
INTERESSADO: ACR FERREIRA ALEXANDRE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
CNPJ/CPF: 44.578.963/0001-42
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00049158-55
INTERESSADO: G & R CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
CNPJ/CPF: 28.307.302/0001-26
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00032727-13
INTERESSADO: FRANZONI E ROSSETTI SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA
CNPJ/CPF: 30.655.655/0001-69
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO

03 de julho de 2023
ANA LUCIA DA SILVA MONTINI
 CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. DIRETORA EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2022.00052890-95
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão nº 114/2023 - Eletrônico
Objeto: Prestação de serviços de controle vetorial, através de desinsetização com nebulização costal, aplicação focal e perifocal/borrifação e controle químico, biológico e mecânico de criadouros.
 Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 8396053, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 8396256, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO** a despesa referente ao objeto em epígrafe, no valor global estimado de R\$11.280.000,00 (onze milhões duzentos e oitenta mil reais), para 12 (doze) meses, sendo R\$4.700.000,00 (quatro milhões setecentos mil reais) para o atual exercício financeiro de 2023, ofertado pela empresa adjudicatária **IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS LTDA.**

Campinas, 30 de julho de 2023
ROSEMARY MOSCON
 DIRETORA EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2023.00022351-30
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S.A.
CNPJ/CPF: 61.412.110/0753-25
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00019214-63
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0353-70
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00019222-73
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/1345-14
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00018151-91
INTERESSADO: INOVE FORMULAS LOPES & TOGASHI LTDA
CNPJ/CPF: 33.637.197/0001-23
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.
DEFERIDO

03 de julho de 2023
ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
 CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2023.00055778-13
INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S/A
CNPJ/CPF: 46.009.718/0001-40
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO

03 de julho de 2023
ANA LUCIA DA SILVA MONTINI
 CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE REGIONAL LESTE COMUNICA:

PROTOCOLO: PMC.2021.00069576-61
INTERESSADO: SENIOR ASSISTÊNCIA RESIDENCIAL LTDA
CPF/CNPJ: 23.214.637/0001-86
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 10955
"INDEFERIDA A DEFESA CONTRA O AIP Nº 10955 PELA INFRAÇÃO COMETIDA TER CAUSADO PREJUÍZO NAS AÇÕES DE CONTROLE DA COVID-19 NO ÂMBITO MUNICIPAL."

Campinas, 03 de julho de 2023
MARINA MASSARO
 CHEFE DE SETOR

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE COMUNICA:

PROTOCOLO: CVS Nº 2303090369 - SEI/PMC 2023.00049465-72
INTERESSADO: CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE DIAGNÓSTICOS LTDA.
ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE TAXA PAGA EM DUPLICIDADE.
DEFERIDO.

Campinas, 03 de julho de 2023
ANDREA PAULA BRUNO VON ZUBEN
 DIRETORA DO DEVIDA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 3 DE JULHO DE 2023 RETIFICAÇÃO

PMC.2022.00085060-62

Retificando o despacho "Ratificação PMC-SMS-GAB (8348334)", publicado no DOM de 20/06/2023 (8373127), página 48, onde se lê: "Campinas, 16 de junho de 2023. Diante das informações e justificativas lançadas neste processo, bem como dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça (8060991, 8060993, 8126641, 8128105 e 8174317), que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, **RATIFICO** a contratação direta da empresa **ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE CAMPINAS - TRANSURC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.494.130/0001-45, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Federal 8666/93, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, consoante aprovação do Comitê Gestor no doc. 7728212. Publique-se. Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração/DL, para a numeração da contratação em livro próprio, e a seguir, à Procuradoria de Licitações e Contratos/Núcleo de Formalização de Ajustes para as providências de formalização do instrumento contratual pertinente conforme minuta aprovada (doc.8336391), e a seguir, devolva-se à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências e acompanhamento." Leia-se: "Campinas, 16 de junho de 2023. Diante das informações e justificativas lançadas neste processo, bem como dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça (8060991, 8060993, 8126641, 8128105 e 8174317), que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, **RATIFICO** a contratação direta da empresa **ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE CAMPINAS - TRANSURC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.494.130/0001-45, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Federal 8666/93, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. A despesa decorrente, no valor total de R\$2.832.000,00 (dois milhões oitocentos e trinta e dois mil reais), consoante aprovação do Comitê Gestor no doc. 7728212. Publique-se. Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração/DL, para a numeração da contratação em livro próprio, e a seguir, à Procuradoria de Licitações e Contratos/Núcleo de Formalização de Ajustes para as providências de formalização do instrumento contratual pertinente conforme minuta aprovada (doc.8336391), e a seguir, devolva-se à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências e acompanhamento." Publique-se.

Campinas, 03 de julho de 2023
DR. LAIR ZAMBON
 Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 055/2023 - GS/SMCASP

O Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com especial destaque para a previsão constante do §1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 13.351, de 02 de julho de 2008, **RESOLVE**

Nomear, para compor a Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, para dar prosseguimento no processo digital SEI/PMC 2022.00102414-96, os seguintes servidores:

Edmur Pedroso, matrícula nº 35.143-1, como presidente;
Luiz Carlos Oliveira dos Santos, matrícula nº 34.582-2, como membro;
Messias Caires, matrícula nº 105.911-4, como membro.

Campinas, 30 de junho de 2023
CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 056/2023 - GS/SMCASP

O Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com especial destaque para a previsão constante do §1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 13.351, de 02 de julho de 2008, **RESOLVE**

Nomear, para compor a Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, para dar prosseguimento no processo digital SEI/PMC 2022.00071875-91, os seguintes servidores:

Edmur Pedroso, matrícula nº 35.143-1, como presidente;
Thiago Marques Godoi, matrícula nº 27.990-0, como membro;
Luiz Carlos Oliveira dos Santos, matrícula nº 34.582-2, como membro.

Campinas, 30 de junho de 2023
CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 057/2023 - GS/SMCASP

O Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com especial destaque para a previsão constante do §1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 13.351, de 02 de julho de 2008, **RESOLVE**

Nomear, para compor a Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, para dar prosseguimento no processo digital SEI/PMC 2022.00017014-12, os seguintes servidores:

Edmur Pedroso, matrícula nº 35.143-1, como presidente;
Thiago Marques Godoi, matrícula nº 27.990-0, como membro;
Luiz Carlos Oliveira dos Santos, matrícula nº 34.582-2, como membro.

Campinas, 30 de junho de 2023
CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 058/2023 - GS/SMCASP

O Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com especial destaque para a previsão constante do §1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 13.351, de 02 de julho de 2008, **RESOLVE**

Nomear, para compor a Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, para dar prosseguimento no processo digital SEI/PMC 2022.00037496-17, os seguintes servidores:

Edmur Pedroso, matrícula nº 35.143-1, como presidente;
Thiago Marques Godoi, matrícula nº 27.990-0, como membro;
Daniele Maria Felix Nascimento, matrícula nº 129.185-8, como membro.

Campinas, 30 de junho de 2023
CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 059/2023 - GS/SMCASP

O Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com especial destaque para a previsão constante do §1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 13.351, de 02 de julho de 2008, **RESOLVE**

Nomear, para compor a Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, para dar prosseguimento no processo digital SEI/PMC 2022.00025439-69, os seguintes servidores:

Edmur Pedroso, matrícula nº 35.143-1, como presidente;
Luiz Carlos Oliveira dos Santos, matrícula nº 34.582-2, como membro;
Thiago Marques Godoi, matrícula nº 27.990-0, como membro.

Campinas, 30 de junho de 2023
CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 060/2023 - GS/SMCASP

O Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com especial destaque para a previsão constante do §1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 13.351, de 02 de julho de 2008, **RESOLVE**

Nomear, para compor a Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, para dar prosseguimento no processo digital SEI/PMC 2022.00100358-37, os seguintes servidores:

Edmur Pedroso, matrícula nº 35.143-1, como presidente;
Luiz Carlos Oliveira dos Santos, matrícula nº 34.582-2, como membro;
Messias Caires, matrícula nº 105.911-4, como membro.

Campinas, 30 de junho de 2023
CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 061/2023 - GS/SMCASP

O Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com especial destaque para a previsão constante do §1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 13.351, de 02 de julho de 2008, **RESOLVE**

Nomear, para compor a Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, para dar prosseguimento no processo digital SEI/PMC 2020.00004099-80, os seguintes servidores:

Edmur Pedroso, matrícula nº 35.143-1, como presidente;
Thiago Marques Godoi, matrícula nº 27.990-0, como membro;
Messias Caires, matrícula nº 105.911-4, como membro.

Campinas, 30 de junho de 2023

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 68/2023 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no **Processo Digital SEI/PMC nº 2022.00020071-70**, em especial levando em conta o relatório da Comissão Processante no ID 6768500 e a manifestação do Sr. Corregedor Adjunto da Guarda Municipal de Campinas no ID 8435909 dos autos, com fulcro no artigo 50 - inciso III, da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido no ID 8442379 dos autos, dar publicidade da **ABSOLUÇÃO** do servidor matrícula **129.294-3**, observando-se a **recomendação** no ID 8442379, com o consequente arquivamento dos autos.

Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação, em especial o Dr. André Luiz Fortuna, OAB/SP nº 230.922.

Campinas, 30 de junho de 2023

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PMC.2023.00060418-52; Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto do Art. 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO**, com fulcro na Amil nº 313/2023, a despesa no valor total de R\$ 46.774,00 (quarenta e seis mil setecentos e setenta e quatro reais), em favor da empresa INTELBRAS S.A - INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA.

Campinas, 03 de julho de 2023

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

PROTOCOLO: 2020/156/1413

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE
MARIA REGINA GADIOLI	4153.61.18.0816	33972	CAMINHOS DE S.CONRADO	012

Campinas, 29 de junho de 2023

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: nº PMC.2022.00053514-08 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Referente: Pregão Eletrônico nº 229/2022 Objeto: Registro de Preços de CIMENTO CPII

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R\$ 127.960,00 (cento e vinte e sete mil novecentos e sessenta reais) a favor da empresa **ABRACORCOMERCIAL LTDA**, para fornecimento dos materiais referentes aos itens 02 e 03 da Ata de Registro de Preços nº 559/2022.

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º PMC - 2022.00105891-40 - Interessado: SMSP - Pregão Eletrônico n.º 005/2023 - Objeto: Registro de Preços de madeiras.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R\$ 64.807,90 (sessenta e quatro mil oitocentos e sete reais e noventa centavos) a favor da empresa **MADEIREIRA ARRUDA EIRELI**, para fornecimento dos materiais referentes aos itens 1, 3, 4, 5, 9, 10, 13 e 16 da Ata de Registro de Preços nº 159/2023;

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2022.00035452-81 - Interessado: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 199/2022- Objeto: Registro de Preços de Rações e Sementes

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R\$ 60.731,25 (sessenta mil setecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos) a favor das empresas:
- **SAFRAMIL COMERCIO DE CEREAIS EIRELI**, o valor de R\$ 35.586,75 (trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), para fornecimento dos materiais referente aos itens 01, 08, 12, 13 e 15 da Ata nº 467/2022.
- **COMERCIAL AGROPECUÁRIA SCARPARO LTDA**, o valor de R\$ 25.144,50 (vinte e cinco mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), para fornecimento dos materiais referentes aos itens 06, 07, 09, 10, 11 e 14da Ata nº 469/2022.

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00036272-52 - Interessado: SMPSP - Pregão Eletrônico n.º 151/2022 - Objeto: Registro de Preços de areia lavada.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal n.º 18.099/13, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 124.547,00 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais) a favor das empresas:

- ABRACOR COMERCIAL LTDA, o valor de R\$ 31.047,00 (trinta e um mil quatrocentos e sete reais), para fornecimento dos materiais referentes ao item 01 da Ata de Registro de Preços n.º 378/2022.

- AZANHA E BARBAM TRANSPORTES EIRELI, o valor de R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais), para fornecimento dos materiais referente aos itens 02 e 03 da Ata de Registro de Preços n.º 379/22.

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 195/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ATUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 29/06/2023, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários: Requerimento preenchido e assinado; Cópia do documento do veículo (CRLV-e); Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro; Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica); Outros documentos que julgar necessário para melhor compreensão da sua defesa

Table with columns: Placa, Ait, Cod. Infr, Data Infr, Placa, Ait, Cod. Infr, Data Infr. Lists vehicle registration details and associated fines.

Table with columns: CRH4888, A060311477, 54521, 27/06/2023, CRX7198, Q196384867, 74550, 24/06/2023. Lists various administrative records and fines.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Address, Date, Name, Date, Address, Date, Name, Date, Address. Contains a dense list of records for the Municipality of Campinas.

GERO118	Q196329977	74630	24/06/2023	GET7839	Q196358807	56732	24/06/2023
WE0169	Q196357917	74550	24/06/2023	GEW4149	Q196394217	60503	24/06/2023
GC6508	A052713286	76331	26/06/2023	GFD4D63	Q19640227	74550	22/06/2023
GF0162	Q196360447	60503	24/06/2023	GFH3113	Q196416547	55412	24/06/2023
GF4276	Q196409617	74550	24/06/2023	GFJ9709	A048715660	55412	27/06/2023
GFK8125	Q196340977	74550	24/06/2023	GFK8125	Q196341087	74550	24/06/2023
GLFKG03	Q196334707	74550	24/06/2023	GLFY037	Q196362867	74550	24/06/2023
GGG3H74	Q196411157	74550	24/06/2023	GGG7459	Q196393887	74550	24/06/2023
GGG7459	Q196394107	74710	24/06/2023	GGG9002	Q196389607	74630	24/06/2023
GGKZ200	Q195706937	74550	19/06/2023	GGH3F63	Q195266387	74550	18/06/2023
GGJFH84	Q196415997	74550	24/06/2023	GGK4449	Q196372152	74550	24/06/2023
GGN3B27	Q196393337	60503	24/06/2023	GGQ7002	Q196366057	74550	24/06/2023
GGR7123	Q196338667	60503	24/06/2023	GGU0J17	Q196371447	56732	24/06/2023
GGU4G51	Q196373107	74550	24/06/2023	GGV3500	Q196347577	74550	24/06/2023
GGY2753	A049509860	73662	26/06/2023	GGZ0I85	A06050107	55250	27/06/2023
GHHZ214	A063107188	51851	27/06/2023	GHI7F98	Q195300047	74550	18/06/2023
GHI7F98	Q196367817	74550	24/06/2023	GHO3D11	A047329120	55412	27/06/2023
GHO4H75	Q196374207	74550	24/06/2023	GHO6A35	Q196367487	74550	24/06/2023
GHO8181	Q196339877	74550	24/06/2023	GHR1819	Q196411927	74550	24/06/2023
GHT9A54	Q196377507	74550	24/06/2023	GHU2648	A048329329	51851	26/06/2023
GHT9A80	Q196373207	74550	24/06/2023	GHD8D07	A060501420	55250	27/06/2023
GHF8756	A052713260	76331	26/06/2023	GHL3496	Q196333887	56732	24/06/2023
GHI0H57	Q195399377	74550	19/06/2023	GHU4A96	A051152880	55411	26/06/2023
GIU6603	A052713316	72340	26/06/2023	GIW9279	Q196342847	60503	24/06/2023
GIY1J33	Q196404227	74550	24/06/2023	GIY6617	A059905180	54527	26/06/2023
GIZ2C68	Q196330967	74550	24/06/2023	GIZ2C68	Q19633507	74550	24/06/2023
GJZSD03	Q196394437	74550	24/06/2023	GJC5227	Q196414897	74630	24/06/2023
GJH2B71	Q19632427	74550	24/06/2023	GJG4560	Q19632450	74550	24/06/2023
GJM3D99	Q196364847	56732	24/06/2023	GJM6484	Q196417537	74630	24/06/2023
GJM6484	A063107196	76332	27/06/2023	GJP9E50	Q196329107	74550	24/06/2023
GJQC666	A010446093	76331	27/06/2023	GJT8869	A049509835	55412	26/06/2023
GJUC947	Q196381127	74550	24/06/2023	GJV0073	A066105178	76331	26/06/2023
GJV1F64	Q196413687	74550	24/06/2023	GJV3060	Q195978637	74550	20/06/2023
GJW0307	Q196395397	74550	24/06/2023	GKX4449	Q196372152	74550	24/06/2023
GKB0J29	Q196397407	60503	24/06/2023	GKC7I50	A051152698	55414	26/06/2023
GKDSY73	A051152604	55412	26/06/2023	GKY5860	Q196340537	60503	24/06/2023
GUE2763	Q196409177	74630	24/06/2023	GUW9279	Q196418857	74550	24/06/2023
GUW9279	Q196421827	74550	25/06/2023	GUX9873	Q196419297	74550	24/06/2023
HAS8354	A050333338	55412	26/06/2023	HCU9682	Q196344937	60503	24/06/2023
HCM9689	Q196367817	74550	24/06/2023	HKH1147	Q196363707	74550	24/06/2023
HCM2953	Q196398947	60503	24/06/2023	HCO9213	Q196430077	74550	25/06/2023
HDP9810	Q195894487	74550	20/06/2023	HEP0J83	Q196413137	74550	24/06/2023
HEP0J83	Q196413887	74550	24/06/2023	HGR8081	Q196336687	74550	24/06/2023
HGM7227	Q196427547	74710	25/06/2023	HHM7727	Q196394877	74550	24/06/2023
HHZ6927	Q196415887	74550	24/06/2023	HHXZG82	A047329155	55412	27/06/2023
HJ03057	Q196409617	60503	24/06/2023	HJG2303	Q196363707	74550	24/06/2023
HJL2002	Q196399827	74630	24/06/2023	HKC4H74	A053111239	51851	26/06/2023
HJLX8E95	Q196355507	56732	24/06/2023	HMO6673	Q196392127	74550	24/06/2023
HNJ2500	Q195362637	74550	18/06/2023	HNU2643	Q196382887	74550	24/06/2023
HNK0904	Q196089737	74710	21/06/2023	HOF8277	Q196397957	74630	24/06/2023
HPF0307	Q195672067	74550	19/06/2023	HRK2813	Q196320237	74550	25/06/2023
HRR2813	Q19642157	74630	25/06/2023	HRQZG03	Q196334267	74550	24/06/2023
HVZ9713	Q196336907	74550	24/06/2023	HY19153	Q196343837	74550	24/06/2023
IXH2456	A060311418	51851	27/06/2023	IMJ3C52	Q196408957	74550	24/06/2023
IMG4H36	Q196028587	74630	21/06/2023	INCS6H9	A049332030	55412	26/06/2023
IVM6J81	Q196372437	74550	24/06/2023	IXN1D30	Q196129887	74630	21/06/2023
JB01F30	Q196395397	74550	24/06/2023	IXR2813	Q196320237	74550	25/06/2023
JFS5940	A044913875	60501	27/06/2023	IVP5859	Q196369027	74550	24/06/2023
JGE8367	A065706380	51851	27/06/2023	JHG9390	A003457573	51851	27/06/2023
JKC2542	Q196425237	74550	25/06/2023	JMH8922	Q196407637	74550	24/06/2023
JAVZ2F73	Q196378267	74550	24/06/2023	JZT6619	Q195827057	74630	21/06/2023
KXU2096	Q196355497	74550	24/06/2023	KKK1A09	Q195284427	74710	18/06/2023
KM04049	Q196395397	74550	24/06/2023	KKQ1147	Q19632167	74550	24/06/2023
KRF3149	Q196351757	60503	24/06/2023	KRR7296	Q196393447	56732	24/06/2023
KVOTG74	Q196137257	74630	21/06/2023	KVOTG74	Q196357367	60503	24/06/2023
KWG4183	Q196388607	60503	24/06/2023	KXU5I82	Q196377717	74550	24/06/2023
LBK0394	A060501115	55250	27/06/2023	LSB1273	Q196037377	74550	21/06/2023
LSD2A55	Q196435247	60503	25/06/2023	LVB6H37	Q196390257	74550	24/06/2023
LSX0A50	Q196395397	74550	24/06/2023	LXG1147	Q19632167	74550	24/06/2023
LXT0A83	Q196412707	74550	24/06/2023	LXQ4D04	Q196334267	74550	24/06/2023
MDD6596	Q195915057	74550	20/06/2023	MDO2B06	A048715555	55412	27/06/2023
MEV8G00	Q196400267	56732	24/06/2023	MNI7478	Q196422377	74550	25/06/2023
MSPB226	Q196405327	74550	24/06/2023	MSP8D26	Q196408187	74630	24/06/2023
MTB3B29	Q196427217	74550	25/06/2023	MTURE14	Q196392347	56732	24/06/2023
MVPS552	A044913875	55411	27/06/2023	MVPS552	A044913875	55411	27/06/2023
NGE0282	Q196424667	74550	25/06/2023	NLGI666	Q196413797	74550	24/06/2023
NQJ4E99	Q196362117	56732	24/06/2023	NXZ6064	Q196431287	60503	25/06/2023
NYJ1D13	Q196348897	74550	24/06/2023	NXZ6559	Q196353847	56732	24/06/2023
OBY8146	A047329147	55412	27/06/2023	OGX1610	A051152523	68580	26/06/2023
OH01E07	Q196374637	74550	24/06/2023	OKK1310	Q196361657	56732	24/06/2023
OON1577	Q196312707	74550	24/06/2023	OWW5004	Q196320237	60503	24/06/2023
OPB2103	Q196400707	74550	24/06/2023	OPSI890	Q196374967	74550	24/06/2023
OQC3H26	Q196329097	74550	24/06/2023	OQE6547	A050333281	55412	26/06/2023
OQJ5C24	A050333451	75870	26/06/2023	OOU8680	Q196419737	74550	25/06/2023
ORW3183	A047329406	55412	27/06/2023	OUL4G97	A047329139	55412	27/06/2023
ORX4443	Q196395397	74550	24/06/2023	OVX0803	Q196320237	60503	24/06/2023
ONZ4738	A045307811	55500	26/06/2023	OYA2200	A048715598	55412	27/06/2023
PBG4100	Q196422927	74550	25/06/2023	PDM0J25	Q196419627	74630	25/06/2023
PEF5422	A047329341	55412	27/06/2023	PEF5007	Q196405007	74550	24/06/2023
PKY2B05	A066307145	58196	27/06/2023	PMB6078	A053708766	57380	27/06/2023
PND0F05	A065904927	76332	26/06/2023	PUG4H73	A053111310	76331	27/06/2023
PNF0793	Q196395397	74550	24/06/2023	PVX0A75	A047329147	55412	27/06/2023
PVU2A24	A051152627	55414	26/06/2023	PVU2A24	A051152744	51851	26/06/2023
PXA1C77	Q196393927	60503	24/06/2023	PXD4162	A063107234	76331	27/06/2023
PXE6B59	Q196362537	74550	24/06/2023	PXU0889	A048924626	76331	26/06/2023
PXX3H45	A051152434	51851	26/06/2023	PY2C522	A050333200	55412	26/06/2023
PZC0017	Q196424687	74550	25/06/2023	PZ2I3H8	A048715628	55412	27/06/2023
PZG0152	Q196395397	74550	24/06/2023	PZ2I3H8	Q196320237	56732	24/06/2023
OAP6391	A050333389	55412	26/06/2023	QWBRAS30	Q196123507	74630	21/06/2023
QFC3D09	Q196423697	74550	25/06/2023	QLK8D17	Q196335587	74550	24/06/2023
QOJ6G55	Q196335477	74550	24/06/2023	QNSC300	Q196429637	74550	25/06/2023
QOQ1F18	Q196430957	60503	25/06/2023	QOF1988	A032019880	76331	27/06/2023
QOQ0F00	Q196409707	74550	24/06/2023	QOK3A65	Q196380637	74550	24/06/2023
QOF1E07	Q196343397	74550	24/06/2023	QOQ16711	Q196310711	76331	27/06/2023
QPF8F82	Q196396967	56732	24/06/2023	QPG1313	Q196329427	74630	24/06/2023
QPJ7I54	A019629042	60501	23/06/2023	QQESC92	Q196407307	74550	24/06/2023
QQO4C54	Q196375187	74550	24/06/2023	QQP3J90	A047329171	55412	27/06/2023
QQS0C90	Q196430597	60503	25/06/2023	QRJND20	Q196352087	74550	24/06/2023
RCD0D04	A051152655	74550	24/06/2023	QRX4275	Q196427877	74550	25/06/2023
QUBW348	Q196386737	74550	24/06/2023	QU9J803	Q196428757	74550	25/06/2023
QUV6978	Q196380687	74550	24/06/2023	QUW8105	Q196328217	74550	24/06/2023
QUY9C89	A003457603	60501	27/06/2023	QXKBC59	A049332080	55412	26/06/2023
QXJ9J49	Q196388717	56732	24/06/2023	QXCH937	Q196388277	74550	24/06/2023
QXQ7C00	Q196390437	74550	24/06/2023	RAU2B79	Q196339987	74550	24/06/2023
RD01D04	Q196391577	74550	24/06/2023	RBN0D89	Q19633167	74550	24/06/2023
RFW8B27	Q196435797	60503	25/06/2023	RHMSG74	Q196340107		

Table with multiple columns containing alphanumeric codes and numbers, organized in a grid-like structure. The table lists various identifiers and their corresponding values across multiple rows.

FEHR152	Q196521927	74550	22/06/2023	FEJ3411	A022813835	73662	27/06/2023	GAM0H02	Q196472317	74550	22/06/2023	GANSJ30	A048514410	55412	27/06/2023
FEP6837	Q196576597	74550	22/06/2023	FEP2758	Q196553387	74550	22/06/2023	GAN9030	A060117744	60501	28/06/2023	GAW6109	A019654667	60503	22/06/2023
FEP7861	A051152809	55412	27/06/2023	FEP7863	A051152884	76331	27/06/2023	GAT4B80	A060505174	55500	28/06/2023	GAU7E64	A196500887	74550	22/06/2023
FER17B3	A018023868	76331	28/06/2023	FES9037	Q196643257	74550	23/06/2023	GAW0199	A004703411	55500	27/06/2023	GAW4H91	Q196498937	74550	22/06/2023
FER1557	Q196565557	74630	22/06/2023	FEW3899	Q196476277	74550	22/06/2023	GAW0665	Q196531497	74550	22/06/2023	GAW7053	Q196470557	74550	22/06/2023
FFB2E27	A048329728	55412	28/06/2023	FFC1168	Q196540427	74550	22/06/2023	GAAY645	Q196504027	74630	22/06/2023	GBB6353	Q196504217	74550	22/06/2023
FFD2487	A046740544	75870	28/06/2023	FFK3E98	A065105522	76331	28/06/2023	GGC038	Q196474627	74630	22/06/2023	GBCE838	Q196546097	74550	23/06/2023
FFR2651	Q196729057	74550	23/06/2023	FFL1686	A057509261	55417	28/06/2023	GBD4191	A052508810	75870	27/06/2023	GBG6C95	Q196503557	74550	22/06/2023
FFW8039	Q196495637	60503	22/06/2023	FFGCSH28	A051152841	76331	27/06/2023	GBJ6079	Q196486727	74630	22/06/2023	GBL5F96	Q196463077	74550	22/06/2023
FGCQ859	Q196563067	74550	22/06/2023	FGN0363	Q196436457	74550	22/06/2023	GBL1818	A023615450	76331	27/06/2023	GBN7005	Q196428300	52070	27/06/2023
FGQ2921	Q196557897	74550	22/06/2023	FGO2836	A048252835	76331	22/06/2023	GBM9904	Q196599704	74550	23/06/2023	GBQ7174	Q196529497	55412	22/06/2023
FGQ5074	Q196453407	74550	22/06/2023	FGO2682	Q196579787	74550	23/06/2023	GBQZ3F5	Q196488157	74550	22/06/2023	GBS1I41	A0196445807	74550	22/06/2023
FGR4152	Q196485517	74550	22/06/2023	FGR4231	Q196571427	74550	22/06/2023	GBS1I41	Q196454497	74550	22/06/2023	GBS9F98	A047919904	55412	28/06/2023
FGR4416	Q196509717	60503	22/06/2023	FGS2423	Q196502787	74550	22/06/2023	GBU2799	Q196459117	74630	22/06/2023	GBW3E23	A004703284	55500	27/06/2023
FGURB68	A048329604	55412	27/06/2023	FGV0E62	Q196497277	74550	22/06/2023	GBW5E43	A048329744	55412	28/06/2023	GBW9F74	Q196478367	74630	22/06/2023
FGY0111	Q196448557	74630	22/06/2023	FGY0111	Q196473967	74630	22/06/2023	GCBA476	A065507116	60501	27/06/2023	GCDBE84	Q195086757	74550	17/06/2023
FGY0111	Q196486407	60503	22/06/2023	FGY0111	Q196486507	74550	22/06/2023	GCDB284	Q196581987	74550	23/06/2023	GCDF907	Q196649307	74630	23/06/2023
FGY0111	Q196487607	60503	22/06/2023	FGY0111	Q196492447	74630	22/06/2023	GCDD961	A065305459	76332	27/06/2023	GCE4J57	Q196440307	74550	22/06/2023
FGY0111	Q196494977	74630	22/06/2023	FGY0111	Q196516647	60503	22/06/2023	GCDEE50	A051152795	55412	27/06/2023	GCEJ443	Q196564107	74550	22/06/2023
FGY0111	Q196526007	60503	22/06/2023	FGY0111	Q196559007	74630	22/06/2023	GCL2E86	Q196438007	74550	22/06/2023	GCLP298	Q196523907	60503	22/06/2023
FGZ3670	Q196525337	74550	22/06/2023	FGH2524	Q196452187	74550	22/06/2023	GCMSF76	Q196543707	74550	22/06/2023	GCPA958	Q196525297	74550	22/06/2023
FHC3870	A00345402	60503	28/06/2023	FHC6463	Q196463737	74550	22/06/2023	GCSD144	Q196548657	74550	22/06/2023	GCTA870	Q196573187	74550	22/06/2023
FHC6522	Q196527427	74550	22/06/2023	FHC8403	Q196507187	74550	22/06/2023	GCTRA70	Q196573517	74550	22/06/2023	GCV0076	Q196481337	74550	22/06/2023
FHD7G70	A050925375	76331	28/06/2023	FHD9078	A043905950	76331	27/06/2023	GCV7132	Q196539197	74630	22/06/2023	GCV7132	Q196554377	74550	22/06/2023
FHL5473	A050129404	55412	27/06/2023	FHM4685	Q196585327	74550	23/06/2023	GCV7132	Q196575937	74630	22/06/2023	GCV7132	Q196576047	74550	22/06/2023
FHN5279	A048147565	75870	24/06/2023	FHO0713	Q196574947	74550	22/06/2023	GDA4644	Q196464177	74550	22/06/2023	GCDF607	Q196599437	74550	22/06/2023
FHH9Q84	Q196552527	74550	22/06/2023	FHW1922	A050129587	51851	27/06/2023	GDI7188	Q196527097	56732	22/06/2023	GDDH846	Q196574617	74550	22/06/2023
FHI39652	Q196539632	55400	22/06/2023	FIE5300	Q196502247	74550	22/06/2023	GDI7048	Q196540348	74550	22/06/2023	GDI3F57	Q196503177	74550	22/06/2023
FIC8B72	Q196495227	74550	22/06/2023	FIE5300	Q196532047	74550	22/06/2023	GDN407	Q196507407	74550	22/06/2023	GDI6547	Q196547887	74550	22/06/2023
FIG0323	Q196592767	74550	23/06/2023	FIH0067	Q196508177	74550	22/06/2023	GDQ2078	A052107840	76331	27/06/2023	GDP9H31	Q196508507	74550	22/06/2023
FIM2B04	A048329493	55412	27/06/2023	FIQ3683	A014845650	76252	27/06/2023	GDR2A72	Q196599507	74550	22/06/2023	GDDW264	Q196592907	74630	22/06/2023
FIQ4087	Q196468807	74550	22/06/2023	FIQ7013	A015687960	60412	27/06/2023	GDW2D64	Q196559987	74550	22/06/2023	GDEA084	Q196472107	74550	22/06/2023
FIK4466	Q196534577	74550	22/06/2023	FIQ7013	Q196526657	74550	22/06/2023	GED7489	Q196441957	74550	22/06/2023	GED7489	Q196528307	74550	22/06/2023
FIK4583	Q196526997	74550	22/06/2023	FIK7341	Q196452667	74550	22/06/2023	GEI0646	Q196495747	74550	22/06/2023	GEI0646	Q196509417	74630	22/06/2023
FJ01022	Q196703757	74550	23/06/2023	FJ6410	A060108280	72340	27/06/2023	GEI4579	Q196513677	74550	22/06/2023	GEI6E10	A048329688	55412	28/06/2023
FJL3F22	Q196482657	74550	22/06/2023	FJN3958	Q196443167	74550	22/06/2023	GEH5054	A048329558	76331	27/06/2023	GEH2815	Q196442727	74630	22/06/2023
FJR9000	Q196232407	74710	22/06/2023	FJU9C42	Q196570547	74550	22/06/2023	GEH2815	Q196595217	74630	22/06/2023	GEI0260	Q196544147	74630	22/06/2023
FJX9H24	Q196454937	74550	22/06/2023	FKE5449	A048924707	55414	27/06/2023	GEI8G16	Q196512467	74550	22/06/2023	GEI8G16	A0047919947	55412	28/06/2023
FK6542	Q196531717	74550	22/06/2023	FKP2F52	A052508763	75870	27/06/2023	GEIO1495	Q196475397	74550	22/06/2023	GEPTB04	Q196513237	74550	22/06/2023
FKX1D29	Q196481297	74550	22/06/2023	FKR1643	Q196447477	74550	22/06/2023	GEK0066	Q196480167	74550	22/06/2023	GEQ3104	Q196603547	74630	22/06/2023
FKX6J74	A004703400	55500	27/06/2023	FKX3Z87	A049332307	55412	22/06/2023	GEK6C99	A010640795	57380	27/06/2023	GEQ6206	Q196538647	74630	22/06/2023
FKX4300	Q196507517	74550	22/06/2023	FKX6D72	Q196454057	74550	22/06/2023	GEK6664	Q196442837	74550	22/06/2023	GGF0799	Q196483867	74550	22/06/2023
FKY0192	Q196452307	74550	22/06/2023	FKY2I10	Q196477597	74550	22/06/2023	GGF0588	Q196568237	74550	22/06/2023	GFH418	A050129480	57380	27/06/2023
FKY2388	A059905261	76332	28/06/2023	FKZ1141	Q196507627	74630	22/06/2023	GGJ3B32	Q196707277	74550	23/06/2023	GFH7755	Q196493877	74550	22/06/2023
FLD8E09	Q1960311736	55414	28/06/2023	FKL7D51	Q196552067	74550	22/06/2023	GGF0590	A003457646	57380	28/06/2023	GFLP247	Q196551077	74550	22/06/2023
FLD1S11	Q196512957	74550	22/06/2023	FLK7147	Q196471477	74550	22/06/2023	GGH0321	Q196540837	74550	22/06/2023	GGH0321	Q196503447	74550	22/06/2023
FLI4B59	Q196497407	74550	22/06/2023	FLL4775	Q196464947	74550	22/06/2023	GGH4277	A051153007	60501	27/06/2023	GGH4277	A049333233	55412	27/06/2023
FLN5E04	A048924634	76331	27/06/2023	FLN9D08	Q196497177	74550	22/06/2023	GGH8J16	A046554040	55412	28/06/2023	GGH8J16	Q196313807	74550	23/06/2023
FLQ4359	A060311671	57380	28/06/2023	FLS5513	A048514398	55412	22/06/2023	GGH3E90	A050333583	55412	27/06/2023	GGY7121	A065905006	55500	28/06/2023
FLS7574	Q196442407	74550	22/06/2023	FLS7574	Q196534797	74550	22/06/2023	GGH0A19	Q196553277	74710	22/06/2023	GGH8D23	Q196543267	74550	22/06/2023
FLY1A18	Q1964033359	55412	27/06/2023	FLT2H25	Q196502247	74550	22/06/2023	GGH2397	Q196453397	74550	22/06/2023	GGH2397	Q196503177	74550	22/06/2023
FLY1638	Q196652627	74550	23/06/2023	FLY2H25	Q196529017	74550	22/06/2023	GGI1H32	Q196644027	60503	23/06/2023	GGI0B70	Q1964390594	76331	27/06/2023
FLZ8958	A048329736	55412	28/06/2023	FMC8J00	A050129528	55412	27/06/2023	GGG2J61	Q196550417	74630	22/06/2023	GGG2J61	Q196572747	74630	22/06/2023
FMD0951	Q196515987	74550	22/06/2023	FMD1627	Q196493107	74550	22/06/2023	GGH6C67	A008432455	76332	26/06/2023	GGH6C67	Q196480907	74550	22/06/2023
FMR8568	Q196542507	60503	22/06/2023	FMI1609	Q196562297	74550									

PVU13190	Q196463297	74550	22/06/2023	PWB4336	A047919793	55412	28/06/2023
PWT8149	A004282327	55500	28/06/2023	PXM1H52	Q196238457	74550	22/06/2023
PXN9B47	Q196535017	74550	22/06/2023	PXO9J77	Q196500147	74550	22/06/2023
PYL4E02	Q196550527	74550	22/06/2023	PY50197	Q196506197	60503	22/06/2023
PYW2474	A048329620	55412	27/06/2023	PY57608	Q196519727	60503	22/06/2023
PZE1699	Q196473207	74550	22/06/2023	PZ1J338	A047919882	55412	28/06/2023
PZN3G80	Q196485297	74550	22/06/2023	PZV5J16	Q196479467	74550	22/06/2023
QBW8A30	Q196528207	74630	22/06/2023	QKH3D58	Q196532487	74550	22/06/2023
QKM9788	A048329418	76331	27/06/2023	QMS2F23	A048329833	55412	22/06/2023
QNK9366	A023615522	52070	27/06/2023	QNL2C88	Q196550307	74550	22/06/2023
QNM6E94	Q196525747	74550	22/06/2023	QNY7A28	A053311360	55500	27/06/2023
QOG8342	Q196476387	74550	22/06/2023	QOM2144	A053311360	55500	27/06/2023
QONS515	Q196560097	74630	22/06/2023	QONS515	Q196571097	74550	22/06/2023
QON6682	Q196680547	74550	23/06/2023	QOP6113	A048329795	55412	28/06/2023
QOX2E04	A010640787	76332	27/06/2023	QOP61E8	A004703250	55500	27/06/2023
QPFM4215	Q196441517	74550	22/06/2023	QOPN4153	Q196511707	74550	22/06/2023
QPNA153	Q196514337	74550	22/06/2023	QPT7B06	Q196459337	74550	22/06/2023
QPX7B15	Q196449877	74550	22/06/2023	QPY4B01	Q196488927	74550	22/06/2023
QQC5B26	Q196468247	74550	22/06/2023	QQF3F11	Q196443717	74550	22/06/2023
QQL3A31	Q196488267	74550	22/06/2023	QQM3088	Q196449007	74550	22/06/2023
QQM7G46	A053111328	55250	27/06/2023	QQN1A61	A065305530	55500	28/06/2023
QQQ6S184	Q196549317	74550	22/06/2023	QUA4F98	A048924731	51852	27/06/2023
QUIG373	Q196439867	60503	22/06/2023	QUJRI24	A004703276	55500	22/06/2023
QUJRI34	Q196447677	74550	22/06/2023	QUP7J06	Q196509607	74550	22/06/2023
QUR7C17	Q196540407	60503	22/06/2023	QUU3F12	Q196577257	74550	22/06/2023
QXP0A41	Q196524457	74550	22/06/2023	QXV5H35	Q196547667	60503	22/06/2023
RBK3C99	Q196471007	74550	22/06/2023	RBK3C99	Q196471657	74550	22/06/2023
RCPRF88	Q196557007	74550	22/06/2023	RFD1C59	Q196504237	74550	22/06/2023
REY7A22	Q196512527	74550	22/06/2023	RFD1C59	A006082341	60501	28/06/2023
REFEA01	Q196455597	74550	22/06/2023	RFEBB28	Q196661307	74550	23/06/2023
RFH7D69	Q196578577	74550	23/06/2023	RFX1B62	Q196506747	74630	22/06/2023
RFY4A78	A052508844	75870	27/06/2023	RFZ3H05	A050129617	55920	28/06/2023
RGA2P17	Q196443057	74630	22/06/2023	RGC8A13	Q196537987	74550	22/06/2023
RHO6J70	Q196525777	74550	22/06/2023	RL11H11	Q196491457	74550	22/06/2023
RME5I73	Q196540297	74550	22/06/2023	RMG6I73	Q196504327	74550	22/06/2023
RMH1E85	A004703357	55500	27/06/2023	RMO0C04	Q196516537	74550	22/06/2023
RMO9I06	Q196483977	74550	22/06/2023	RMW4E95	A051711417	55250	27/06/2023
RNA3D69	Q196446907	74550	22/06/2023	RNE2B09	Q196461977	74550	22/06/2023
RNF1F23	A065706410	60501	28/06/2023	RN2E008	Q196487507	74550	22/06/2023
RNM9I10	A048329710	55412	28/06/2023	RN6E100	A048329737	74550	22/06/2023
RNSH667	Q196461537	74550	22/06/2023	RTF8H94	Q196558887	74550	22/06/2023
RTK0F08	Q196445257	74550	22/06/2023	RTK7H05	Q196472767	74550	22/06/2023
RTMOC13	Q196454277	74550	22/06/2023	RTN7G27	A053708774	55500	27/06/2023
RTT7C92	Q196521817	74550	22/06/2023	RTU9I86	Q196442617	74550	22/06/2023
RTW0D12	Q196474297	74550	22/06/2023	RTW3E13	A004703489	55500	27/06/2023
RTXF839	Q196480537	74550	22/06/2023	RU19A44	Q196464887	74550	22/06/2023
RUB9A53	Q196498167	74550	22/06/2023	RUC6G58	A047329430	55500	28/06/2023
RUD4J99	Q196510927	74550	22/06/2023	RUE6F76	A065305483	55500	28/06/2023
RUIH100	Q196438547	74550	22/06/2023	RUHF848	Q196490577	74550	22/06/2023
RUIJ6C1	Q196566707	74550	22/06/2023	RUS6B64	Q196558007	74550	22/06/2023
RUIK6B4	Q196468357	74630	22/06/2023	RUV7I21	Q196489467	74550	22/06/2023
RUY4D12	Q196497617	74630	22/06/2023	RUXSE15	A065305505	55920	28/06/2023
RUY6I92	Q196494647	74550	22/06/2023	RV7E191	Q196553937	74630	22/06/2023
RVH7C27	Q196472537	74550	22/06/2023	RV8HJ45	Q196526547	74550	22/06/2023
RVO0J90	Q196528417	74550	22/06/2023	RV50D41	Q196571317	74550	22/06/2023
RVS5E69	A044708821	76331	27/06/2023	RVU1H95	Q196519947	74550	22/06/2023
RVU5C89	Q19647217	74550	22/06/2023	RVW1A07	Q196522807	74630	22/06/2023
RVU5B95	Q196485307	74550	22/06/2023	RVV6A36	Q196568907	74550	22/06/2023
RVY1H90	A060311701	55500	28/06/2023	RVY5D62	Q196570217	74550	22/06/2023
RSH9H10	Q196482327	74550	22/06/2023	SDB3G22	Q196507957	74550	22/06/2023
SDP0C17	A047919866	55412	28/06/2023	SDW7G48	Q196461317	74550	22/06/2023
SERF832	Q196491677	74550	22/06/2023	SFO4I61	Q196463627	74550	22/06/2023
SHB2G67	Q196481007	74630	22/06/2023	SHD4F00	A048329536	76331	27/06/2023
SHI2F45	Q196544807	74630	22/06/2023	SHK8H03	A049332366	55412	27/06/2023
SHK9B73	A064704287	60412	28/06/2023	SHL2A75	Q196489587	74550	22/06/2023
SHL8B39	A048147689	55500	28/06/2023	SHL8E25	Q196533807	74550	22/06/2023
SHN2F98	Q196552287	74550	22/06/2023	SHS9A44	Q196498057	74550	22/06/2023
SHT1F05	Q196519177	74550	22/06/2023	SHT1F21	Q196569007	74550	22/06/2023

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Comunique-se

Solicitação LAO:2023000507.

INTERESSADO:K.R. RAMOS COMÉRCIO DE PEÇAS MECÂNICAS LTDA.
A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistemaonline, no prazo de 20 (vinte) dias: -Documentos comprobatórios (relatório fotográfico) das seguintes adequações observadas durante vistoria técnica realizada em28/06/2023: 1) Retirada de todo o material em desuso das áreas externas da empresa (prevenção Dengue); 2) Armazenamento da lata de óleo encontrada nos fundos da empresa, em local coberto e com o piso impermeabilizado; 3) Eliminação de todo o descarte de borra nos fundos da empresa; 4) Inserção no sistema LAO do processo de moagem de plásticos, informando as matérias primas e os equipamentos utilizados.
Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0573.

Campinas, 30 de junho de 2023

MARIO JORGE BONFANTE LANÇONE
Engenheiro Ambiental

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
Protocolo SEI PMC.2023.00063778-42

Autuado:Esmaf Montagens Industriais e Comércio LTDA
Auto de Infração Imposição de Penalidade de Advertência nº 28/2023

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Advertência citado, por estar operando fonte potencial ou efetivamente poluidora sem as devidas licenças ambientais, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 3º, 4º e 12 da Lei Complementar 326/2021, a penalidade de ADVERTÊNCIA.

A empresa deverá regularizar-se perante a sistemática de licenciamento ambiental em 30 (trinta) dias, sob pena de sofrer as demais sanções previstas em lei.

Nos termos do artigo 8º do Decreto 19.575/2017, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento"

Campinas, 03 de julho de 2023

RODRIGO DOS SANTOS SANTANA
Agente de Fiscalização CFA-SVDS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
Protocolo SEI PMC.2023.00052814-42

Autuado:HPS Mercosul S/A
Auto de Infração Imposição de Penalidade de Advertência nº 24/2023

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o DEFERIMENTO do pedido de prorrogação do prazo para regularização ambiental das atividades por 30 (trinta) dias corridos a partir da data desta publicação.

Campinas, 03 de julho de 2023

RODRIGO DOS SANTOS SANTANA
Agente de Fiscalização CFA-SVDS

ATA - 61ª REUNIÃO TÉCNICA CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS- CDPSA

Reunião Técnica - CDPSA

Data: 27/04/2023

Horário: 14h00 - 16h00

Local: Sala Mata Atlântica (160. Andar) e Plataforma Virtual: <https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/mar-g0d-pxd-jpx>

Objetivo:Apreciação dos Relatórios Semestrais de Monitoramento do Programa de PSA Água, deliberação sobre paralisação do programa na Fazenda do Senhor Jesus e informes gerais.

CONSELHEIROS:	INSTITUIÇÃO:	VISTO:
GERALDO A. RIBEIRO NETO	SVDS	
PAULO RICARDO EGYDIO DE C. NETO	SVDS	
CARLOS ALBERTO HENN	SMS	
LUIZ FERNANDO AMARAL BINDA	CMDRA	
LUIZ GUILHERME REBELLO WADT	CMDRA	
DANIELA ZACARDI DE ALMEIDA CAMARGO	SEPLURB	
FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA	COMDEMA	
JOSÉ BENEDITO NAPOLEONE SILVEIRA	SMDEST	
RENATA FRANCO DE PAULA G. MORENO	CONGEAPA	
MÁRCIO TONELOTTI	SANASA	
CONVIDADOS:	INSTITUIÇÃO:	VISTO:

Havendo quórum, iniciou-se a leitura da ata da reunião anterior, aprovada sem ressalvas pelos Conselheiros. Após, iniciou-se a discussão sobre a Fazenda do Senhor Jesus, de propriedade do Instituto Padre Haroldo. Sobre tal, informou-se que em 2022 foi destinado um TAC para tratamento e destinação final adequada dos efluentes, através da instalação de uma Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Compacta. Porém, desde então, aguarda-se manifestação da CETESB sobre o projeto em questão. Informou-se ainda, que foi realizado contato telefônico com o setor responsável pela análise, porém, devido à alta demanda de protocolos neste órgão, o prazo para análise poderá alcançar 6 meses. Sendo assim, visto que tal conformidade da propriedade depende da referida manifestação e aprovação do Projeto (ETE - Compacta), foi sugerido aos conselheiros a paralisação do programa para propriedade, até termos uma resposta da CETESB. Não houveram manifestações contrárias à tal sugestão, e **portanto considerou-se aprovada.** Ainda sobre o assunto, foi sugerido pelo conselheiro Luiz Wadt o envio de ofício, através deste Conselho, para a CETESB, explicando a situação e solicitando celeridade em tal análise.

Após, passou-se à apreciação de 3 relatórios semestrais, das seguintes propriedades: Chácara Guaraúna, Gleba A3 - Belmonte e Sítio Santa Joaquina, com sugestão pela Comissão Técnica de Projetos e Monitoramento (CT-PM), de manutenção do enquadramento como conforme para ambas às propriedades. Também foram apresentadas fotos da última reunião, realizada na Embrapa Jaguariúna, com o tema meliponicultura.

Por fim, houve breve discussão sobre os próximos passos do programa, tais como lançamento de novo edital de chamamento público e regulamentação de novo tipo de programa, como exemplo o PSA Clima/Carbono.

Conclusões e Encaminhamentos:

A data da próxima reunião do Conselho será dia 29 de junho. Será encaminhado aos Conselheiros por e-mail, ata desta reunião, visando a otimização da sua aprovação na próxima reunião, além do vídeo apresentado pelo Dr. Cristiano, e o link do site da Embrapa com o curso online de saneamento básico rural.

Campinas, 03 de julho de 2023

ROGÉRIO MENEZES DE MELLO
Presidente do Conselho Diretor do CDPSA

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
Processo: PMC.2023.00045121-49

Interessado: Ademir Alencar Martins Campoy ME
Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 44/2023

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 3º, 4º, 12 e 23 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de MULTA no valor de 168 UFIC.

A empresa deverá regularizar-se perante o licenciamento ambiental municipal em trinta dias, a contar da data de recebimento deste auto, sob pena de sofrer as demais sanções previstas em lei.

Nos termos do artigo 8º do Decreto 19.575/2017, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 03 de julho de 2023

RODRIGO DOS SANTOS SANTANA
Agente de Fiscalização CFA-SVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Comunique-se

Solicitação:2023000805

Empreendimento: EWERTON ESCHIAVI CASSERE

Favor apresentar os seguintes documentos para continuidade da análise, no prazo de 20 dias após publicação:

1. Declaração (ANEXO VI-I do Decreto) com nome do assinante e assinatura conforme documento apresentado ou reconhecimento de firma;
 2. Ficha de Informação expedida SEPLAN para lotes urbanos atualizada;
 3. Projeto Básico do empreendimento com imagem completa do projeto.
- Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mailariane.furlanes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 03 de julho de 2023

ARIANE FURLANES DA SILVA
ENGENHEIRA AMBIENTAL

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PORTARIA CAMPREV Nº 90/2023

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2023.00001045-51** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,

RESOLVE

Conceder à Sra. **Elisa de Oliveira Schuster**, CPF nº **049.918.240-52**, **pensão temporária por morte** como dependente do Instituidor **Valdecir Gomes Oliveira Francisco**, falecido em 25/03/2023, aposentado do CAMPREV desde 01/07/1999, no cargo Aux. Enfermagem, inscrito no PIS/PASEP nº **10610527255**, com fundamento no art. 30, I, "d", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida **a partir da data do óbito** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 25/03/2023**.

Campinas, 30 de junho de 2023

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Diretor Presidente do CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 91/2023

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2023.00001448-54** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,

RESOLVE

Conceder à Sra. **Yara de Mattos Coelho**, CPF nº **389.878.488-68**, **pensão por morte** como dependente do Instituidor **José Paulo Corrêa Coelho**, falecido em 12/06/2023, aposentado do CAMPREV desde 01/07/2008, no cargo Medico Pediatra, inscrito no PIS/PASEP nº **116.94076.92-4**, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019, e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida **a partir da data do óbito** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 12/06/2023**.

Campinas, 30 de junho de 2023

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Diretor Presidente do CAMPREV

AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO E CONVOCAÇÃO PROCESSO Nº CAMPREV.2022.00002111-10**Pregão Presencial nº 05/2023**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados nas áreas de gestão previdenciária e gestão de recursos humanos direcionadas nas especificidades de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, incluindo licenças de software, serviços de implantação, migração, treinamento, manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), suporte técnico especializado presencial e remoto, bem como o assessoramento para seu uso, a ser executado de forma continuada e integralmente em ambiente Web (sistema informatizado em nuvem), conforme condições especificadas no Anexo I - Termo de Referência.

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas, por intermédio de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, leva ao conhecimento dos interessados que a retomada da sessão pública para divulgação do resultado da diligência e fase de habilitação realizar-se-á **no dia 06/07/2023 às 9h30**, na sede do CAMPREV, situada na Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401 - CEP 13.036-210, Campinas - SP. Ficam desde já, todas as empresas participantes do certame, convocadas a acompanhar os procedimentos relativos a volta de fase da sessão.

Campinas, 03 de julho de 2023

GIANCARLA F. G. TOMAZ

PREGOEIRA

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA CAMPINAS CNPJ: 44.608.776/0001-64**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL**

As CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA CAMPINAS convoca seus acionistas para providenciarem a sua atualização cadastral junto a esta Central para fins de regularização das informações, aperfeiçoamento do relacionamento acionário, e maior integração com a Companhia.

O acionista deverá fazer o download do formulário de dados no link a seguir: <https://drive.google.com/drive/folders/1C7sIHTGOLyOO2i73qNeVGHlpKnX15rl8?usp=sharing> O formulário preenchido deverá ser encaminhado para o e-mail cadastro.acionista@ceasacampinas.com.br ou pelo correio para o seguinte endereço: Rodovia Dom Pedro I, km 140,5 - Pista Norte, CEP 13082-902, Campinas - SP, aos cuidados do Departamento Jurídico.

Em caso de dúvidas, ligar para (19) 3746.1046, falar com Marcelo.

O prazo para atendimento dessa convocação é de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste edital.

Campinas, 20 de junho de 2023

VALTER APARECIDO GREVE

DIRETOR PRESIDENTE

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

A Cohab/Campinas convoca os cadastrados, conforme divulgação no site: www.cohabcp.com.br a comparecerem em sua sede para atualizar o cadastro, sob pena de inativação do mesmo.

Processo interno nº: SEI.COHAB.2020.00003986-86

Campinas, 03 de julho de 2023

LUÍS MOKITI YABIKU

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A comunica que se encontra aberto o Credenciamento nº 001/2023, protocolo SEI EMDEC.2023.00002583-53, referente ao credenciamento de farmácias e/ou drogarias localizadas no município de Campinas/SP para a venda de medicamentos, remédios e itens de cuidado pessoal, para uso particular, aos empregados ativos da EMDEC S/A mediante desconto em folha de pagamento. O Edital poderá ser obtido através de download do site da EMDEC no endereço www.emdec.com.br (cliqueando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações"), ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. As inscrições e entrega da documentação exigida se dará em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Em: 30/06/2022. Divisão de Compras

DIVISÃO DE COMPRAS**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 010/2023 - Protocolo Sei nº EMDEC.2022.00001357-74 - **Pregão Eletrônico nº 038/2022** - Contratante: EMDEC S/A - **Objeto: Registro de Preços para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI (Lote 12).** Contratada: **M.O.A.B. SOLUZIONI LTDA** - CNPJ: 47.944.404/0001-05 - **Lote 12 - Item 12.1Capacete para Ciclista Com led. Qtd. 28, R\$ 152,15 Unid; Item 12.2- Luva para Ciclista. Qtd. 28, R\$ 101,42 Par. Ata Registrada em 29/06/2023.** Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município. Divisão de Compras. Em: 03/07/2023

DIVISÃO DE COMPRAS**REDE MÁRIO GATTI**

REDE MÁRIO GATTI

RATIFICAÇÃO

HMMG.2023.00001464-74

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações precedentes, bem como do parecer da Procuradoria Jurídica doc.8467122, que não apresenta óbices à pretensão,

RATIFICO

1. Aquisição de conjunto de prótese de ombro, 01 (uma) unidade com a Empresa Cortical Campinas Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda, CNPJ nº 17.172.326/0001-07 ao valor unitário de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) com fulcro no artigo 24, IV da Lei Federal nº 8666/93.

2. A despesa decorrente no valor total de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Campinas, 03 de julho de 2023

DR SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

PORTARIA DISCIPLINAR Nº 26/2023

O Ilmo. Sr. Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Complementar nº. 191, de 09 de março de 2.018 e Resolução nº 1, de 13 de janeiro de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º. DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº HMMG.2023.00000964-34, instaurado para apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidores, matrículas funcionais nºs. 102705-0, 65660-7 e 132284-2, uma vez que não restaram demonstradas quaisquer responsabilidades dos servidores nos fatos ensejadores deste processo, nos termos do Relatório Final apresentado pela Comissão Processante (Portaria Disciplinar nº 20/2023, de 05/05/2023, publicada em 10/05/2023), contido no doc. nº8450825.

Campinas, 30 de junho de 2023

DR. SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

EXTRATO**TERMO DE CONTRATO**

Protocolo nº: HMMG.2023.00001604-69. **Modalidade:** Art.24, IV. **Objeto do Contrato:** Contratação emergencial de empresa para fornecimento de próteses parcial e bipolar de quadril padronizados pela tabela SUS. **Termo de Contrato:** H00100/2023. **Contratada:** COMERCIO E IMPORTACAO ERECTA LTDA. **CNPJ:** 43.420.629/0001-01. **Valor do Contrato:** R\$ 146.477,30. **Prazo:** A presente contratação vigorará pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. **Assinatura:** 30/06/2023.

TERMO DE ADITAMENTO

Protocolo nº: HMMG.2022.00001840-40. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 282/2022. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais para cirurgias na coluna tóraco-lombo-sacral e parafuso canulado para odontóide. **Termo de Aditamento:** H00096/2023. **Contratada:** GM DOS REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.CNPJ: 47.018.676/0001-76. **Aditamento:** Aplica-se ao contrato o acréscimo de 4,12% do valor inicial atualizado, com fundamento no parágrafo primeiro ou inciso II, parágrafo segundo do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993. **Valor do Contrato Atualizado:** R\$ 282.436,48. **Assinatura:** 03/07/2023.

Campinas, 03 de julho de 2023

ROGÉRIO LAZZARINI DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo

DR SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 046/2023

O Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA:

Art. 1.º Nomear, a partir de 03/07/2023, os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação junto a Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar:

- Wania Stefane, matrícula nº 139-2 - Presidente da Comissão Permanente de Licitações;

- Marlon de Melo Silva, matrícula nº 681-5 - membro da Comissão Permanente de Licitações;

- Cibele Zumerle Peres, matrícula nº 36-1, - membro da Comissão Permanente de Licitações.

Art. 2.º Nomear, a partir de 03/07/2023, os seguintes servidores para exercer a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio junto a Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar:

PREGOEIROS:

- Marilda Lara, matrícula nº 316-6

- Marlon de Melo Silva, matrícula nº 681-5

- Rogério Ferreira de Carvalho, matrícula nº 108-2

EQUIPE DE APOIO

- Cibele Zumerle Peres, matrícula nº 36-1

- Rafael Queiroga, matrícula nº 763-3

- Wânia Stefane, matrícula nº 139-2

Art. 3.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo à data de 03 de julho de 2.023.

Campinas, 03 de julho de 2023

SÉRGIO BISOJNI

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 47/2023

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA REDE MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR O Senhor Diretor Presidente, usando das atribuições de seu cargo, e conforme SEI HMMG 2023.00001712-31, **RESOLVE:**

NOMEAR a partir de 01/07/2023, a servidora **BIANCA GOMES SALLES**, matrícula PMC nº.137.548-2, cedida pela Prefeitura Municipal de Campinas a esta instituição através da Portaria nº. 95991/2021, de 15/09/2021 para exercer o cargo em comissão de Gerente de Área II, junto ao Departamento de Urgência e Emergência, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Campinas, 03 de julho de 2023

DR.SÉRGIO BISOJNI

Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 011/2023 - Processo Licitatório N.º 011/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a operacionalização do Acordo SEI IMA.2023.00000530-34 firmado entre a INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA e a ROCKET.CHAT para fornecimento, SOB DEMANDA, sem compromisso de aquisição, pelo período de 36 meses de Produtos e Serviços Rocket.Chat.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 2 5/07/2023 às 10:00 horas.

O edital estará disponível aos interessados através dos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.ima.sp.gov.br. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Área de Licitações, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelos telefones (19)3755-6509, (19)3755-6691 e (19)3755-6837, email: licitacoes@ima.sp.gov.br.

Campinas, 03 de julho de 2023

ILZA HELENA SOTERO SILVA

Pregoeira

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

Em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 16.720 de 03 de agosto de 2009, torna pública a relação das admissões e dos desligamentos do seu Quadro de Pessoal no mês de junho de 2023.

I - ADMISSÕES			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
2833	ANA CLAUDO BARBOSA	ASSISTENTE I - ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES	IMA S/A
2832	ANDREIA PAULA DE JESUS	ASSISTENTE I - ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES	IMA S/A
2836	EMERSON DE SOUZA SOARES	ASSISTENTE I - ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES	IMA S/A
2835	JAQUELINE AVELAR DE MATOS COSTA	ASSISTENTE I - ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES	IMA S/A
2834	MARISTELA ROVIGATI	ASSISTENTE I - ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES	IMA S/A
II - DESLIGAMENTOS			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
2834	MARISTELA ROVIGATI	ASSISTENTE I - ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES	IMA S/A
III - NOMEAÇÕES			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
NÃO HOUVE NOMEAÇÃO NO PERÍODO			
IV - EXONERAÇÕES			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
NÃO HOUVE EXONERAÇÃO NO PERÍODO			

Campinas, 03 de julho de 2023

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

AVISO DE PRORROGAÇÃO

CONSULTA PÚBLICA 003/2023

OBJETO: Formalização de proposta de parceria entre a Informática de Municípios Associados S/A para atendimento à PMC - Prefeitura Municipal de Campinas e demais órgãos da esfera pública, por meio de fornecimento de soluções de Mobile Device Management (MDM) para gerenciar dispositivos móveis de forma centralizada, que serão incorporadas aos ambientes de desenvolvimento, infraestrutura e serviços da IMA.

As empresas interessadas deverão preencher a solicitação de proposta (RFP) disponível no site www.ima.sp.gov.br, no link "Licitações", Consulta Pública.

Prazo para envio da proposta: Prorrogado por 10 (dez) dias úteis a contar desta publicação, podendo ser prorrogado a critério e decisão exclusiva da Informática de Municípios Associados S/A.

A proposta e os esclarecimentos necessários deverão ser enviados ao e-mail tecnologia@ima.sp.gov.br.

Campinas, 03 de julho de 2023

FÁBIO AUGUSTO DE ALMEIDA LUIZ

Diretoria de Inovação e Desenvolvimento

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2023/7981 - Contratada: **IPCOMM TECNOLOGIA LTDA**; CNPJ: 03.675.338/0001-31; PRE 2023/185; Objeto: Assinatura do Power Bi Pro; Vigência: 12 (doze) meses a partir de 03/07/2023; Valor: R\$ 131.300,00.

Campinas, 03 de julho de 2023

DIVERSOS**DIVERSOS****ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO LOTEAMENTO PARQUE DOS ALECRINS 2 / CNPJ Nº 18.727.714/0001-61**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO / ASSEMBLEIAS GERAL ORDINÁRIA E GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, todos os proprietários de lotes, compreendidos pelo Loteamento Residencial Parque dos Alecrins 2, administrado pela Associação dos Proprietários e Moradores do Loteamento Parque dos Alecrins 2, ficam **convocados** para as **Assembleias Geral Ordinária e Geral Extraordinária**, da entidade, a ser realizada **no dia 17 de julho de 2023**, na sede da Associação, Salão Social, Campinas - SP, à Rua Sebastião Cuesta Pellegrin, 429, em primeira convocação, às 18:30 horas, com quórum mínimo de 51% dos associados, e em Segunda chamada, às 19:00 horas, com qualquer número, para apreciarem e deliberarem sobre as seguintes **ORDENS DO DIA:**

PAUTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.

1.- Análise e deliberação sobre a prestação de contas compreendendo os meses de Junho/2022 a Maio/2023;

2.- Previsão orçamentária para o exercício de 2023, para:

a- Despesas Ordinárias;

b- Investimentos.

PAUTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

1.- Referendar alterações, decorrentes da prática, propostas pela Diretoria Executiva, ao 'Regulamento de Restrições Urbanísticas do Loteamento', nos termos do art. 18, letra 'g' e art. 21, letra 'c' do 'Estatuto da Associação de Proprietários e Moradores', especificamente nos Artigos - 4.18 e - 4.23, que passarão a ter a seguinte redação: **4.18** - Será? autorizado a estada de apenas 02 (dois) veículos por obra, durante o período descrito no item 4.15 acima, ficando ressalvada a permanência temporário de veículos de prestadores de serviços pontuais (entrega de material, fiscalização de obra e concretagem). **4.23** - Obras, que façam divisas com casas finalizadas, habitadas ou não, acima do tapume ou muro ja? executado, instalar tela de proteção em toda a extensão da divisa comum, acompanhando sempre a altura da construção. A tela devera? ser instalada ao iniciar a obra.

2.- Assuntos de Interesse da Associação.

Campinas, 29 de junho de 2023

MARCELO CASELLATO

Diretor-Presidente

NOTA:

LEMBRAMOS A TODOS QUE CONFORME DETERMINADO EM NOSSO ESTATUTO: "PARA PARTICIPAR E TER DIREITO A VOTO NAS ASSEMBLEIAS OS ASSOCIADOS DEVERÃO ESTAR QUITES COM TODAS AS OBRIGAÇÕES PERANTE A ASSOCIAÇÃO"

TODOS OS ITENS DA ORDEM DO DIA PODERÃO SER APROVADOS PELO VOTO DA MAIORIA SIMPLES DOS PRESENTES. A PRESEÇA DE TODOS É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA, POIS AS DELIBERAÇÕES APROVADAS SERÃO OBRIGAÇÕES DE TODOS OS ASSOCIADOS. VALE LEMBRAR QUE AS DELIBERAÇÕES TOMADAS EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, POR QUALQUER NÚMERO DE PRESENTES, TAMBÉM ALCANÇAM E OBRIGAM OS AUSENTES E OS DIVERGENTES.

SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPINAS - SINFPOL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Sindicato dos Funcionários do Poder Legislativo de Campinas, com CNPJ 71.754.519 /0001-03, por seu representante legal, **CONVOCA** todos os membros integrantes da categoria para a Assembleia Geral que se realizará **no dia 05/07/2023** às 16h45, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta de seus associados, ou às 17h00, em segunda convocação, com qualquer número, no plenário da Câmara Municipal de Campinas, para discussão e votação sobre a seguinte **PAUTA:**

1 - Medidas Judiciais Cabíveis;

a) Averbação tempo de fora para L.P e demais benefícios.

b) Licença sem vencimentos.

2 - Aprovação Contas 2019-2022;

3 - Renúncia/Eleição;

4 - Informes Gerais.

Campinas, 30 de junho de 2023

LUIZ FERNANDO NOBILE JUNIOR

Presidente do Sindicato dos Funcionários do Poder Legislativo de Campinas